



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 3431 DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 2º TEN QOE-PM FRANCISCA DE ARAÚJO BEZERRA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0014/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **2º TEN QOE-PM Francisca de Araújo Bezerra**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149716

DECRETO Nº 3432 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 1º TEN QOE-PM KAREN ANNE REZENDE DE CASTRO, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0025/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **1º TEN QOE-PM Karen Anne Rezende de Castro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149718

DECRETO Nº 3433 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 1º TEN QOE-PM ALINE BRÍGIDA BARATA DA SILVA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0013/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **1º TEN QOE-PM Aline Brígida Barata da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149720

DECRETO Nº 3434 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM OSMAÍDO DOS SANTOS COELHO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0368.0005/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Osmaído dos Santos Coelho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149721

DECRETO Nº 3435 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM ELOIM PAULA FERREIRA, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0505.0009/2026 - 12BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEP-PM Eloim Paula Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149722

DECRETO Nº 3436 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM RONY FRANCK DA SILVA DOS SANTOS, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0495.0004/2026 - 11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEP-PM Rony Franck da Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149723

DECRETO Nº 3437 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QEO-PM ODAIR PICANÇO BENJAMIM, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0735.0002/2026 - GAB AL/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Odair Picanço Benjamim**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149725

DECRETO Nº 3438 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM FABIELSON PEREIRA DE BARROS, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0438.0003/2026 - 6BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Fabielson Pereira de Barros**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149726

DECRETO Nº 3439 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPC-PM CHARLES SILVA ANDRADE**, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0505.0010/2026 - 12BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPC-PM Charles Silva Andrade**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149727

DECRETO Nº 3440 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEP-PM MANOEL DE JESUS SILVA DOS SANTOS**, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0746.0003/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEO-PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEP-PM Manoel de Jesus Silva dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149729

DECRETO Nº 3441 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM **JOSÉ MARIA DOS**

SANTOS COSTA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0746.0006/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOE-PM **José Maria dos Santos Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149731

DECRETO Nº 3442 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM **JUCICLEY AMANAJÁS LOBATO**, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0746.0005/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOE-PM **Jucicley Amanajás Lobato**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149732

DECRETO Nº 3443 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM **GUTEMBERG LOBATO PICANÇO**, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0746.0004/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Gutemberg Lobato Picanço**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149733

DECRETO Nº 3444 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM EDEVALDO PINHEIRO MONTEIRO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0735.0003/2026 - GAB AL/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Edevaldo Pinheiro Monteiro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149734

DECRETO Nº 3445 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da 1º TEN QEO-PM ARIELMA FLEXA NASCIMENTO, ao posto de CAP QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0009/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **1º TEN QEO-PM Arielma Flexa Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149735

DECRETO Nº 3446 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM JOSÉ CARLOS LIMA DINIZ, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0368.0013/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM José Carlos Lima Diniz**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149736

DECRETO Nº 3447 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0388.0014/2026 - 1BMP/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM José Roberto Nunes da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149737

DECRETO Nº 3448 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM IRLAN PEREIRA VIÉGAS, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0368.0003/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM Irlan Pereira Viégas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149738

DECRETO Nº 3449 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0025/2026 - 8BMP/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Jhon Michel Sanches França**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149739

DECRETO Nº 3450 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM EDUARDO ROGÉRIO SANTOS CARDOSO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0011/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Eduardo Rogério Santos Cardoso**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149741

DECRETO Nº 3451 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0359R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 2180/2025-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.496 de 18/09/2025, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "4C1", Padrão 21 para a Classe "4C1", Padrão 22,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 8464**, de 23 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.499**, de 23 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Graciene Cardoso Leão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 21, Matrícula nº 0040638-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Graciene Cardoso Leão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 22, Matrícula nº 0040638-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149742

DECRETO Nº 3452 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Juvanete Amoras Távora** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149743

DECRETO Nº 3453 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149744

DECRETO Nº 3454 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sibely Helena Faria Palmerim** do cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149745

DECRETO Nº 3455 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149746

DECRETO Nº 3456 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Sibely Helena Faria Palmerim** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149747

DECRETO Nº 3457 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Amanda Taynara Palheta Soares** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149748

DECRETO Nº 3458 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Marcus Vinícius Teles da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149749

DECRETO Nº 3459 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jamyly Nazaré Monard Gomes Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149750

DECRETO Nº 3460 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Osmarino Magno Barroso**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 3478054, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149752

DECRETO Nº 3461 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Armindo Brasil da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 3484211, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Correição Administrativo Disciplinar/Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar/Coordenadoria de Corregedoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149753

DECRETO Nº 3462 DE 13 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.881.158,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 29.881.158,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.874.050
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						778.627
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	778.627
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						1.095.423
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.095.423
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						27.907.108
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						1.700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.700.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						25.707.108
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	9.040.340
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.666.768
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
19.122. 0006. 2623 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPEAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.874.050
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						1.874.050
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.874.050
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						27.907.108
10.122. 0013. 2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE						656.688
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	656.688
10.122. 0013. 2792 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE -FES						23.791.340
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	23.791.340
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.000.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						859.600
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	859.600
10.302. 0105. 2455 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES						599.480
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	599.480
58203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
19.571. 0026. 2638 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000

Protocolo 149754

DECRETO Nº 3463 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3317, de 08 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.652, de 08 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Deize Pantoja Costa**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969829-9-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de

Responsável por Grupo de Atividade III/Divisão de Feitos Funcionais/Corregedoria-Geral, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 05 de maio de 2026.”

Leia-se:

“Nomear **Deize Pantoja Costa Pessoa**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Divisão de Feitos Funcionais/ Corregedoria-Geral, **Código CDI-3**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 05 de maio de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149755

DECRETO Nº 3464 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a **SD QPCBM Camila de Cassia da Trindade Luz** da função comissionada de Responsável Técnico Nível I - Saúde e Qualidade de Vida/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149756

DECRETO Nº 3465 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **2º TEN QOEBM Aline Priscila de Oliveira Coutinho** para exercer a função comissionada de Responsável Técnico Nível I - Saúde e Qualidade de Vida/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de maio de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149758

DECRETO Nº 3466 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a **3º SGT QPCBM FEM Talyta Moraes da Silva** da função comissionada de Responsável Técnico Nível

I - Planejamento e Execução/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149759

DECRETO Nº 3467 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SD CBM Nathalia Keiko Koga Garcia** para exercer a função comissionada de Responsável Técnico Nível I - Planejamento e Execução/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de maio de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149760

DECRETO Nº 3468 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPCBM FEM Talyta Moraes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de maio de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149761

DECRETO Nº 3469 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar a **SD QPCBM FEM Adrielly Shahira dos Santos Lima** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149763

DECRETO Nº 3470 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Nomear **Bergllyn Gonçalves de Castro** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149764

DECRETO Nº 3471 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transferência temporária da Sede Administrativa do Governo do Estado do Amapá para o Município de Amapá, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, em comemoração ao Dia de Cabralzinho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto na *Lei Estadual nº 2.213, de 15*

de maio de 2017, que instituiu o feriado estadual de 15 de maio em memória aos heróis da Intendência de Amapá, consagrando o “Dia de Cabralzinho”;

Considerando o dever institucional do Poder Público de promover a valorização da identidade cultural e da memória histórica do povo amapaense, fortalecendo os símbolos de soberania nacional e regional;

Considerando, ainda, a conveniência administrativa de aproximar a estrutura do Poder Executivo da municipalidade de Amapá durante as celebrações alusivas à data, permitindo a realização de atos oficiais, despachos governamentais e solenidades simbólicas no local dos fatos históricos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, o Município de Amapá como sede administrativa do Poder Executivo do Estado do Amapá nos dias **14 e 15 de maio de 2026**.

Art. 2º A nova Sede Governamental terá expediente próprio na Rua Guarani - Centro Administrativo, bloco B - Município de Amapá.

Art. 3º Durante o período de transferência da sede administrativa, os serviços públicos estaduais considerados essenciais e de urgência, notadamente nas áreas de saúde, segurança pública e defesa civil, permanecerão em funcionamento ininterrupto em todo o território estadual, sem prejuízo da continuidade administrativa.

Art. 4º Fica facultado aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta a adoção das providências logísticas e administrativas necessárias para o cumprimento deste Decreto, bem como para a participação nas agendas oficiais programadas para a localidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149765

DECRETO Nº 3472 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.7014.0004/2026-CMDO/GSI**,

R E S O L V E :

Elogiar, individualmente, os militares abaixo relacionados, em razão do elevado nível de compromisso, dedicação, competência e eficiência demonstrados no planejamento e na execução das ações de segurança desenvolvidas durante os eventos do Carnaval 2026, realizados nos municípios de Macapá e Santana, no período de 13 a 17 de

fevereiro de 2026. O presente reconhecimento justifica-se pela presteza e prontidão com que desempenharam suas atribuições, de forma exemplar, contribuindo decisivamente para o pleno êxito do evento:

TEN CEL PM ELIENE GOMES RODRIGUES TORK;
TEN CEL PM MAX CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA;
TEN CEL PM KÁSSIO KLEBER DE ALMEIDA DE SOUZA;
TEN CEL PM GERSON NASCIMENTO COSTA BITAR
BANDEIRA;
TEN CEL PM DOCIEL COELHO DA SILVA;
TEN CEL PM JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA;
TEN CEL PM DEMÓCRITO ARAÚJO RAIOL;
TEN CEL PM JOSEVILMA PEREIRA GAMA KAWAKAMI;
TEN CEL PM ADRIANO SOUZA RODRIGUES;
MAJ PM ALDONEY ALEXANDRE DE LIMA DO
NASCIMENTO;
MAJ PM RODRIGO SOUZA PINTO;
MAJ PM WANDERSON PANTOJA DA SILVA;
MAJ PM JUAN MARCEL BARROS MACIEL;
MAJ PM MARCELO OTONI SOUZA;
MAJ PM LEANDRO LIMA PANTOJA;
MAJ PM MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;
MAJ PM DENIS DA COSTA MACIEL;
MAJ PM FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA;
MAJ PM JUCIVALDO MARTINS FERREIRA;
MAJ PM JOSÉ VILSON PEREIRA DA GAMA;
MAJ PM JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA;
MAJ PM LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES;
MAJ PM KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA;
MAJ PM ARCANGELO GABRIEL FIGUEIRA DE SOUZA;
MAJ PM CARLOS BENEDITO CALDAS JÚNIOR;
MAJ PM GEIMSON CARVALHO GAMA;
CAP PM MARCOS PAULO TAKADA BARROS;
CAP PM EDELSON MELO DOS SANTOS;
CAP PM IRLÂ SILVA MIRANDA;
CAP PM EDVAR CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR;
CAP PM MARCUS KENNEDY RODRIGUES BAÍA;
CAP PM CLAUDIONOR DA SILVA MELO;
CAP PM FABIO PINTO DE CARVALHO;
CAP PM WALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS;
CAP PM KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
CAP PM NILO PERÇANHA FERREIRA DA SILVA;
CAP PM ARTAXERXES SOARES DA SILVA;
SGT PM RAFAEL DOS SANTOS MENEZES;
SGT PM BRUNO MORENO PERES DA FONSECA;
SGT PM FABRÍCIO SOUSA DE JESUS;
SGT PM MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;
SGT PM ELIANE BRITO RODRIGUES PINHEIRO;
SGT PM EDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS;
SGT PM HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
SGT PM TAYANA MACIEL GUIMARÃES;
SGT PM ANTÔNIO PEREIRA GOMES NETO;
SGT PM RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
SGT PM DANILO DE FREITAS FERNANDES;
SGT PM GABRIEL RIBEIRO FEITOSA;
SGT PM BRUNO BARBOSA DOS SANTOS;
SGT PM FELIPE DE OLIVEIRA VILHENA;
SGT PM RARISON BORGES CRUZ;
SGT PM THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS
SANTOS;
SGT PM FABRÍCIO GADELHA DA FONSECA;
SGT PM ARACELI DE ARAÚJO MENDES DOS SANTOS;

**SGT PM ELTON CESAR LEITE DE ARAÚJO;
SGT PM JOSÉ DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS;
SGT PM PATRICK SANTANA VILHENA;
SGT PM LUIS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA;
SGT PM ALLAN BRUNO BAIA FURTADO.**

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149767

DECRETO Nº 3473 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0104/2026- PROTOCOLO/ CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **CB QEP-PM Robson Luan do Nascimento Varonil de Sousa**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP.

Art. 2º A referida cessão terá os encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149769

DECRETO Nº 3474 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Bárbara Silva Reis Pinho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149770

DECRETO Nº 3475 DE 13 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0085.2913.4065.0003/2026 - GAB/AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Xangai-China, a fim de participarem na SIAL China Shanghai 2026, período de 14 a 23 de maio de 2026:

Dhovana Nascimento Araujo	Matrícula nº 1009204-8-01
Norra Jand Abul Hosson Moraes	Matrícula nº 1003664-4-01

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 149776

PORTARIA Nº 110/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2910.1406.0052/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento dos servidores **2º TEN QEOBM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, a fim de coordenar, acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Aniversário do Município e no Maratonando Obras, no período de 22 a 26.05.26.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149662

PORTARIA Nº 111/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0053/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Designar o deslocamento do servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a agenda institucional denominada "Maratonando os Municípios", no período de 22 a 26.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 149664

PORTARIA Nº 112/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0054/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Audiências e Representações, Código CDS-3, **BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA**, Assessor Técnico - Nível II/ Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-2 e **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Material e Patrimônio, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá em alusão às Festividades de Cabralzinho, no referido município, no período de 12 a 15.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149666

PORTARIA Nº 113/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0057/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, em missão de apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que estará em visita no referido município para cumprimento de Agenda Institucional, no período de 13 a 15.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149669

PORTARIA Nº 114/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0059/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **GERMÁN JAVIERLOOLI JÚNIOR**, Secretário de Estado, Subsídio/5, **GIANCARLO DOS SANTOS DAMASCENO**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2, **KARINA CASTRO DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4 e **ROSÂNGELA SILVA DA COSTA**, Coordenador/Coordenadoria de Audiências e Representações/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-4, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante as ações de Governo denominada "Maratonando Municípios", no período de 22 a 26.05.26.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149675

PORTARIA Nº 115/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0058/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Gerente Geral do Projeto Integração, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas na assinatura de um acordo de cooperação técnica do museu Kuahi com a Guiana Francesa, entrega das farinhas para as comunidades indígenas de Oiapoque, acompanhamento da equipe de manutenção de geradores nos rios Kuripi e Oiapoque, acompanhamento da equipe da Secretaria de Estado da Educação sobre as obras das escolas indígenas e levantamento técnico da ação "justiça" nas aldeias Manga e Espírito Santo, no período de 06 a 18.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149677

PORTARIA Nº 116/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 006.2909.1406.0060/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAÚJO**, Secretária Adjunta de Expediente, Subsídio - 4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, a fim de participar da agenda institucional de governo, cuja sede administrativa será temporariamente transferida para aquele município, em razão das comemorações alusivas ao aniversário de Cabralzinho, nos dias 14 e 15.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149679

PORTARIA Nº 117/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0061/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento da servidora **LAÍS RIOS LEÃO RACOVITZA**, Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, Código CDS-3, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com a finalidade de assessorar a Secretária Adjunta de Expediente desta Casa Civil, na programação de agenda do Governo do Estado no referido município, nos dias 14 e 15.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149682

PORTARIA Nº 118/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0062/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em agenda institucional, na ação de Saúde Bucal do Programa Mais Sorriso, no dia 13.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149683

PORTARIA Nº 119/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0063/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento da servidora **MARIA ROMENA ALVES PEDRADA**, Gerente de Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, objetivando dar suporte ao Excelentíssimo Governador do Estado na ação de Saúde Bucal do Programa Mais Sorriso, no período de 13 a 17.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149684

PORTARIA Nº 120/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0064/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento da servidora **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código - CDS-4, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, com o objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador na ação de Saúde Bucal do Programa Mais Sorriso, no dia 13.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149685

PORTARIA Nº 121/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0056/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a agenda institucional denominada "Maratonando os Municípios", no período de 13 a 16.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 149698

PORTARIA Nº 122/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0065/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **EGIDIELSON PALHETA GAMA**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com o objetivo de atender às demandas e atividades previstas pela equipe do Cerimonial do Governo do Estado, no referido município, no período de 13 a 15.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149704

PORTARIA Nº 123/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0066/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, para viajar viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que estará participando de agenda institucional de governo, cuja sede administrativa será temporariamente transferida para aquele município, em razão das comemorações alusivas ao aniversário de Cabralzinho, nos dias 14 e 15.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149705

PORTARIA Nº 124/2026-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0067/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Secretário Adjunto/Secretaria de Suporte Jurídico, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até município de Amapá/AP, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em agenda oficial, no período de 14 a 16.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 149710

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDEDIMENTO.BR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.283.035/0001-43. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024-GABGOV, referente à contratação de empresa especializada em Decoração e Ambientação de Eventos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis. **VALOR:** R\$ 501.846,63 (quinhentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101; Programa de Trabalho: 1571010412200082776; Fonte: 500; Natureza: 339039. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.2872.6156.0006/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 11/2025-PLCC/PGE/AP. **DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº:** 62/2026-GAB/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18 de junho de 2026 e término em 17 de junho de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2026.

Macapá (AP), 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

Protocolo 149777

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-GABGOV. **CONTRATADA:** REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2024-GABGOV, referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis. **VALOR:** R\$ 6.554.032,28 (seis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ; Programa de Trabalho: 1571010412200082776 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GOVERNADOR; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PROCESSO PRODOC nº:** 0006.2872.6156.0003/2026. **PARECER JURÍDICO Nº:** 22/2026-GAB/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2026 e término em 17 de maio de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2026.

Macapá (AP), 13 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

Protocolo 149778

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

PORTARIA N.º 089/2026 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 002/2026-CGE.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0.913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 002/2026-CGE/AP, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e a Empresa KTECH LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.169.651/0001-38, que tem por especializada na prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ:

TITULAR: CAROLINA COSTA DE LIMA, matrícula n.º 1007041-9-01

SUBSTITUTO: PEDRO MONTEIRO ARRAES FILHO matrícula n.º 0966733-4-01

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 149601

PORTARIA N.º 090/2026 - CGE/AP

Dispõe sobre a designação de Equipe Intersetorial de Trabalho para fins de acompanhamento, avaliação e atualização das informações no Portal da Transparência, visando ao atendimento dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0.913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); e

CONSIDERANDO o cronograma e os critérios de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON); e

CONSIDERANDO que a transparência ativa exige o esforço coordenado entre as áreas finalísticas, de tecnologia e de comunicação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Intersetorial de Avaliação e Monitoramento do PNTP, no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP):

1. **Coordenadora do Grupo:** Regina Celis Martins Ferreira;
2. **Representante da Transparência/Ouidoria:** Angela Andreza Furtado de Oliveira;
3. **Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Carolina Costa Lima;
4. **Representante da Coordenadoria de Auditoria:** Marco Antônio Farias Monteiro;
5. **Representante da Coordenadoria de Ações Estratégicas:** Maria Socorro Xavier F. Menezes.

Art. 2º Compete à Equipe Intersetorial ora designada:

- I. Realizar o diagnóstico prévio e o preenchimento dos formulários de autoavaliação do PNTP;
- II. Mapear lacunas de informações nos itens de transparência ativa exigidos pela matriz da ATRICON;
- III. Propor melhorias na navegabilidade, acessibilidade e na atualização dos dados publicados no Portal da Transparência da CGE/AP;
- IV. Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas para a manutenção do "Selo Diamante de Qualidade em Transparência Pública".

Art. 3º As chefias imediatas dos setores envolvida deverão colaborar com a equipe, fornecendo os dados e documentos necessários para a alimentação do portal dentro dos prazos regulamentares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a conclusão do ciclo de avaliação do PNTP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 149603

CONTRATO Nº 002/2026 - CGE/AP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO

DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA KTECH LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS. A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no **CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92**, neste ato representada pela Controladora Geral do Estado Sra. **MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS**, nomeada pelo Decreto n.º **0913/2026**, publicado no DOE Nº **8.598** de 19 de fevereiro de 2026, portadora da Carteira de Identidade n.º 642.*** SSP/AP e inscrita no CPF/MF n.º 051.***-82, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa KTECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ 19.169.651/0001-38, com sede na RUA SALVADOR DINIZ, n.º 1909 LETRA - C, Bairro CENTRAL, CEP. 68925-000, na cidade de Santana/AP, neste ato representado pela Sra. **VANESSA DUARTE TORK**, inscrito no **CPF. n.º 966.***-53**, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avançado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão**, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos multifuncionais, bem como o fornecimento contínuo de insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com monitoramento remoto, controle de franquias mensais, leitura de contadores e emissão de relatórios gerenciais, visando atender às necessidades operacionais da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, apurado com base na medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios definidos neste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Unidade Gestora **16.0101**, Fonte **500**, Ação **2148**, Natureza de Despesa **33.90.40**, ou outra que venha a substituí-la, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Estadual, para dirimir eventuais controvérsias

ou litígios decorrentes da execução deste Contrato que não puderem ser resolvidos por meio de conciliação administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP 13 de maio 2026
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora Geral do Estado
Decreto: Nº 0913/2026
(Assinado eletronicamente)

KTECH LTDA
CNPJ: 19.169.651/0001-38
VANESSA DUARTE TORK
(representante legal)
(assinado eletronicamente)

Protocolo 149598

ERRATA

Na **Portaria de Concessão de Titulação n. 002/2026 - CGE/AP, de 13 de janeiro de 2026**, publicada no **Diário Oficial do Estado n. 8.574**, que concede gratificação de titulação à servidora Marli Pereira da Silva.

ONDE SE LÊ:

"[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação [...]"

LEIA-SE:

"[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/09/2026 [...]"

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 149595

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 344/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF nº 070101.0077.0931.0047/2026 NOF - PGE e a Portaria Nº 184/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Ferreira da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3**, durante as férias da titular **Nalma Fernandes Rodrigues**, no período de **18 de maio a 01 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 149444

PORTARIA Nº 345/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 256/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Maria Dirlene dos Santos Marques**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Administrativo**, código: **CDS-2**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Planejamento**, código: **CDS-3**, durante as férias da titular **Maria do Carmo Dalmácio Rodrigues**, no período de **06 de abril a 05 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 149654

PORTARIA Nº 346/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 324/2026-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leandro da Costa Ferreira**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, código: **CDS-1**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, código: **CDS-3**, durante as férias da titular **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva**, no período de **20 de maio a 03 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 149656

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 138/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.0127.0198.0001/2025 - DL/PMAP, de 16 de outubro de 2025 e seus anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome do **1º TEN QOE-PM CLEYTON ANDRADE LOPES**, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto n. 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com **Material Permanente de Pequeno Vulto**, visando à manutenção e administração da **Diretoria de Logística** da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), no Programa de Trabalho **1.34.101.06.181.0046.2283.160000** e na **natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto n. 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de maio de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP
FLS

Protocolo 149578

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 131/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.0127.0198.0002/2025 - DL/PMAP, de 17 de outubro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os termos da **PORTARIA ORDINÁRIA Nº 119/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**, de 28 de abril de 2026, publicada na letra "a", do item 06, da 3ª parte do BG nº 076, de 29 de abril de 2026, para modificar a natureza da despesa referente ao Suprimento de Fundos concedido ao **1º TEN QOE-PM CLEYTON ANDRADE LOPES**.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, o valor de **R\$ 2.090,00** na natureza de despesa **339030 (Material de Consumo)** e o valor de **R\$ 5.278,00** na natureza de despesa **449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

LEIA-SE:

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), nos Programas de Trabalhos 1.34.101.06.181.0046.2282.160000, o valor de **R\$ 2.090,00** na natureza de despesa **339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** e 1.34.101.06.181.0046.2283.160000 no valor de **R\$ 5.278,00** na natureza de despesa **449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

EM CONSEQUÊNCIA:

Art. 2º A Ajudância-Geral dê a devida publicidade, a Diretoria de Orçamento e Finanças efetue os procedimentos de pagamento e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

Macapá - AP, 06 de maio de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP
FLS

Protocolo 149577

Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC N.º 011/2026-DGPC.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do

Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 011/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 105/2025 - DD/CGPC

Servidor: J. O. D.S, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, matrícula nº 1014816.

Descrição do fato: Permutar serviço, no dia 05/11/2025, sem a devida autorização da autoridade competente (Art. 118, §1º, XIII, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 149604

**EDITAL Nº 013/2026 DGPC
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA
MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS
TURMA 2/2026**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para a **Turma 2** do **Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Em atendimento ao disposto no Edital 012/2026, fica divulgado o Resultado Definitivo das Inscrições referentes ao Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis, da Polícia Civil do Amapá.

2. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

2.1 A relação dos inscritos encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

**ANEXO I
RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CURSO DE
APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MERCURE PARA
POLICIAIS CIVIS
TURMA 2/2026**

ADRIANO COUTINHO SANTOS
ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA
BRENO DA COSTA ESTEVES
DANIELA CONCEIÇÃO DE JESUS SOUZA
DINETE MONTEIRO COSTA
FELICIANE RODRIGUES SOARES
FELIPE RODRIGUES BARBOSA
HERÁCLITO JUAN SALDANHA COSTA
IGUARAN BRITO ANDRADE
IZAELSON SILVA FERREIRA
JANECI DA COSTA MONTEIRO
JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAÚJO
JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR
JONATA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA
LEONARDO DE SENA SIMAS
MAICON BARBOSA DE SOUZA
MAX DAVID CABRAL RODRIGUES
RANGEL OLIVEIRA DE LIMA
RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE
SUELEM QUEIROZ DE SOUZA
TATIANA NOGUEIRA DA SILVA
THAISA MARQUES MEDEIROS

Protocolo 149663

Polícia Científica**PORTARIA Nº 055/2026/PCIAP**

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0600.0032-2026 GAPA - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a viagem do servidor relacionados abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá - AP até o Distrito de São Joaquim do Pacui - AP, no período de 14 a 17 de maio de 2026, para realizar o apoio institucional para execução da ação de saúde vinculada ao Programa Mais Sorriso, com o objetivo de assegurar a adequada estrutura operacional e tecnológica necessária à execução da ação, com ônus para o Estado.

Luís Carlos Sanches Silva - Motorista

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (quatro) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 149533

PORTARIA Nº 048/2026/PCI

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0597.0009/2026 DICC - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer as funções de Responsável pelo Serviço, conforme especificado a seguir:

ANDRÉA SIMONE SILVA SOUZA - Papiloscopista, Matrícula nº 309753 - Responsável pelo Serviço do Grupo de Atividade de Processamento e Arquivo - GAPA, sem ônus para o Estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 11 de maio de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 149571

PORTARIA Nº 049/2026/PCI

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0597.0009/2026 DICC - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer as funções de Responsável pelo Serviço, conforme especificado a seguir:

MARCELLA CRISTINA FERREIRA BRITO CORREA - Papiloscopista, Matrícula nº 309869 - Responsável pelo Serviço do Grupo de Atividade de Perícia Papiloscópica - GAPP, sem ônus para o Estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 11 de maio de 2026

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 149573

PORTARIA Nº 050/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0597.0009/2026 DICC - PCIAP

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer as funções de Responsável pelo Serviço, conforme especificado a seguir:

ANA CÉLIA DAMASCENO DA SILVA BRAGA
- Datiloscopista Policial, - Matrícula nº 1012670 - Responsável pelo Serviço de Atividade de Identificação Criminal GAIC, sem ônus para o Estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 11 de maio de 2026
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 149576

PORTARIA Nº 051/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Sr. **CESAR DOS SANTOS MENDES**, para atuar como fiscal do contrato referente à locação de conjunto integrado de 02 (dois) imóveis urbanos situados no município de Tartarugalzinho/AP.

• **Finalidade:** Os imóveis destinam-se à instalação temporária da unidade da Polícia Científica durante o período de execução das obras da sede definitiva no referido município.

ART. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 13 de maio de 2026.
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 149617

PORTARIA Nº 017/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 1381 de 5 de março de 2026, tendo em vista o MEMORANDO nº 009/2026 DC - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o servidor José Vittor Borges de Assis (PERITO CRIMINAL) que participou do Curso de Perícias em Edificações, destinado à capacitação e aprimoramento dos Peritos Criminais das diversas áreas de Engenharia Legal, realizado nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, no período de 09 a 13/03/2026., com ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

ART.3º.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora Geral em Exercício da Polícia Científica/AP

Protocolo 149647

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0915/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1897/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Tania Maria Coelho de Freitas**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Diretoria de Gestão Administrativa/IEPA, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Maria do Socorro Duarte Sousa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149713

PORTARIA Nº 0916/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 e nº 1796, de 27 de fevereiro de 2024, tendo em vista o contido no Processo n. **0003.2827.0225.0009/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, **pelo período de 02/05/2026 a 29/05/2026**, a servidora **Mayara Gonçalves Silva**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Matrícula n. 0108913-7-01, integrante do Grupo Saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149717

PORTARIA Nº 0917/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2837.0680.0174/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento sem remuneração, no período de 11/05/2026 a 02/06/2026, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Douglas da Silva Barros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0969910-4-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149719

PORTARIA Nº 0918/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1849/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Jacqueline Lima Aguiar**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/FEPPIR, Código FGI - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/FEPPIR, Código FGS - 3, durante o impedimento da titular **Isis Tatiane da Silva dos Santos**, afastada em razão de viagem para participar da edição da Sala do Artista Popular - SAP, na cidade do Rio de Janeiro, no período de **29/04/2026 a 02/05/2026**.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149724

PORTARIA Nº 0919/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 005/2026-SEAD/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa MSB TECNOLOGIA

LTDA, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, cujo objeto é a prestação de Serviço da Solução para Experiência Total - Atendimento ao Cidadão e Colaboração Interna (PRODAP), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ELTON MARTINS NOBRE	0102900-2-01
Gestor Suplente	Felipe de Oliveira Matos	0967778-0-02
Fiscal do Contrato	João Paulo Belo da Costa	0966839-0-01
Fiscal Suplente	JOSE EMILIO BEZERRA RIBEIRO NETO	1004133-8-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149728

PORTARIA Nº 0920/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6014659-71.2025.8.03.0002,** e contido no documento **Nº 0019.2838.2103.0054/2026 .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério,** nos termos do art. 33, da Lei nº **0949,** de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093092-0	ODILIA RODRIGUES SANTOS	C/11	C/12	09/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 149740

PORTARIA Nº 0921/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 004/2026-SEAD/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ (MF) nº 66.582.784/0001-11, cujo objeto é aquisição, por dispensa de licitação, de 04 (quatro) licenças do software Adobe Indesign for teams, em sua versão mais atualizada, com validade de 36 meses, para atender às necessidades do Núcleo de Imprensa Oficial, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística (CGPL) da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Caio de Jesus Semblano Martins	0969887-6-01
Fiscal do Contrato	Jose Lucas Ferreira Dias	0979879-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149751

PORTARIA Nº 0922/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6006325-48.2025.8.03.0002,** e contido no documento **Nº 0019.2839.2098.0001/2026 .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0112861-2	ELDA SALVIANO DA COSTA DOS SANTOS	C/06	C/07	12/09/2022
			C/07	C/08	12/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 149757

PORTARIA Nº 155/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA MARIA DOS SANTOS 0002.2260.0119.0024/2026	0083940-0-01	01/09/2020 a 31/08/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/06/2027 a 30/06/2027
2	ANGELA MARIA DA SILVA COUTINHO 300101.0077.3833.0011/2026	0063189-2-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/06/2026 a 30/06/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
3	ANGREA RINAY LEAO DE OLIVEIRA 300101.0068.0119.2629/2026	0109590-0-01	07/01/2013 a 06/01/2018	16/06/2026 a 15/07/2026 17/12/2026 a 15/01/2027 17/12/2027 a 15/01/2028
4	ANTONIA ALVINO ARAGAO PANTALEAO 0002.2290.1806.0001/2026	0040125-0-01	30/04/2017 a 29/04/2022	01/06/2026 a 29/08/2026
5	CARLOS CORREA CRUZ 0002.2841.0119.0232/2026	0083937-0-01	01/09/2020 a 31/08/2025	01/06/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
6	CLENICE SANTANA DE VILHENA 0002.2260.0119.0035/2026	0070825-9-01	23/08/2020 a 24/04/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 03/08/2026 a 01/09/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
7	CRISTIANE DE CASSIA SANTOS RODRIGUES 0002.2260.3766.0015/2026	0083952-3-02	26/11/2020 a 25/11/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 10/08/2026 a 08/09/2026 09/11/2026 a 08/12/2026
8	DARIO SILVA DOS SANTOS 0017.2260.0795.0001/2026	0034278-5-01	09/08/2009 a 08/08/2014	15/06/2026 a 12/09/2026
9	DORIETE SA DE SOUZA 0002.2260.3766.0016/2026	0089825-2-01	29/03/2012 a 26/07/2017	01/06/2026 a 30/06/2026 03/08/2026 a 01/09/2026 02/11/2026 a 01/12/2026
10	EDIBENIA CAMILO DE ABREU 300101.0077.4414.0100/2026	0062804-2-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/06/2026 a 30/06/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/06/2027 a 30/06/2027
11	EILLA PAULA SILVA DOS SANTOS 0002.2260.0119.0043/2026	0062389-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	15/06/2026 a 14/07/2026 15/08/2026 a 13/09/2026 15/10/2026 a 13/11/2026
12	ELIANA DE SOUZA DA SILVA 0002.2260.3766.0019/2026	0109489-0-01	07/01/2018 a 06/01/2023	01/06/2026 a 30/06/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 03/05/2027 a 01/06/2027
13	0002.2260.3766.0018/2026	0109702-4-01	08/01/2013 a 06/02/2018	15/06/2026 a 14/07/2026 17/12/2026 a 15/01/2027 16/03/2027 a 14/04/2027
14	ELLEN DE CASSIA MACEDO SANTOS 0002.2260.0119.0039/2026	0113475-2-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/06/2026 a 30/06/2026 01/10/2027 a 30/10/2027 03/04/2028 a 02/05/2028
15	ERICA AMORAS FERRAZ REIS 0002.2260.3766.0023/2026	0113294-6-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/06/2026 a 29/08/2026
16	GUSTAVO BARBOSA DAMASCENO 0002.2260.0119.0033/2026	0083924-8-01	01/09/2015 a 31/08/2020	01/06/2026 a 30/06/2026 01/09/2026 a 30/09/2026 01/03/2027 a 30/03/2027
17	ISAILDE BRITO DO ROSARIO 300101.0077.1861.0104/2026	0084853-0-01	05/12/2015 a 04/12/2020	01/06/2026 a 30/06/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/03/2027 a 30/03/2027

18	IVANETE ROCHA BARBOSA 0002.2260.0119.0046/2026	0036357-0-01	05/05/2000 a 04/05/2005	15/06/2026 a 14/07/2026 14/09/2026 a 13/10/2026 16/11/2026 a 15/12/2026
19	JANETE LISBOA SARMENTO 0002.2841.0119.0253/2026	0083478-5-01	28/06/2010 a 27/06/2015	10/06/2026 a 07/09/2026
20	JOAO DA SILVA PINHEIRO 0002.2260.0119.0034/2026	0034201-7-01	15/10/2014 a 14/10/2019	01/06/2026 a 29/08/2026
21	JOELMA BENICIO MARREIROS 0002.2260.4313.0008/2026	0086830-2-01	12/04/2016 a 11/04/2021	01/06/2026 a 30/06/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 03/07/2028 a 01/08/2028
22	KARINA ARRUDA LIMA DAMASCENO 0002.2841.0119.0242/2026	0083839-0-01	01/09/2015 a 31/08/2020	01/06/2026 a 30/06/2026 01/09/2026 a 30/09/2026 01/03/2027 a 30/03/2027
23	KEILA BRAGA DOS SANTOS 0002.2260.3766.0017/2026	0109582-0-01	06/08/2018 a 05/10/2023	01/06/2026 a 30/06/2026 03/08/2026 a 01/09/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
24	LOURENA DE JESUS DA SILVA 0002.2841.0119.0218/2026	0123234-7-01	27/08/2015 a 26/08/2020	01/06/2026 a 29/08/2026
25	LUZIETH BARROS DE ARAUJO 0002.2260.0119.0042/2026	0111090-0-01	04/01/2018 a 03/01/2023	01/06/2026 a 30/06/2026 01/01/2027 a 30/01/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
26	MARCOS NUNES CAMARAO 0002.2841.0119.0226/2026	0070791-0-01	27/04/2020 a 26/04/2025	15/06/2026 a 14/07/2026 15/10/2026 a 13/11/2026 15/02/2027 a 16/03/2027
27	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA 0002.2260.0119.0036/2026	0110338-5-01	17/08/2018 a 02/04/2026	01/06/2026 a 29/08/2026
28	MARIA LENIR RAIOL DA SILVA 0002.2841.0119.0313/2026	0062609-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/06/2026 a 30/06/2026 01/03/2027 a 30/03/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
29	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL 0002.2841.0119.0293/2026	0110176-5-01	10/01/2018 a 09/01/2023	15/06/2026 a 14/07/2026 15/09/2026 a 14/10/2026 15/09/2027 a 14/10/2027
30	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL 0002.2841.0119.0294/2026	0033227-5-01	22/06/2019 a 21/06/2024	15/06/2026 a 14/07/2026 15/09/2026 a 14/10/2026 15/09/2027 a 14/10/2027
31	MARIA LUIZA GOMES DA CRUZ 0002.2260.3766.0026/2026	0062433-0-01	01/04/2007 a 31/03/2012	11/06/2026 a 08/09/2026
32	MARIA LUIZA GOMES DA CRUZ 0002.2260.3766.0025/2026	0089822-8-01	23/03/2007 a 22/03/2012	11/06/2026 a 08/09/2026
33	MARINETTE OLIVEIRA BACELAR0002.2841.0119.0261/2026	0062675-9-01	20/01/2019 a 19/01/2024	01/06/2026 a 30/06/2026 02/08/2026 a 31/08/2026 01/10/2026 a 30/10/2026
34	MILENA ANTONELLE BARBOSA AMADOR0002.2841.0119.0261/2026	0088355-7-01	31/07/2011 a 30/07/2016	15/06/2026 a 14/07/2026 14/09/2026 a 13/10/2026 14/12/2026 a 12/01/2027
35	NADIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA MARQUES 300101.0077.1861.0089/2026	0062853-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/06/2026 a 30/06/2026 03/08/2026 a 01/10/2026
36	NIDIANE CORREA DE SOUZA 0002.2841.0119.0257/2026	0112133-2-01	24/07/2018 a 23/07/2023	15/06/2026 a 12/09/2026
37	REGIANE VIDAL COSTA 300101.0077.1861.0102/2026	0110431-4-01	10/01/2013 a 09/01/2018	01/06/2026 a 30/06/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
38	REJANE CORDEIRO SANTOS 0002.2841.0119.0305/2026	0109697-4-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/06/2026 a 30/07/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
39	SAMILE MACHADO MONTEIRO 0002.2260.0119.0023/2026	0109434-3-01	10/01/2018 a 10/03/2023	01/06/2026 a 30/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026 01/11/2026 a 30/11/2026
40	SARAH BEVILACQUA LIMA 0002.2260.0119.0037/2026	0109773-3-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/06/2026 a 30/07/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
41	SERGIO GOMES DA SILVA 3001.0077.0155.0094/2026	0083809-8-01	10/08/2015 a 09/08/2020	01/06/2026 a 30/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
42	SERGIO GOMES DA SILVA 300101.0077.0155.0095/2026	0062438-1-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/06/2026 a 30/06/2026 01/08/2026 a 30/08/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
43	SHEILA CAMPOS DA SILVA 0002.2260.0119.0045/2026	0070902-6-01	23/08/2020 a 20/11/2025	01/06/2026 a 30/07/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
44	THINELLY CRISTINA ALMEIDA CARDOSO 0002.2260.0119.0044/2026	0113282-2-01	12/12/2018 a 11/12/2023	01/06/2026 a 29/08/2026

Macapá-AP, 13 de maio de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149762

PORTARIA Nº 156/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BERNADETE MANISIA FREITAS TEIXEIRA 130101.0077.0314.0005/2026	0049463-1-01	04/05/2018 a 03/05/2023	04/05/2026 a 02/06/2026 07/12/2026 a 04/02/2027

Macapá-AP, 13 de maio de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149766

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.2891.0353.0001/2026 -SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: ATIVA SYSTEM BRASIL SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELECOM LTDA. - CNPJ n.º 06.206.305/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII e § 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, homologado através do PARECER JURÍDICO Nº 290/2026-PLCC/PGE.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica integrada, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação, monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e eventual substituição de equipamentos, destinados à proteção patrimonial das unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 13.980.000,00 (treze milhões, novecentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de 12 de maio de 2026, sendo improrrogável.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL: A duração do Contrato Emergencial não será inferior a 4 (quatro) meses de execução. Este prazo mínimo será contado da data da celebração de contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório regular para o mesmo objeto, caso ocorra.

O presente contrato emergencial será automaticamente rescindido, nos termos da cláusula resolutiva, assegurando-se, exclusivamente para fins de continuidade do serviço público, prazo técnico razoável e estritamente necessário à transição operacional, compreendendo a migração tecnológica, a substituição de equipamentos e a transferência de responsabilidades, a ser fixado pela Administração mediante justificativa técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2183, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2026NE00293, de 12/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA** - representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
DECRETO Nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 149766

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025-SECCOMPRAS**

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 025/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 025/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 14/05/2026 a 13/05/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C F X
EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.124.573/0001-88.

3. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e C F X EMPREENDEIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 149447

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00020/HEMOAP/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica nº 01/2026-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA

DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00020/HEMOAP/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 01/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:
EFICACIA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.604.776/0001-22 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).
S2 COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 23.698.288/0001-15 - LOTES 002, 002.1 - Valor Total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Computador e Nobreak), para Unidade de Hemoterapia e Hematologia através do Convênio nº 905295/2020, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149580

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00041/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica nº 88/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00041/SECCOMPRAS/2025, referente ao PREGÃO, na forma Eletrônica nº 88/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto as Empresas:
AMARALMED COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56 - LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 38, 38.1, 39, 39.1, 40 e 40.1 - Valor Total de R\$ 1.496.641,39 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20 - LOTES 10, 11, 12, 17 e 19 - Valor Total de R\$ 82.767,78 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64 - LOTES 20, 21, 25 e 26 - Valor Total de R\$ 68.601,14 (sessenta e oito mil seiscentos e um reais e quatorze centavos).

MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 05.416.754/0001-40 - LOTES 41, 42, 43, 43.1, 44 e 45 - Valor Total de R\$ 228.385,44 (duzentos e vinte oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUE

LOTE FRACASSADO: 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Cânulas, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149609

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00008/
SETRAP/2026**

**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
023/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa que detenha capacidade técnica e econômica, para a execução da obra de pavimentação do Distrito do ramal do Lourenço em Calçoene - AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/06/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/06/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br>.

[bre https://pncp.gov.br](https://pncp.gov.br).

Macapá-AP, 13 de Maio de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 149639

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00027/SEINF/2025

**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
036/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação do Centro de Línguas Estrangeiras Danielle Mitterrand, no município de Macapá/AP, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e encargos necessários à entrega da edificação completa e em condições plenas de funcionamento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita22@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> [bre https://pncp.gov.br](https://pncp.gov.br).

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 149641

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00051/
SEINF/2025**

**CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
024/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva

ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação do Ramal do Piquiá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 149644

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00016/SEJUSP/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 008/2026
-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Ampliação de edificação da Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/GTA/SEJUSP no município de Macapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/05/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/05/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 149645

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025-SECCOMPRAS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 026/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 026/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 14/05/2026 a 13/05/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.017.335/0001-31

4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco
Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 149582

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00009/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 071/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 101/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural; Tamanho: 6,0; esterilidade: estéril; Apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica; tipo uso: descartável; Formao: anatômico; Embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica; Características adicionais: comprimento mínimo de 28cm. RMS: 10182429005 Marca: New hand	Par	88.400	1,47	129.948,00
13	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: grande; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente à tração; Apresentação: atóxica. RMS: 817880080024 Marca: EXCELMED/ABL	Caixa C/ 100 Un	70.615	16,50	1.165.147,50
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: médio; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; esterilidade: estéril; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica. RMS: 817880080024 Marca: EXCELMED/ABL	Caixa C/ 100 Un	117.765	17,73	2.087.973,45
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: pequeno; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; esterilidade: estéril; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica. RMS: 817880080024 Marca: EXCELMED/ABL	Caixa C/ 100 Un	119.045	17,93	2.134.476,85
16	LUVA - Tipo: hospitalar; Tamanho: pequeno; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó; Dados Complementares: não estéril. RMS: 81359800023 Marca: KASMED	Caixa C/ 100 Un	46.050	20,06	923.763,00
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral. RMS: 80495510150 Marca: MEDIX	Und	20.890	4,25	88.782,50
24	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor: c, cor, gramatura: cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável. RMS: 82443150009 Marca: MEDIX	Und	507.930	0,14	71.110,20
25	TOUCA HOSPITALAR - Material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. RMS: 80495510067 Marca: MEDIX	Emb. C/100 Un	474.970	6,26	2.973.312,20
VALOR TOTAL (R\$)					9.574.513,70

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00009/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 071/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 102/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural, tamanho: 6,5 esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. RMS: 80808480005 Marca: BECARE - CHINA - BECARE	PAR	537.400	1,41	757.734,00
6	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. RMS: 80808480005 Marca: BECARE - CHINA - BECARE	PAR	913.850	1,32	1.206.282,00
7	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural, tamanho: 7,50 esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. RMS: 80808480005 Marca: BECARE - CHINA - BECARE	PAR	960.500	1,40	1.344.700,00
8	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. RMS: 80808480005 Marca: BECARE - CHINA - BECARE	PAR	587.550	1,41	828.445,50
9	LUVA CIRÚRGICA - Material: látex natural, tamanho: 8,50 esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica. RMS: 80808480005 Marca: BECARE - CHINA - BECARE	PAR	157.100	1,42	223.082,00
VALOR TOTAL (R\$)					4.360.243,50

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149586

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00009/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º

071/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 103/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.536.092/0001-42.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	AVENTAL HOSPITALAR - Tipo: Procedimento - Paramentação; esterilidade: não estéril, descartável; Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms; Barreira: C/ Barreira Bacteriana; Propriedade: Hidrorrepelente; Gramatura: cerca de 50 g/m²; Modelo manga: Longa C/ Punho Em Malha; Tamanho: XG; Cor: com cor; tipo fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura.Registro ANVISA:10366900022 Marca: VENKURI Modelo: avental descartável el gramatura 50.	UN	68.040	5,55	377.622,00
30	LUVA SEGURANÇA - Material: em previlon tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida; Características adicionais: com látex natural na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; Tamanho: grande; Cor :a definir.(Luva Tricotada Poliester Fit Ca 27946) Marca: VOLK Modelo: Luva de segurança tricotada em fios de algodão; revestida em látex natural, borracha	Ind - 1 - un	90	5,84	525,60
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA - Modelo: Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa (Proteção Solar).(Óculos Summer Cinza WPS0252 - CA - 19176) Marca: DELTA PLUS Modelo: Proteção UV400: Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB até 380 nm	UN	100	5,10	510,00
33	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Tipo: capa amarela de chuva para proteção. CA.28191 Marca: MAICOL Modelo: CAPA DE CHUVA PVC	UN	150	23,90	3.585,00
35	CAPACETE - Uso: Peça/Acessório Capacete; Tipo: Carneira Com Catraca De Regulagem; Modelo: 4 Pontos De Fixação.CA.14.712 Marca: LEDAN Modelo: Capacete Com Carneira E Jugular 801	UN	60	63,00	3.780,00
VALOR TOTAL (R\$)				386.022,60	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149589

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00009/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 071/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 104/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	MÁSCARA CIRÚRGICA- Material: não tecido 100% polipropileno; Filtro: interno; Eficiência: Efp maior que 98% e Bfe maior que 95%. Quantidade Camadas: Mínimo 3 (três); Modelo: Ajustável e com Clipe Nasal; Formato: Retangular e com Pregas Horizontais; Cor: com cor; Tamanho: adulto; esterilidade: descartável. Marca: MEDIX FABRICANTE: HUBEI BEST IMPORT PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO ANVISA: 80495510076	UN	3.776.845	0,09	339.916,05
VALOR TOTAL (R\$)				339.916,05	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149590

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00009/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 071/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 105/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	MACACÃO - Material: tnt, componentes: capuz, zíper frontal, tipo uso: hospitalar, cor: branco, tamanho: grande, características adicionais: hidropelente, tipo manga: longa com elástico nos punhos. REGISTRO ANVISA: 82090750002 FABRICANTE: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI MARCA: KDU C.A: 45.647	UN	17.725	9,90	175.477,50
18	MACACÃO - Material: tyver, cor: branca, tamanho: XG, características adicionais: unissex, tipo padrão com zíper. REGISTRO ANVISA: ISENTO FABRICANTE: VOLK DO BRASIL MARCA: VOLK C.A: 39.183	UN	14.225	14,00	199.150,00
20	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA - Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S; Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. Adicional: Carvão Ativado. Componente: Clipe Nasal. Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: C/ Válvula. Cor: C/ Cor; Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. REGISTRO ANVISA: ISENTO FABRICANTE: ALLIANCE SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARCA: ALLIANCE C.A: 39.236	UN	34.730	3,00	104.190,00
26	VESTUÁRIO PROTEÇÃO - Material: 100% polietileno, tamanho: xxg, componentes: macacão com capuz e fechamento com zíper, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico no punho e tornozelo, cor: branca. REGISTRO ANVISA: 82090750002 FABRICANTE: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI MARCA: KDU C.A: 45.647	UN	3.510	19,00	66.690,00
VALOR TOTAL (R\$)					545.507,50

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149592

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00009/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 071/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 071/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 106/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ANVISA - Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato. Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S; Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. Componente: Clipe Nasal; Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica. Adicional 2: S/ Válvula. Cor: C/ Cor; Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável. FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES MARCA: SR REGISTRO ANVISA: 80026180065	UN	140.730	0,92	129.471,60
VALOR TOTAL (R\$)					129.471,60

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto n.º 0778/2026-GEA

Protocolo 149594

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00043/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 012/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 108/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	AMIODARONA. DOSAGEM: 100MG. Marca/Fabricante: GEOLAB - BRASIL - GEOLAB RMS: 1542302770022	COMPRIMIDO	7.800	0,39	3.042,00
06	AMIODARONA. DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. Marca/Fabricante: HIPOLABOR - BRASIL - HIPOLABOR RMS: 1134301220022	Ampola 3ML	25.500	3,04	77.520,00
10	ATORVASTATINA, CÁLCICA. DOSAGEM: 20MG. Marca/Fabricante: LEGRAND - BRASIL - LEGRAND RMS: 1677304870082	COMPRIMIDO	61.000	0,37	22.570,00
12	CARVEDILOL. DOSAGEM: 3,125MG. Marca/Fabricante: MULTILAB - BRASIL - MULTILAB RMS: 1181902560024	COMPRIMIDO	112.000	0,09	10.080,00
14	DESLANÓSIDO. DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - UNIÃO QUIMICA RMS: 1049712290018	AMPOLA 2ML	18.500	2,86	52.910,00

18	DOPAMINA. DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - UNIÃO QUIMICA RMS: 1049711980029	AMPOLA 10ML	33.200	3,70	122.840,00
20	ESPIRONOLACTONA. DOSAGEM: 100MG. Marca/Fabricante: HIPOLABOR - BRASIL - HIPOLABOR RMS: 1134301550030	COMPRIMIDO	21.000	0,59	12.390,00
22	ETILEFRINA, CLORIDRATO. COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - UNIÃO QUIMICA RMS: 1049712200019	AMPOLA 1ML	38.200	2,09	79.838,00
26	HIDRALAZINA. DOSAGEM: 25MG. Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA/NOVARTIS - BRASIL - ANOVIS RMS: 1049715390021	COMPRIMIDO	48.000	0,47	22.560,00
27	HIDRALAZINA. DOSAGEM: 50MG. Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA - BRASIL - ANOVIS RMS: 1049715390080	COMPRIMIDO	34.000	0,66	22.440,00
30	ISOSSORBIDA. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca/Fabricante: BIOLAB - BRASIL - BIOLAB RMS: 1097400910096	AMPOLA 1ML	17.200	3,73	64.156,00
34	METILDOPA. DOSAGEM: 250MG. Marca/Fabricante: HIPOLABOR - BRASIL - HIPOLABOR RMS: 1134302090025	COMPRIMIDO	120.000	0,38	45.600,00
35	METOPROLOL. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca/Fabricante: HALEX ISTAR - BRASIL - HALEX ISTAR RMS: 1031101720012	AMPOLA 5ML	3.500	15,37	53.795,00
39	NOREPINEFRINA. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca/Fabricante: HIPOLABOR - BRASIL - HIPOLABOR RMS: 1134301260032	AMPOLA 4ML	125.200	1,34	167.768,00
41	SINVASTATINA. DOSAGEM: 20MG. Marca/Fabricante: MULTILAB - BRASIL - MULTILAB RMS: 1181904500101	COMPRIMIDO	151.600	0,09	13.644,00
42	VALSARTANA. CONCENTRAÇÃO: 160MG. Marca/Fabricante: EMS S/A - BRASIL - EMS S/A RMS: 1023510120266	COMPRIMIDO	48.600	0,75	36.450,00
VALOR TOTAL (R\$)					807.603,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149599

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00043/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 012/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 110/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
09	ATENOLOL 50MG - CX 30 COMPRIMIDOS Marca/Fabricante: GENÉRICO/EMS RMS: 1023504580196/ NACIONAL Validade: 24 MESES	COMPRIMIDO	85.000	0,06	5.100,00

13	CARVEDILOL 6,25MG - CX 30 COMPRIMIDOS. Marca/Fabricante: GENÉRICO/EMS RMS: 1023510730110/ NACIONAL Validade: 24 MESES	COMPRIMIDO	95.000	0,06	5.700,00
21	ESPIRONOLACTONA 25MG - CX 30 COMPRIMIDOS. Marca/Fabricante: GENÉRICO/EMS RMS: 1023506320019/ NACIONAL Validade: 24 MESES	COMPRIMIDO	76.000	0,20	15.200,00
29	ISOSSORBIDA 10MG - CX 30 COMPRIMIDOS. Marca/Fabricante: ISORDIL/EMS RMS: 1356900150025/ NACIONAL Validade: 24 MESES	COMPRIMIDO	48.000	0,33	15.840,00
31	ISOSSORBIDA 5MG - CX 30 COMPRIMIDOS. Marca/Fabricante: ISORDIL/EMS RMS: 1356900150041/ NACIONAL Validade: 24 MESES	COMPRIMIDO	50.000	0,35	17.500,00
40	SILDENAFILA 25MG - CX 4 COMPRIMIDOS Marca/Fabricante: GENÉRICO/EMS RMS: 1356906940036/ NACIONAL Validade: 24 MESES	COMPRIMIDO	7.000	1,78	12.460,00
VALOR TOTAL (R\$)					71.800,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149602

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00043/SECCOMPRAS/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 012/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 109/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	DOBUTAMINA (G) 12,5MG/ML 20ML 10AMP HYPOFARMA Apresentação: CX 10 AMP - 12,5MG/ML 20ML Registro MS. 1038700570015 Fabricante: HYPOFARMA INSTITUTO E FARMACIA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 511804001151111 Validade: 24	Ampola	38.200	5,80	221.560,00
28	HIDROCLOROTIAZIDA (G) 25MG 500COMP CIMED Apresentação: 25MG 500COMP Registro MS. 1438102100053 Fabricante: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 506417080033506 Validade: 24	COMPRIMIDO	133.000	0,03	3.990,00
VALOR TOTAL (R\$)					225.550,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149605

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00043/SECCOMPRAS/2024****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 012/2025 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 111/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	ADENOSINA Dosagem: 3mg/ml, Indicação: Solução Injetável. Fabricante: HIPOLABOR RMS: 1134301820038	Amp 2ml	8.000	9,88	79.040,00
25	HIDRALAZINA Dosagem: 20mg/ml, Indicação: Solução Injetável. Fabricante: CRISTÁLIA RMS: 1029800890037	Amp 1ml	33.500	6,02	201.670,00
37	NITROGLICERINA Dosagem: 5mg/ml, Aplicação: Injetável Fabricante: CRISTÁLIA RMS: 1029801330053	Amp 10ml	7.000	41,14	287.980,00
VALOR TOTAL (R\$)					568.690,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149606

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2026-SECCOMPRAS/AP**Processo SIGA n.º 00043/SECCOMPRAS/2024****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 012/2025 - SECCOMPRAS/AP****Validade: 12 (doze) meses**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 012/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 112/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	AMIODARONA. Dosagem: 200mg. Fabricante: GEOLAB Marca: AMIORON RMS: 1542300020042	COMPRIMIDO	20.000	0,42	8.400,00
07	ANLÓDIPINO, Besilato. Dosagem: 5mg. Fabricante: GEOLAB Marca: BESILAPIN RMS: 1542302430043	COMPRIMIDO	92.000	0,04	3.680,00

08	ANLODIPINO, Besilato. Dosagem: 10mg. Fabricante: GEOLAB Marca: BESILAPIN RMS: 1542302430086	COMPRIMIDO	90.000	0,08	7.200,00
11	CAPTOPRIL, Concentração: 25mg. Fabricante: PRATI-DONADUZZI Marca: GENÉRICO RMS: 1256801530087	COMPRIMIDO	172.500	0,05	8.625,00
16	DIGOXINA. Dosagem: 0,25mg. Fabricante: PHARLAB Marca: GENÉRICO RMS: 1410700590038	COMPRIMIDO	7.000	0,35	2.450,00
24	FUROSEMIDA. Dosagem: 40mg. Fabricante: PRATI-DONADUZZI Marca: GENÉRICO RMS: 1256801950159	COMPRIMIDO	109.000	0,07	7.630,00
33	LOSARTANA, Potássica. Dosagem: 50mg. Fabricante: GEOLAB Marca: ARARTAN RMS: 1542301770258	COMPRIMIDO	270.000	0,06	16.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					54.185,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 07 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149608

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025-SECCOMPRAS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 023/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 023/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 14/05/2026 a 13/05/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.137.184/0001-85.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 149621

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025-SECCOMPRAS

Extrato do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 024/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00010/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 024/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 14/05/2026 a 13/05/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.489.423/0001-10.

3. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 149623

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00102/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 009/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 009/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 122/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 2 peças; Tipo bolsa: drenável para estoma intestinal composta por filme plástico, quatro camadas silencioso e anti-odor, opaca, tela protetora não aderente; Tipo base: adesiva composta por resina sintética, plana recortável até 57 mm, flange flotante baixo perfil com ponto de fechamento central e adesivo hipoalergênico, flexível e gás permeável, encaixe sem pressão abdominal; Diâmetro flange: 70mm; Características adicionais: flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com ou sem filtro integrado. FABRICANTE: HOLLISTER MARCA: HOLLISTER 18183 REGISTRO ANVISA: PLACA (10326400038) + BOLSA (10326400064)	UNID	300	83,00	24.900,00
VALOR TOTAL (R\$) 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 12 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149625

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00102/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 009/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 009/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 123/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A. MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 COTA PRINCIPAL	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 2 peças; Tipo: bolsa e base adesiva compatível; Tipo bolsa: drenável, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, opaca, filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano, fechamento em envelope com velcro; Tipo base: adesiva plana em formato oval, com acople de 40 mm, recortável de 10-35mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), polioisobutileno (PIB) e borracha de butila; componentes: base adesiva disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura Click Bolsa 10364 + Base 10015 REGISTRO MS: Bolsa 10430310052 + Base 10430310051	1 UN.	1.500	R\$ 125,35	R\$ 188.025,00
01.1 COTA RESERVADA	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 2 peças; Tipo: bolsa e base adesiva compatível; Tipo bolsa: drenável, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, opaca, filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano, fechamento em envelope com velcro; Tipo base: adesiva plana em formato oval, com acople de 40 mm, recortável de 10-35mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), polioisobutileno (PIB) e borracha de butila; componentes: base adesiva disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura Click Bolsa 10364 + Base 10015 REGISTRO MS: Bolsa 10430310052 + Base 10430310051	1 UN.	500	R\$ 125,35	R\$ 62.675,00
02 COTA PRINCIPAL	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 2 peças; Tipo: bolsa e base adesiva compatível; Tipo bolsa: drenável, plástico antidor, opaca, com filtro de carvão ativado; Tipo base: adesiva de resina sintética, plana, recortável, sem adesivo microporoso; Diâmetro flange: 60mm. Especificações adicionais: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura Click Bolsa 10366 + Base 10035. REGISTRO MS: Bolsa 10430310052 + Base 10430310051	1 UN.	825	R\$ 82,67	R\$ 68.202,75

02.1 COTA RESERVADA	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 2 peças; Tipo: bolsa e base adesiva compatível; Tipo bolsa: drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado; Tipo base: adesiva de resina sintética, plana, recortável, sem adesivo microporoso; Diâmetro flange: 60mm. Especificações adicionais: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura Click Bolsa 10366 + Base 10035. REGISTRO MS: Bolsa 10430310052 + Base 10430310051	1 UN.	275	R\$ 82,67	R\$ 22.734,25
03 COTA PRINCIPAL	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 2 peças; Tipo: bolsa e base adesiva compatível; Tipo bolsa: drenável, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, opaca, filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano, fechamento em envelope com velcro; Tipo base: adesiva plana em formato oval, com acople de 60 mm, recortável de 10-55mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), polioisobutileno (PIB) e borracha de butila; componentes: base adesiva disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base. Especificações adicionais: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura Click Bolsa 10366 + Base 10035. REGISTRO MS: Bolsa 10430310052 + Base 10430310051	1 UN.	825	R\$ 79,72	R\$ 65.769,00
03.1 COTA RESERVADA	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 2 peças; Tipo: bolsa e base adesiva compatível; Tipo bolsa: drenável, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, opaca, filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano, fechamento em envelope com velcro; Tipo base: adesiva plana em formato oval, com acople de 60 mm, recortável de 10-55mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), polioisobutileno (PIB) e borracha de butila; componentes: base adesiva disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base. Especificações adicionais:placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura Click Bolsa 10366 + Base 10035. REGISTRO MS: Bolsa 10430310052 + Base 10430310051	1 UN.	275	R\$ 79,72	R\$ 21.923,00
06	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 1 peça; Tipo bolsa: drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado; Tipo base: convexa, recortável, sem adesivo microporoso; Tamanho: flange de 40mm. Especificações adicionais: Resina sintética recortável. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura 15206 REGISTRO MS: 10430310050	1 UN.	1.100	R\$ 48,63	R\$ 53.493,00
10 COTA PRINCIPAL	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 1 peça; Tipo bolsa: drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado; Tipo base: resina sintética recortável de 10-76 mm sem adesivo microporoso. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura 15580 REGISTRO MS: 10430310050	1 UN.	3.375	R\$ 47,60	R\$ 160.650,00
10.1 COTA RESERVADA	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: adulto; Tipo sistema: 1 peça; Tipo bolsa: drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado; Tipo base: resina sintética recortável de 10-76 mm sem adesivo microporoso. MARCA: Coloplast MODELO: Sensura 15580 REGISTRO MS: 10430310050	1 UN.	1.125	R\$ 47,60	R\$ 53.550,00
11 COTA PRINCIPAL	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: infantil; Tipo sistema: 1 peça; Tipo bolsa: drenável, plástico antiodor, transparente, com/sem filtro de carvão ativado; Tipo base: resina sintética recortável 10-35 mm, com/sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual. MARCA: Coloplast MODELO: Alterna 17467 REGISTRO MS: 10430310101	1 UN.	2.325	R\$ 32,36	R\$ 75.237,00

11.1 COTA RESERVADA	BOLSA COLOSTOMIA - Modelo: infantil; Tipo sistema: 1 peça; Tipo bolsa: drenável, plástico antiodor, transparente, com/sem filtro de carvão ativado; Tipo base: resina sintética recortável 10-35 mm, com/sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual. MARCA: Coloplast MODELO: Alterna 17467 REGISTRO MS: 10430310101	1 UN.	775	R\$ 32,36	R\$ 25.079,00
14	ADJUVANTE P/ ESTOMIA - Tipo: Barreira protetora; Uso: pele periestomal; aspecto físico: pasta; Composição: álcool, gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica; Aplicação: correção de irregularidade; Concentração: Unidade 56g a 60g; esterilidade: não estéril. Especificações adicionais: para correção de irregularidade periestoma. MARCA: Coloplast MODELO: Pasta Coloplast 2650 REGISTRO MS: 10430310028	IND 1 UN	800	R\$ 82,50	R\$ 66.000,00
15 COTA PRINCIPAL	BARREIRA PROTETORA DE PELE - Tipo: spray; Aplicação: para proteção de pele, contra efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos; esterilidade: não estéril; Embalagem: frasco de até 50ml. Especificações adicionais: em unidade de 48 ml até 50ml. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Spray Barreira 12020 REGISTRO MS: 10430310128	1 UN	1.575	R\$ 117,72	R\$ 185.409,00
15.1 COTA RESERVADA	BARREIRA PROTETORA DE PELE - Tipo: spray; Aplicação: para proteção de pele, contra efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos; esterilidade: não estéril; Embalagem: frasco de até 50ml. Especificações adicionais: em unidade de 48 ml até 50ml. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Spray Barreira 12020 REGISTRO MS: 10430310128	1 UN	525	R\$ 117,72	R\$ 61.803,00
16 COTA PRINCIPAL	ADJUVANTE P/ ESTOMIA - Tipo: Removedor de adesivos; Uso: pele periestomal; Composição: sem álcool; Aplicação: diminuição do trauma causado pelo deslocamento da base adesiva; Apresentação: Lenço. Especificações adicionais: preservando a pele periestoma (embalagem individual). MARCA: Coloplast MODELO: Brava Lenço Removedor 12010 REGISTRO MS: Isento Registro Processo 25351.256440/2017-02	IND 1 UN	17.775	R\$ 5,10	R\$ 90.652,50
16.1 COTA RESERVADA	ADJUVANTE P/ ESTOMIA - Tipo: Removedor de adesivos; Uso: pele periestomal; Composição: sem álcool; Aplicação: diminuição do trauma causado pelo deslocamento da base adesiva; Apresentação: Lenço. Especificações adicionais: preservando a pele periestoma (embalagem individual). MARCA: Coloplast MODELO: Brava Lenço Removedor 12010 REGISTRO MS: Isento Registro Processo 25351.256440/2017-03	IND 1 UN	5.925	R\$ 5,10	R\$ 30.217,50
17 COTA PRINCIPAL	LENÇO HOSPITALAR - Tipo: sem álcool; Aplicação: formador de barreira protetora na pele periestoma; Embalagem: individual. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Lenço Barreira 12021 REGISTRO MS: 10430310132	1 UN	17.775	R\$ 6,66	R\$ 118.381,50
17.1 COTA RESERVADA	LENÇO HOSPITALAR - Tipo: sem álcool; Aplicação: formador de barreira protetora na pele periestoma; Embalagem: individual. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Lenço Barreira 12021 REGISTRO MS: 10430310132	1 UN	5.925	R\$ 6,66	R\$ 39.460,50
18	CINTO ELÁSTICO - Tipo: Opaco; Aplicação: para bolsa de estomia; Composição: poliamida (PA), poliuretano (PU) e poliéster (PET), para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento; Gancho: Gancho composto de 100% polipropileno (PP); Fivela: fivela ajustável composta de copolímero em bloco de estireno-etileno-butileno - estireno e polipropileno; Tamanho: 3 cm de largura e comprimento facilmente ajustável até a extensão máxima de 135 cm. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Cinto 422 REGISTRO MS: 10430310085	IND 1 UN	100	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00

19	CINTO ELÁSTICO - Tipo: Opaco; Aplicação: para bolsa de estomia; Composição: poliamida (PA), poliuretano (PU) poliéster (PET) e elastano (PUE), para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento; Ganchos: 4 ganchos compostos de polipropileno (PP); Tamanho: 155 cm. Especificações adicionais: reajustável. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Cinto 424 REGISTRO MS: 10430310193	IND 1 UN	100	R\$ 85,76	R\$ 8.576,00
20 COTA PRINCIPAL	BARREIRA PROTETORA - Tipo: de pele; Aplicação: para o cuidado de estomas intestinais e urinários; Indicação: para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma; Composição: estirenoisopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno; forma farmacêutica: em pasta; Características adicionais: Sem álcool. Não arde; esterilidade: não estéril; Embalagem: embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador. Especificações adicionais: em forma de pasta. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em unidade de 60g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Pasta 12050 REGISTRO MS: 10430310197	IND 1 UN	825	R\$ 103,00	R\$ 84.975,00
20.1 COTA RESERVADA	BARREIRA PROTETORA - Tipo: de pele; Aplicação: para o cuidado de estomas intestinais e urinários; Indicação: para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma; Composição: estirenoisopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno; forma farmacêutica: em pasta; Características adicionais: Sem álcool. Não arde; esterilidade: não estéril; Embalagem: embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador. Especificações adicionais: em forma de pasta. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em unidade de 60g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Pasta 12050 REGISTRO MS: 10430310197	IND 1 UN	275	R\$ 103,00	R\$ 28.325,00
21	ADJUVANTE P/ ESTOMIA - Tipo: Barreira protetora; Uso: pele periestomal; aspecto físico: pó; Composição: gelatina e carboximetilcelulose sódica; Concentração: Unidade de 25g a 28,3g; esterilidade: não estéril. Especificações adicionais: para complicações da pele periestoma. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Pó Ostomia 1907 REGISTRO MS: 10430310119	IND 1 UN	400	R\$ 102,22	R\$ 40.888,00
24	BARREIRA PROTETORA - Tipo: Anel moldável; Aplicação: para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia; Composição: Estireno-etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno acetato de vinila, Polipropilenoglicol, isobutileno-butenato, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, Hidroxietilcelulose, Polissacarídeos, Galactomanan, Carboximetilcelulose, Gelatina; Características adicionais: O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma; Diâmetro: 48 mm; Espessura: 4,2 mm; esterilidade: não estéril; Embalagem: embalado. MARCA: Coloplast MODELO: Brava Anel 12042 REGISTRO MS:10430310124	IND 1 UN	1.000	R\$ 48,40	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL (R\$) 1.607.416,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A. MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 12 de maio de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 023/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0172/2026 GAB - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação da servidora **ELISE SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo **Responsável por Atividade NÍVEL III Comunicação Administrativa**, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de **Gerente Geral de Articulação Institucional-ADI, Cód.CDS-3**, durante o impedimento da titular **CAROLINA PAMPOLHA AUZIER**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **24/04/2026 a 08/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 149562

PORTARIA Nº 024/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1542.0019/2026/UNIF- SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação do servidor **SERGIO CHAVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de **Chefe da Unidade de Finanças-UNIF, Cód. CDS-1**, durante o impedimento do titular **RAILAN PINHEIRO FERREIRA**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **24/04/2026 a 08/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 149563

PORTARIA Nº 025/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.6454.0020/2026/NGP- SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação da servidora **MÔNICA DO SOCORRO PEREIRA COLARES**, ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de **Gerente de Núcleo de Gestão de Projetos/CT&I, Cód. CDS-2**, durante o impedimento do titular **LEONARDO DE SOUZA FERREIRA**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **22/04/2026 a 22/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 149564

PORTARIA Nº 026/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553/2025 - GEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias no período de usufruto a servidora abaixo relacionada:

Ord.	Matricula	Nome do servidor	Período 1
01	0998881-5-01	DARLENE MAURÍCIO PIKANÇO	05/05/2026 a 19/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 149565

PORTARIA Nº 027/2026 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1526.0044/2026 ADI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Maria Clemi de Souza Coelho**, Agente Administrativo, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de **Assessora de Desenvolvimento Institucional -ADI/SETEC-Cód. CDS-2**, durante o impedimento do titular **DARLENE MAURÍCIO PICANÇO**, que se afastou para o usufruto de férias regulamentares, no período de **05/05/2026 a 19/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 149567

PORTARIA Nº 028/2026 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1527.0006/2026 CDC - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **Maria de Nazaré Ferreira Costa**, Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Científico - **CDC/SETEC**, Cód. CDS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Belém/PA**, a fim de participar do **BIOECONOMY AMAZON SUMMIT 2026 (BAS)**, que atua como um hub de convergência voltado à mobilização do protagonismo de governos, empreendedores, indústria, academia, investidores e comunidades da Pan-Amazônia, com o objetivo de impulsionar a inovação em bioeconomia, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 149568

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 321/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0019/2026 - TRANSPORTE/SDR de 13 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D16, Patrimônio da SDR, com o servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3, no dia 09 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 149687

PORTARIA N.º 322/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0019/2026 - TRANSPORTE/SDR de 13 de Maio de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar e prestar apoio logístico aos agricultores da Comunidade do Pacuí, visando atender às demandas relacionadas às atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no dia 09 de Maio 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 149690

PORTARIA N.º 323/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0102/2026 - CODER/SDR de 13 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar, acompanhar e fiscalizar a implantação dos aviários a serem construídos na Comunidade do Rio Preto da **Associação AMACORP**, Arranjo de Galinha Caipira, no âmbito do **Programa Amapá Mais Produtivo**, nos dias 11 e 12 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 149691

PORTARIA N.º 324/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0102/2026 - CODER/SDR de 13 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Distrito da Comunidade do Rio Preto, Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON, Placa SAK-6G66, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER, **CARLOS NAPOLEÃO DA ROSA GARCIA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 11 e 12 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 149693

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2026
- SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº 0027.2904.1571.0012/2026 -SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS**, inscrita no CNPJ sob nº 53.405.348/0001-25, com sede na Avenida FAB nº 2073 - Bairro Central - CEP: 68.900 - 073 Macapá - AP, representada pela presidente Sr. **MARIVALDO DE LIMA GUERREIRO SOUZA JUNIOR**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 213/2026-GAB/PGE, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar o projeto "**JOGOS DESPORTIVOS AMAPAENSES DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO**", o projeto tem como finalidade promover a prática esportiva por meio da realização de torneios interbairros e intermunicipais de basquetebol, contemplando atletas amadores e profissionais, de ambos os sexos, incentivando a integração social, o desenvolvimento físico e educacional, bem como a descoberta e valorização de novos talentos esportivos do Estado do Amapá, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, através da transferência da Dotação Orçamentária para a o **INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, destinada a prática e a cultura do esporte e no apoio ao desenvolvimento de políticas esportivas.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária de Emenda impositiva nº I0679 Dep. Oliveira Santos - Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.813.0016-2242 - Ação: 2242 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, com período de 13/05/2026 a 13/01/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabalho, caso haja atraso na liberação

dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 149657

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E A OSC - INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS

Processo nº 0027.2904.1571.0012/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto Amapaense De Promoção Social - IAPS, visando a realização do Projeto: **Jogos Desportivos Amapaenses de Basquetebol Adulto Masculino e Feminino**, a ser executado pelo Instituto Amapaense de Promoção Social - IAPS, em parceria com a Liga Estadual de Basquetebol, no município de Macapá/AP e demais municípios participantes do Estado do Amapá, no período previsto para o mês de julho de 2026. O projeto tem como finalidade promover a prática esportiva por meio da realização de torneios interbairros e intermunicipais de basquetebol, contemplando atletas amadores e profissionais, de ambos os sexos, incentivando a integração social, o desenvolvimento físico e educacional, bem como a descoberta e valorização de novos talentos esportivos do Estado do Amapá no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO DE DESPESA: 335043 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.813.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2242 - realizar a formação esportiva para crianças e adolescentes, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar nº 10679 Dep. Estadual Oliveira Santos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento JOGOS DESPORTIVOS AMAPAENSES DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO, juntamente com o INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: JOGOS DESPORTIVOS AMAPAENSES DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO revela-se necessário e estratégico diante da realidade esportiva e social do Estado do Amapá, considerando a demanda por fortalecimento e ampliação de competições estruturadas voltadas ao basquetebol, especialmente para atletas amadores e profissionais que ainda dispõem de acesso limitado a eventos organizados e de alcance intermunicipal. Promovendo a prática esportiva de forma sistematizada e inclusiva, com vistas ao desenvolvimento físico, técnico e social dos participantes, bem como à integração comunitária e à valorização de talentos esportivos locais. A iniciativa contempla a participação de atletas de ambos os sexos, consolidando o esporte como instrumento de promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas esportivas, incluindo a aquisição de materiais e estrutura necessários à adequada execução das atividades, objeto central do Plano de Trabalho, é condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social, educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de pratica de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário

nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto JOGOS DESPORTIVOS AMAPAENSES DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO E FEMININO são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC INSTITUTO AMAPAENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - IAPS foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 5º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas

públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 13 de maio de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 149658

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº089/2026 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº065/2026 - GAB/ SEED**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: nos dias **10 e 12 de abril de 2026**.

LEIA-SE: no período de **10 a 12 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº2051/2026 - GEA

Protocolo 149651

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 071/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2604.0035/2026 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 04/06/2026, a fim de participar do dia Das Operações.

-LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO - Gerente Geral do Projeto Ucp/Profisco II - Código CDS-3;
-ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - Gerente Técnico do Projeto Ucp/Profisco II - Código CDS-2;
-SUEL DA SILVA SAITO - Gerente de Planejamento e Monitoramento do Projeto Ucp/Profisco II - Código CDS-2;
-GILLENNE DA SILVA SANSES - Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão - Subsídio-4.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 149538

(P) Nº 073/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício Nº 140101.0077.1620.0041/2026- COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Roberta Carolayn da Costa Amador**, Gerente de Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento. Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Subgerente de Infraestrutura de Banco de Dados do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE", Código CDS-1, em substituição à respectiva titular **Eliza Mônica Amoras de Brito**, que se afastará para usufruir 15 (quinze)

dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2025, no período de 01 a 15 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 149566

(P) Nº 076/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0014/2026 NUFES - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 29 a 31/07/2026, a fim de participar do 82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 149591

PORTARIA (G) Nº 004-2026-GAB-SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º da Lei nº. 400, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 0493, de 31 de dezembro de 1999 e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.955, de 14 de dezembro de 2023 que alterou o art. 198 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição de dois membros Suplentes da Junta de Julgamento do Processo Administrativo Fiscal - JUPAF, para o presente mandato do biênio 2025/2027 que terá validade até o dia 23 de abril de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da composição de Membros Suplentes da Junta de Julgamento o Processo Administrativo Fiscal - JUPAF, por motivos de Aposentadoria, os servidores **Milton de Oliveira Leão e Renilde do Socorro Rodrigues do Rego.**

Art. 2º. Nomear como Membros Suplentes os servidores **Elielson Moreira Sant'Anna e Gilson Carlos Rodrigues** para compor a Junta de Julgamento do Processo Administrativo Fiscal - JUPAF, para o mandato em curso do biênio 2025/2027.

Art. 3º. Fica alterado os termos da Portaria (G) nº 001/2026-SEFAZ quanto a composição dos Membros Efetivos, Membros Suplentes e Secretárias da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal - JUPAF, para o mandato do biênio 2025/2027, **que passará a ter a seguinte composição:**

Membros Efetivos:

Jean Carlos de Oliveira Alvares da Silva - Presidente
Benedito Paulo de Souza
Ieda Paula Gomes Rodrigues
Inácio Flávio dos Santos Barroso
Luiz Paulo Martins dos Santos Junior
Wilzete Jesus Mota de Morais

Suplentes:

Elielson Moreira Sant'Anna
Gilson Carlos Rodrigues

Secretárias:

Fabiana Silva dos Santos
Gilcilene da Silva Sanches

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de maio de 2026.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2026.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 149702

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2026-JUPAF

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o inciso III do art. 195, da Lei nº 0400/97 - CTE, intima o titular e/ou preposto da empresa abaixo relacionada para tomar ciência sobre o resultado da diligência proferida por esta Secretaria, no prazo de (10) dez dias, consoante os ditames do parágrafo único do art. 20 da Portaria nº 134/2005 - Regimento JUPAF, a contar desta publicação, na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Procópio Rola nº 90, Centro, no horário das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará

ciência ficta do sujeito passivo, previsto no inciso III, § 2º, do art. 195 da Lei nº 0400/97.

Macapá, 13 de maio de 2026.
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ÁLVARESDA SILVA
Presidente da JUPAF/SEFAZ
Portaria nº 002/2025-SEFAZ

Processo nº 28730.0156112007-3
Auto de Infração nº 081/2007
Autuado: DABEL - DISTRIBUIDOR AMAPAENSE DE PRODUTOS LTDA
CAD-ICMS nº 03.023066-7
Resultado da Diligência referente ao processo citado

Processo nº 28730.0114192022-0
Auto de Infração nº 10902034.10.00000013/2022-40
Autuado: N A DA CONCEIÇÃO
CAD-ICMS nº 03.068103-0
Informação Fiscal nº 2025.NUFES.0841

Protocolo 149630

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2026-JUPAF

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o inciso III do art. 195, da Lei nº 0400/97 - CTE, intima o titular e/ou preposto das empresas abaixo relacionadas para tomar ciência das decisões proferidas por esta Junta, no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Procópio Rola nº 90, Centro, no horário das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, previsto no inciso III, § 2º, do art. 195 da Lei nº 0400/97.

Macapá, 13 de maio de 2026.
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ÁLVARESDA SILVA
Presidente da JUPAF/SEFAZ
Portaria nº 002/20215-SEFAZ

Processo nº 28730.0131502021-1
Auto de Infração nº 10900000.09.00000057/2021-71
Autuado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS nº 03.042963-3
Decisão nº 009/2026 - JUPAF

Protocolo 149636

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 044/2024 - SEINF/GEA**

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a **CONTRATADA: A Empresa: PROGETTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ (MF) 71.534.929/0001-49.

DO OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de

Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP - **1.1.1.** Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Duplicação da Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza, na Rodovia Josmar Charles Pinto; **1.1.2.** Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção de Ponte Sobre o Rio Santo Antônio da Pedreira; **1.1.3.** Anteprojeto de Engenharia e demais peças técnicas correlatas para Construção de Ponte Sobre o Igarapé do Lago da Pedreira.

DO OBJETO DESTA ADITIVO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024 - SEINF/GEA que expirou em 17/11/2025, por mais 323 (trezentos e vinte e três) dias, a contar de 18/11/2025 prorrogando seu **prazo de vigência para 06/10/2026**, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA: 3.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 044/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações

DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 149673

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 119/2026/SEMAM PARA A OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana do Município de Macapá-AP - SEMAM/PMM a Licença de Operação Nº 119/2026/SEMAM para a atividade da **OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**, localizada na Rua Cândido Mendes, 365, Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá. Processo nº 1.798/2023- SEMAM/PMM. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1003/24.02.2026

Protocolo 149537

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2026- GAB/SEMA

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a classificação de barragens destinadas à acumulação de água, exceto para fins aproveitamento hidrelétrico, em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, e estabelece diretrizes relativas ao Plano de Segurança de Barragem, à Revisão Periódica de Segurança, ao Plano de Ação de Emergência e às Inspeções de Segurança Regulares e Especiais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640 de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, Art. 39 do Decreto Estadual nº 7755 de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA); e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 686, de 07 de junho de 2002 que trata sobre a política de gerenciamento dos recursos hídricos do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 241, de 10 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em atendimento ao Art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre os critérios e procedimentos de fiscalização de segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio estadual emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH nº 014, de 03 de março de 2023 que Dispõe sobre a classificação dos usos de pequena vazão de derivação, captação e acúmulo em recursos hídricos de domínio do Estado do Amapá que são dispensados de outorga de uso de recursos hídricos;

CONSIDERANDO a Resolução do CERH nº 015, de 03 de março de 2023 que Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Outorga Prévia e de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e procedimentos para a classificação de barragens de acumulação de água, localizadas em cursos d'água de domínio do Estado do Amapá, cuja fiscalização é de competência da SEMA.

Parágrafo único. Está definido nesta Instrução Normativa, o conteúdo mínimo, a qualificação dos responsáveis técnicos, a periodicidade de execução e de atualização dos Planos de Segurança de Barragens – PSB, das Revisões Periódicas de Segurança de Barragens – RPSB, do Plano de Ação de Emergência – PAE e das Inspeções de Segurança Regulares – ISR e Especiais – ISE, considerando as estruturas existentes ou a serem construídas, em cursos d'águas permanentes ou não.

Capítulo I Disposições Preliminares

Seção I Das Definições

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa consideram-se as definições constantes na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e as seguintes:

I – área de inundação: área sujeita à inundação a jusante da barragem, delimitada no mapa de inundação da simulação de ruptura no cenário em tempo estável (sem precipitação) com regime do curso d'água equivalente à vazão média de longo termo, ou área mais abrangente definida pelo órgão fiscalizador;

II – área afetada: área a jusante da barragem passível de ser impactada por eventual ruptura da barragem, incluindo propagação de rejeitos, sedimentos e resíduos em cursos d'água, ou área definida pelo órgão fiscalizador;

III – comprimento da barragem: extensão longitudinal total da barragem, medido na crista a partir do ponto de contato com a ombreira natural, de margem a margem, independente do material em que a estrutura for construída;

IV – idade da barragem: número de anos de existência da barragem, contabilizada a partir do início da construção;

V – vazão de projeto: vazão utilizada para o dimensionamento das estruturas da barragem, definida em função do tempo de retorno estabelecido em projeto ou em documento técnico mais atual; e

VI – empreendimento: barragem ou conjunto de barragens que formam um único reservatório.

Capítulo II Da Classificação

Seção I Aspectos Gerais

Art. 3º As barragens fiscalizadas pela SEMA serão enquadradas na Política Nacional de Segurança de Barragens se apresentarem, pelo menos, uma das seguintes características:

I – altura do maciço, medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros;

II – capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000 m³ (três milhões de metros cúbicos);

III – categoria de dano potencial associado médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas, conforme critérios especificados no



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414061



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Anexo I desta Instrução Normativa;

IV - Categoria de Risco Alto, conforme critérios especificados no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º As barragens serão classificadas pela SEMA, por dano potencial associado, por volume e categoria de risco, com base nos parâmetros estabelecidos no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º A SEMA pode atualizar a classificação do dano potencial associado e a categoria de risco mediante informações de alteração nas características e condições do empreendimento.

§ 2º O empreendedor poderá solicitar revisão da classificação na SEMA, nos termos do art. 11 desta Instrução Normativa.

§ 3º A SEMA deverá exigir do empreendedor a adoção de medidas que levem a redução da categoria de risco da barragem.

Art. 5º Não se inserem no âmbito de competência fiscalizatória da SEMA as barragens cuja fiscalização de segurança seja atribuída a outros órgãos, nos termos da legislação federal, especialmente aquelas destinadas:

I – à acumulação de água para usos múltiplos, quando o domínio do corpo hídrico for de competência da união;

II – ao aproveitamento de geração hidrelétrica, quando este for o uso preponderante;

III – à disposição final ou temporária de rejeitos minerários;

IV – à acumulação de resíduos industriais; e

V – à disposição de rejeitos de minérios nucleares.

Parágrafo único. O servidor da SEMA que constatar qualquer desconformidade em barragens cuja competência de fiscalização seja atribuída a outro ente deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico, que providenciará o encaminhamento ao órgão competente.

Seção II

Da Classificação Quanto ao Dano Potencial Associado

Art. 6º Quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios detalhados no Quadro 4 do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, a SEMA poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificado à época da classificação.

Seção III

Da Classificação Quanto ao Volume

Art. 7º Para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I – muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II – pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;
III – médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;
IV – grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual 200 milhões de metros cúbicos; e
V – muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

Seção IV

Da Classificação Quanto à Categoria de Risco

Art. 8º Quanto à categoria de risco, as barragens receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente, considerando os seguintes critérios:

- I – as características técnicas da barragem, compreendendo as configurações inerentes às estruturas e seus projetos;
II – o estado de conservação da barragem, compreendendo a avaliação de condições operacionais das estruturas; e
III – o atendimento do Plano de Segurança da Barragem, compreendendo a avaliação documental, de estrutura organizacional e de procedimentos de segurança de barragens.

§ 1º A classificação quanto à categoria de risco se dará pela aplicação dos critérios detalhados nos Quadros 7, 8 e 9 do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º A classificação de categoria de risco da barragem se dará pela adoção da classificação mais crítica entre os indicadores de risco do Quadro 6 do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 3º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por categoria de risco, a SEMA poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 4º A classificação quanto à categoria de risco, para o caso de empreendimento com um reservatório formado por mais de um barramento deverá ser realizada para cada estrutura, adotando-se para o empreendimento a classificação mais alta.

§ 5º Em um mesmo barramento, para cada parâmetro de classificação deverá ser considerada a pior condição na estrutura.

§ 6º As barragens de usos múltiplos de água com baixo dano potencial associado ou, simultaneamente, volume muito pequeno e alta categoria de risco, estão dispensadas da exigência de apresentação do Plano de Ação de Emergência, conforme orientação do art. 11 da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

§ 7º A classificação da barragem será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo o empreendedor ser formalmente notificado por meio de ofício, com comprovação de recebimento, mediante Aviso de Recebimento (AR) físico, AR eletrônico ou outro meio eletrônico oficial.

§ 8º O empreendedor deverá apresentar, no prazo e na forma estipulados pela SEMA, todas as medidas que levem à redução da Categoria de Risco da barragem.

Seção V

Da Matriz de Classificação de Risco

Art. 9º A SEMA classificará as barragens em quatro classes, A, B, C e D, de acordo com a Matriz de Classificação de Risco, conforme Anexo II desta Instrução Normativa, que considera a Categoria de Risco e o Dano Potencial Associado.



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I – Classe A: barragem com alto Dano Potencial Associado independentemente da Categoria de Risco que esteja vinculada;

II – Classe B: barragem com médio Dano Potencial Associado independentemente da Categoria de Risco que esteja vinculada;

III – Classe C: barragem com baixo Dano Potencial Associado e Categoria de Risco alta; e

IV – Classe D: barragem com baixo Dano Potencial Associado e Categoria de Risco média ou baixo Dano Potencial Associado e Categoria de Risco baixa.

Art. 10. A atualização da classificação das barragens de acordo com a Matriz de Classificação de Risco, conforme Anexo II, será efetuada pela SEMA a cada 5 (cinco) anos ou em menor período ao critério do órgão, se assim considerar necessário.

Art. 11. O empreendedor poderá solicitar revisão da classificação da sua barragem, devendo, para tanto, apresentar mapa de inundação ou estudo que comprove essa necessidade.

§ 1º O mapa de inundação ou estudo devem ser elaborados por responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, respeitando as boas práticas de engenharia e explicitando o método adotado para sua elaboração.

§ 2º Nas situações em que houver barragens localizadas a jusante da estrutura objeto da avaliação e que estejam dentro da área de influência da inundação, o estudo e o mapa de inundação devem considerar também uma análise conjunta das estruturas.

§ 3º O mapa de inundação deve ser elaborado com base topográfica atualizada em escala que permita detalhamento topográfico da área a jusante da barragem, de acordo com as normas cartográficas estabelecidas pela legislação brasileira.

Capítulo III Plano de Segurança da Barragem Seção I

Da Estrutura e do Conteúdo

Art. 12. O Plano de Segurança da Barragem deve compreender, no mínimo, os seguintes itens:

I – Informações gerais;

II – Documentação técnica do empreendimento;

III – Planos e procedimentos;

IV – Registros e controles;

V – Revisão Periódica de Segurança da Barragem – RPSB;

VI – Plano de Ação de Emergência – PAE, quando exigido.

Parágrafo único. O conteúdo mínimo de cada item está detalhado no Anexo III desta Instrução Normativa.

Seção II

Da Elaboração e Atualização do Plano de Segurança de Barragem

Art. 13. O Plano de Segurança da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório e ficará obrigatoriamente disponível para:

I – a equipe responsável pela operação e gestão da barragem, no local do empreendimento;

II – órgãos de proteção e defesa civil dos Municípios inseridos no mapa de inundação ou, na ausência destes, nas respectivas Prefeituras;

III – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

IV – o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, onde seus dados devem ser inseridos.

§ 1º O Plano de Segurança da Barragem deve ser elaborado e assinado por responsável técnico com registro no respectivo conselho profissional, bem como incluir manifestação de ciência por parte do empreendedor, no caso de pessoa física, ou do titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica.

§ 2º As exigências indicadas nas inspeções de segurança regular e especial da barragem devem ser contempladas nas atualizações do Plano de Segurança da Barragem.

§ 3º O empreendedor deve manter o Plano de Segurança da Barragem atualizado e operacional até a desativação ou a descaracterização da estrutura.

Art. 14. Os empreendedores de barragens existentes, quando enquadradas na PNSB, deverão elaborar o Plano de Segurança da Barragem seguindo o Relatório especificando as ações e o cronograma para a implantação do PSB submetido e aprovado pela SEMA.

§ 1º Os empreendedores que não têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem aprovado pela SEMA, deverão elaborar o PSB no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da classificação realizada pela SEMA.

Art. 15. Em caso de alteração da classificação da barragem, a SEMA estipulará prazo para eventual adequação do PSB.

Art. 16. O PSB deverá ser atualizado em decorrência das atividades de operação, monitoramento, manutenção, das Inspeções de Segurança Regulares e Especiais e das Revisões Periódicas de Segurança da Barragem, incorporando os seus registros e relatórios, bem como as suas exigências e recomendações.

Capítulo IV Da Revisão Periódica de Segurança de Barragem Seção I

Do Conteúdo e Periodicidade

Art. 17. A Revisão Periódica de Segurança de Barragem deve indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança da barragem, compreendendo, para tanto:

I – o exame de toda a documentação da barragem, em particular dos relatórios de inspeção;

II – o exame dos procedimentos de manutenção e operação adotados pelo empreendedor;

III – a análise comparativa do desempenho da barragem em relação às revisões efetuadas anteriormente.

Art. 18. O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem estão dispostos no Anexo III.

Art. 19. A periodicidade mínima da Revisão Periódica de Segurança de Barragem é definida em função da Matriz de Classificação constante do Anexo II, sendo:

I – classe A: a cada 5 (cinco) anos;

II – classe B: a cada 7 (sete) anos;

III – classe C: a cada 10 (dez) anos;

IV – classe D: a cada 12 (doze) anos.

§ 1º Para as barragens novas, o prazo para a primeira RPSB começa a contar do início



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

do primeiro enchimento.

§ 2º A periodicidade definida no caput é considerada a partir da data de entrega da RPSP anterior.

Art. 20. Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pela SEMA.

Parágrafo Único Os empreendedores que têm o Relatório Especificando as Ações e o Cronograma para a Implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverão elaborar o primeiro Relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório.

Art. 21. Em caso de alteração na classificação, a SEMA poderá estipular novo prazo para realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem subsequente.

Capítulo V Das Inspeções de Segurança Seção I

Da Inspeção de Segurança Regular

Art. 22. A Inspeção de Segurança Regular, atividade sob responsabilidade do empreendedor que visa a identificar e a avaliar anomalias que afetem potencialmente as condições de segurança e de operação da barragem, bem como seu estado de conservação, terá periodicidade definida em função da Matriz de Classificação, e deverá ser realizada pelo Empreendedor, conforme periodicidades mínimas, a seguir:

I – Classes “A”, “B” e “C”: Periodicidade Anual;

II – Classes “D”: Periodicidade Bienal.

§ 1º A SEMA poderá, mediante ato devidamente motivado, exigir Inspeções de Segurança Regulares complementares às definidas neste artigo sempre que houver razões que as justifiquem.

§ 2º O prazo começa a contar a partir da data de divulgação da classificação da barragem no Diário Oficial Eletrônico do Amapá.

§ 3º Para as barragens novas, o prazo para a primeira Inspeção de Segurança Regular de Barragem começa a contar do início do primeiro enchimento.

Art. 23. O produto final da ISR é o Relatório da Inspeção de Segurança Regular e deverá ser elaborado após a realização de cada inspeção conforme conteúdo mínimo disposto no art. 24 e deverá ser apresentado acompanhado da Declaração do Estado Geral de Conservação e Segurança da Barragem assinada pelo representante legal da barragem e pelo responsável técnico pela elaboração do Relatório.

Art. 24. O Relatório de Inspeção de Segurança Regular deve conter, no mínimo:

I – identificação do representante legal do empreendedor;

II – identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

III – ficha de Inspeção Visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias;

IV – avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;

V – comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior, quando houver;



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- VI – avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente;
- VII – classificação do Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB;
- VIII – assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;
- IX – ciente do empreendedor ou representante legal;
- X – avaliação da implementação das recomendações da Inspeção de Segurança anterior;
- XI – recomendações para segurança da barragem, e prazos para sua implementação.

Art. 25. A classificação do Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB é a graduação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias identificadas na barragem e deverá constar no Relatório da Inspeção de Segurança Regular, considerando as seguintes definições:

I – Normal: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete a segurança da barragem;

II – Atenção: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada;

III – Alerta: quando o efeito conjugado das anomalias compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las;

IV – Emergência: quando o efeito conjugado das anomalias representa alta probabilidade de ruptura da barragem, devendo ser tomadas medidas para prevenção e redução dos danos decorrentes do colapso da barragem.

§ 1º O NPGB será no mínimo igual ao nível de perigo da anomalia de maior gravidade.

§ 2º No caso de anomalias classificadas como alerta ou emergência, deverá constar obrigatoriamente no Relatório da ISR o prazo máximo para que sejam sanadas.

§ 3º Todas as anomalias, independente da classificação quanto ao nível de perigo, devem ser monitoradas, controladas e reparadas, em prazo compatível com a sua classificação e gravidade.

Seção II

Da Inspeção de Segurança Especial

Art. 26. A Inspeção de Segurança Especial – ISE é a atividade sob a responsabilidade do empreendedor que visa avaliar as condições de segurança da barragem em situações específicas, devendo ser realizada por equipe multidisciplinar de especialistas.

Parágrafo único. O produto final da Inspeção de Segurança Especial é um Relatório Técnico detalhado com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, contendo recomendações e medidas detalhadas para mitigação e solução dos problemas encontrados ou prevenção de novas ocorrências.

Art. 27. O Relatório de Inspeção de Segurança Especial de Barragem deverá conter, no mínimo:

- I – Identificação do empreendedor e dos responsáveis técnicos pela mitigação das anomalias que resultaram a inspeção;
- II – Diagnóstico com a avaliação das anomalias encontradas e registradas, individualmente, com registro fotográfico;
- III – Análise de causa e efeito das anomalias identificadas;
- IV – Descrição e análise dos modos potenciais de ruptura identificados;
- V – Ações adotadas para eliminação das anomalias;
- VI – Plano de ações recomendadas para mitigação e controle dos riscos identificados,



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- incluindo o prazo máximo para cumprimento de cada ação;
VII – Plano de ações recomendadas para a prevenção de novas ocorrências, incluindo a definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação;
VIII – Plano de ações recomendadas para o início do primeiro enchimento, retomada da operação ou desativação, descaracterização ou descomissionamento da barragem, quando couber, incluindo definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação;
IX – Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Especial anterior, quando houver;
X – Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;
XI – Ciente do empreendedor ou representante legal.

Parágrafo único. A extensão e o detalhamento do Relatório de Inspeção de Segurança Especial deverão atender ao conteúdo mínimo e à complexidade da barragem.

Art. 28. O empreendedor deverá realizar a Inspeção de Segurança Especial da barragem nas seguintes situações:

- I – quando o NPGB for classificado nas categorias Alerta ou Emergência;
- II – antes do início do primeiro enchimento do reservatório;
- III – por ocasião da realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem;
- IV – quando houver deplecionamento rápido do reservatório;
- V – após a ocorrência de eventos extremos iguais ou superiores aos previstos nos critérios de projeto, tais como: cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas;
- VI – em situações de descomissionamento ou abandono da barragem;
- VII – em casos de sabotagem.

§ 1º Em qualquer situação, a SEMA poderá requerer uma Inspeção de Segurança Especial, quando tecnicamente justificada.

§ 2º As barragens classificadas na classe D, conforme a matriz de classificação, devem realizar ISE, obrigatoriamente, apenas nas situações dos incisos I a III e no parágrafo primeiro deste artigo.

Capítulo VI Do Plano de Ação de Emergência Seção I

Das Diretrizes Para Elaboração

Art. 29. O Plano de Ação de Emergência estabelecerá as ações a serem executadas pelo empreendedor da barragem em caso de situação de emergência, bem como identificará os agentes a serem notificados dessa ocorrência.

Parágrafo único. O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do PAE deverão contemplar o estabelecido no Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 30. O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado para barragens de classe “A” e “B”, conforme Matriz de Classificação do Anexo II.

§ 1º A SEMA poderá exigir do empreendedor a elaboração do Plano de Ação de Emergência da Barragem sempre que considerá-lo necessário, independentemente da classificação da barragem.

§ 2º O estudo de rompimento para fins de elaboração do PAE deverá ser elaborado a partir do pior cenário identificado, tendo como base a avaliação de 3 possíveis situações: operação hidráulica extrema, que, sem conduzir à ruptura, pode dar origem a descargas importantes e mais duradouras e, de igual forma, colocar em risco pessoas e bens no vale a jusante; ruptura propriamente dita, incluindo o cenário de



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ruptura mais provável; e ruptura mais desfavorável ou extremo.

§ 3º Para as barragens com altura inferior a 15 m e capacidade do reservatório inferior a 3.000.000 m³ (três milhões de metros cúbicos) poderá ser aceita a apresentação de documentos ou métodos simplificados para a elaboração do PAE.

§ 4º Para barragens de classe “A” deverá ser elaborado estudo de rompimento e de propagação da cheia associada.

Art. 31. O PAE, quando exigido, deverá ser encaminhado à SEMA e estar disponível:

I – em local de fácil acesso ao coordenador do PAE, preferencialmente nas instalações operacionais do empreendimento;

II – nas instalações dos empreendedores de barragens localizadas na área afetada por um possível rompimento;

III – no site do empreendedor, caso houver.

Parágrafo único. O empreendedor deve atender às solicitações de informações adicionais de autoridades públicas, para fins de esclarecimento do conteúdo do PAE.

Seção II

Do Prazo Para Elaboração e da Periodicidade de Atualização e Revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem

Art. 32. O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser elaborado antes do início do primeiro enchimento do reservatório a partir de quando deverá estar disponível para utilização pela equipe de segurança da barragem.

Art. 33. Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem no prazo máximo de um ano a partir da classificação realizada pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Os empreendedores que têm o relatório especificando as ações e o cronograma para a implantação do Plano de Segurança da Barragem submetido e aprovado pela SEMA deverão elaborar o Plano de Ação de Emergência da Barragem de acordo com os prazos definidos no referido relatório.

Art. 34. O PAE deverá ser atualizado anualmente nos seguintes aspectos: endereços, telefones e e-mails dos contatos contidos no Fluxograma de Notificação; responsabilidades gerais no PAE; listagem de recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis a serem utilizados em situação de emergência; e outras informações que tenham se alterado no período.

Parágrafo único. É de responsabilidade do empreendedor a divulgação da atualização do PAE e a substituição das versões disponibilizadas aos entes constantes dos incisos do artigo 31.

Art. 35. O Plano de Ação de Emergência da Barragem deverá ser revisado:

I – quando o relatório da Inspeção de Segurança Regular, Inspeção de Segurança Especial ou a Revisão Periódica de Segurança de Barragem assim o recomendar;

II – sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de influenciar no risco de acidente ou desastre;

III – quando a execução do PAE em exercício simulado, acidente ou desastre indicar a sua necessidade;

IV – em outras situações, a critério da SEMA.

Parágrafo único. A revisão do Plano de Ação de Emergência da Barragem implica na reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414061



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Seção III

Das Situações de Emergência em Potencial e das Responsabilidades

Art. 36. Cabe ao empreendedor da barragem:

- I – providenciar a elaboração do PAE;
- II – promover treinamentos internos, no máximo a cada dois anos, e manter os respectivos registros das atividades;
- III – estabelecer, em conjunto com a defesa civil, estratégias de comunicação e de orientação à população da área potencialmente afetada por eventual ruptura da barragem sobre procedimentos a serem adotados nas situações em que o Nível de Perigo Global da Barragem esteja em Alerta ou Emergência;
- IV – designar, formalmente, o Coordenador do PAE podendo ser o próprio empreendedor;
- V – executar as ações previstas no Fluxograma de Notificação do PAE;
- VI – monitorar as condições de segurança de barragens desativadas, bem como a implantação de medidas preventivas de acidentes ou desastres até o seu descomissionamento;
- VII – providenciar a elaboração do relatório de encerramento de emergência, conforme o artigo 37 desta Instrução Normativa.

Seção IV

Do Encerramento da Emergência

Art. 37. Uma vez terminada a situação de emergência, o Coordenador do PAE deverá providenciar a elaboração do relatório de encerramento de emergência, em até 60 dias, contendo:

- I – descrição detalhada do evento e possíveis causas;
- II – relatório fotográfico;
- III – descrição das ações realizadas durante o evento, inclusive cópia das declarações emitidas e registro dos contatos efetuados;
- IV – indicação das áreas afetadas com identificação dos níveis ou cotas altimétricas atingidas pela onda de cheia, quando couber;
- V – consequências do evento, inclusive danos materiais à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente;
- VI – proposições de melhorias para revisão do PAE;
- VII – conclusões sobre o evento; e
- VIII – ciência do responsável legal pelo empreendimento;

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada à SEMA cópia, em meio digital, do relatório de encerramento da emergência, assim que concluído.

Capítulo VII

Da Qualificação dos Responsáveis Técnicos

Art. 38. Os responsáveis técnicos pela elaboração do PSB, do PAE, da RPSB, da ISE e da ISR deverão ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, e deverão recolher Anotação de Responsabilidade Técnica destes serviços.

§ 1º A Revisão Periódica de Segurança de Barragem e a Inspeção de Segurança Especial deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar de especialistas com



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

competência nas diversas disciplinas que envolvam a segurança da barragem em estudo.

§ 2º A equipe mencionada no parágrafo anterior poderá ser formada por integrantes do quadro de pessoal do empreendedor ou pertencer a empresa externa, contratada para esse fim.

§ 3º O empreendedor, no caso de pessoa física, ou o titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica, deve assinar manifestação de ciência acerca do conteúdo dos estudos e relatórios, descritos no *caput* deste artigo.

§ 4º O empreendedor, pessoa física ou jurídica, é o responsável legal pela manutenção da barragem em estado seguro e pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação pertinente, das notificadas pela SEMA e do especificado no Anexo IV desta Instrução Normativa.

Capítulo VIII

Dos Pré-requisitos, das Infrações e Penalidades

Art. 39. Para fins de cumprimento desta Instrução Normativa, as barragens deverão estar devidamente cadastradas junto à SEMA e, quando exigido pela legislação vigente, possuir outorga.

Art. 40. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa, bem como a prestação de informações falsas ou a omissão de dados relevantes, sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas na legislação aplicável, especialmente:

I – no art. 60 da Lei Estadual nº 686, de 07 de junho de 2002, e seus regulamentos;

II – no Decreto Estadual nº 230, de 13 de janeiro de 2026;

III – na Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.066, de 30 de setembro de 2020;

IV – em demais normas estaduais e federais relativas à segurança de barragens e proteção ambiental.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 41. Os empreendedores de barragens existentes que ainda não possuem outorga de direito de uso de recursos hídricos deverão encaminhar pedido à SEMA.

§ 1º Quando houver mais de um beneficiário direto da barragem, poderá ser constituída associação para fins de obtenção de outorga e responsabilidade legal quanto à segurança da barragem.

§ 2º As barragens identificadas pela SEMA que não tiverem empreendedor identificado poderão ser objeto de processo de desativação, invalidação ou descomissionamento.

Art. 42. Fica revogada a Portaria nº 127/2022–SEMA/AP.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TAÍSA MARA MORAES MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº1640/2025 – GEA

ANEXO I



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



TAÍSA MARA MORAES MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414061



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Classificação das barragens de acumulação de água

Dados gerais	
Nome da Barragem:	
Empreendedor:	
CNPJ/CPF:	
Coordenadas: ___° ___' ___" S ___° ___' ___" O Datum:	
Município/Estado:	
Curso d'água barrado:	
Bacia:	Sub-bacia:
Cota atual do nível d'água:	
Data da Vistoria: / /	Vistoria N.º: /
Vistoriado Por:	Assinatura:
Cargo:	

Quadro de classificação

Dano Potencial Associado – DPA (conforme Quadro 3) () Baixo () Médio () Alto
 Categoria de Risco (conforme Quadro 5) () Baixa () Média () Alta
 Volume (hm³)
 Classificação de risco (conforme Anexo II) () A () B () C () D

Faixas de classificação por dano potencial associado – DPA

Fórmula de cálculo	Classe de DPA
DPA > 13	Alto
7 ≤ DPA ≤ 13	Médio
DPA ≤ 7	Baixo

OBS: Os valores das parcelas DPA são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no Quadro 4, devendo ser adotado o valor indicado entre parênteses em cada nível.

Quadro de critérios de classificação por dano potencial associado

N	Potencial impacto devido ao volume (DPA1)	Potencial de perdas de vidas humanas (*) (DPA2)	Potencial de impacto ambiental (DPA3)	Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)
Nível 0	MÍNIMO Volume ≤ 1 hm³	-	MUITO BAIXO Reservatório com volume de acumulação de até 1 hm³. E quando a área afetada se encontra ambientalmente degradada. OU um eventual rompimento não implicada nos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes. (*)	-
Nível 1	0 MUITO BAIXO 1 hm³ < Volume ≤ 3hm³.	- BAIXO Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0 BAIXO Quando a área afetada encontra-se ambientalmente degradada e um eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes (*)	- MUITO BAIXO Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada.
	1	0	1	0

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nível 2	BAIXO 3hm ³ < Volume ≤ 10hm ³ .	MÉDIO Existem locais de ocupação temporárias, rodovia, ferrovia, estrada e acessos de uso local (**), mas não existem pessoas ocupando permanentemente ou residentes na área de inundação, além daquelas indispensáveis à operação.	MÉDIO Quando a área afetada não constitui áreas de interesse ambiental protegidas em legislação específica (excluídas APPs).	BAIXO Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural (*) na área afetada.
	2	2	2	1
Nível 3	MÉDIO 10hm ³ < Volume ≤ 75hm ³ . (3)	ALTO Existem edificações (***)ocupadas permanentemente, residentes na área de inundação, somente em zonas rurais.	ALTO Quando a área afetada atinge áreas de proteção de uso sustentável (**).	MÉDIO Com possibilidade de impactar aglomerado rural (*) ou somente áreas não-urbanizadas de cidade ou vila (*) na área afetada.
	2	2	2	2
Nível 4	ALTO 75hm ³ < Volume ≤ 200hm ³ .	MUITO ALTO Existem edificações (***)ocupadas permanentemente, residentes na área de inundação, incluindo zonas urbanas	MUITO ALTO Quando a área afetada inclui áreas de proteção integral (***).	ALTO Com possibilidade de impactar área urbanizada ou distrito (*), ou descontinuar, pelo menos, uma atividade de grande impacto econômico regional, ou atingir patrimônios históricos ou sítios arqueológicos, comunidades tradicionais (***), terras indígenas ou quilombolas na área afetada.
	3	4	3	2
Nível 5	MUITO ALTO Volume > 200hm ³ .			MUITO ALTO Com possibilidade de impactar serviços públicos essenciais (**) na área afetada.
	4	5	5	4
	5			5
		(*) Risco calculado conforme o mapa de risco hidrodinâmico ou mapa de inundação. Caso o empreendimento não tenha mapa, será considerada toda a área de inundação. (**) Não inclui a estrada ou acesso que possa haver na estrutura do empreendimento. (***) Não devem ser consideradas as edificações ou ocupações indispensáveis à operação da barragem.	(*) Considerar como eventos hidrológicos naturais e frequentes as vazões determinadas com tempo de recorrência de 50 anos. (**) Área de proteção de uso sustentável ou de proteção integral conforme o disposto na Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000.	(*) Conforme definição do glossário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (**) Por serviço público essencial competem os que se referem ao provisionamento de energia, água, saúde, comunicação e educação. (***) Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, ou substituto desse.

DPA = DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4

Faixas de classificação por categoria de risco



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Critério de avaliação	Classe de categoria de risco
Se algum indicador de risco resulta em ALTO	ALTA
Se nenhum indicador de risco resultar em ALTO, em algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

OBS.: Os indicadores de risco são os calculados a partir do Quadro 6.

Quadro de indicadores de risco (Água)

6.1 Indicador de risco geral

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \geq 35$	BAIXO

6.2 Indicador de risco por percolação / conservação

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO

6.3 Indicador de risco por galgamento

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1=5$	ALTO
$4 < (CT6 + EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6 + EC1) \leq 4$	BAIXO

6.4 Indicador de risco gerencial

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1=5$	ALTO
$4 < (CT6 + EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6 + EC1) \leq 4$	BAIXO

OBS.: Os valores das parcelas CT, EC e PSB são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação das fórmulas indicadas nos Quadros 7, 8 e 9, respectivamente.

7. Quadro de critérios de classificação por categoria de risco – Características Técnicas

Altura (CT1)	Comprimento (CT2)	Tipo de Barragem quanto ao material de construção (CT3)	Tipo de Fundação (CT4)	Idade da Barragem (CT5)	Vazão de Projeto (CT6)
Altura < 15 m. (0)	Comprimento ≤ 200 m. (1)	Concreto Convencional (CCV) ou Concreto Rolado (CCR). (1)	Rocha sã. (0)	30 ≤ Idade ≤ 40. (1)	Cheia Máxima Provável (CMP) ou Decamilar TR (Tempo de Recorrência) = 10.000 anos. (0)
15 m ≤ Altura ≤ 30 m. (3)	200 m < Comprimento ≤ 600 m. (3)	Alvenaria de pedra ou Concreto ciclópico. (2)	Rocha Alterada Dura (RAD) com tratamento. (2)	10 ≤ Idade < 30 ou 40 < Idade ≤ 50. (2)	1.000 ≤ TR < 10.000 anos. (2)
30 m ≤ Altura ≤ 60 m. (4)	600 m < Comprimento ≤ 1200 m. (4)	Enrocamento ou Terra enrocamento ou Enrocamento com face de concreto. (3)	Rocha Alterada Dura (RAD) sem tratamento / Rocha Alterada Mole (RAM) com tratamento. (3)	5 ≤ Idade < 10 ou Idade > 5 (3)	500 ≤ TR < 1.000 anos. (3)
Altura > 60 m. (5)	Comprimento > 1200 m.	Terra homogênea ou Terra zonada.	Rocha Alterada Mole (RAM) sem	Idade < 5 anos ou sem	TR < 500 anos ou

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414061



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

(5)	(4)	tratamento / Saprólito / Solos impermeáveis. (4)	atingimento do nível máximo operacional do reservatório ou Sem Informação. (5)	desconhecida. (5)
		Solo residual / Aluvião / Solos permeáveis / Solos compressíveis / Desconhecido. (5)		

CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6

8. Quadro de critérios de classificação de risco – Estado de Conservação

Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (*) (EC1)	Confiabilidade das Estruturas Adutoras (*) (EC2)	Percolação (EC3)	Deformações e Recalques (EC4)	Deterioração do Taludes / Parâmetros (EC5)
Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos. (0)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras. (0)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem, conforme o projeto ou presença de umidade insignificante. (0)	Inexistente, ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto. (0)	Inexistente, ou existente mas de efeito pouco significativo. (0)
Em funcionamento com algumas das seguintes anomalias: sem fontes de suprimento de energia (exceto soleira livre); erosões ou obstruções, porém sem comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura. (2)	Estruturas comprometidas ou com problemas identificados, com estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante. (3)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estáveis e monitoradas. (2)	Existência de trincas e abatimentos significativas com medidas corretivas em implantação. (2)	Falhas na proteção dos taludes, ou presença de vegetação de pequeno porte, ou paramentos com desagregação de pequena magnitude (com bicheiros e ferragem exposta). (1)
Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: capacidade de descarga reduzida (incluindo uso de 'stop-log'); erosões, obstruções, ou outra anomalia, que possam comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura. Com medidas corretivas em andamento. (**)	Estruturas comprometidas ou problemas identificados, sem estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante. (5)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem intervenções ou em fase de diagnóstico, não estabilizadas e não monitoradas. (4)	Existência de trincas e abatimentos significativas, gerando necessidades de estudos adicionais (*) ou medidas de controle, sem implantação das medidas corretivas necessárias. (4)	Erosões superficiais localizadas, ou crescimento de vegetação de médio porte, ou paramentos com desagregação localizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural. (3)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

(3)
Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: capacidade de descarga reduzida (incluindo uso de 'stop-log'); erosões, obstruções, ou outra anomalia, que possa comprometer a estabilidade ou a capacidade de descarga da estrutura. Sem medidas corretivas em andamento.
(5)

Infiltração no reservatório ou surgência nas áreas de jusante, taludes ou ombreiras com carreamento de material ou com vazão crescente, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura.
(5)

Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura.
(5)

Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural.
(4)

Erosões acentuadas generalizadas, escorregamentos, ou paramentos com desagregação ou deslocamento em estrutura de concreto, com potencial de comprometimento da segurança.
(5)

(*) Contemplando estruturas civis e eletromecânicas incluindo vertedouros, canais de aproximação, canais de restituição, descargas de fundo, bombeamento e válvulas dispersoras ou qualquer estrutura empregada na gestão de cheias.
(**) O empreendedor deve apresentar, um cronograma da intervenção, com previsão da implementação em tempo condizente com a gravidade da anomalia, e, em caso de atraso na implementação, sem

(*) Contempla toda e quaisquer estruturas civis e eletromecânicas, incluindo tomada d'água e canais, que compõe o circuito hidráulico e que direcionam e destinam água para os diversos usos, associada à estrutura da barragem.

(*) O empreendedor deverá enviar proposta de estudos ao órgão fiscalizador de segurança de barragens, que deverá se pronunciar em caso de discordância.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414061





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

justificativa coerente, deverá ser utilizada a pontuação 'sem medidas corretivas em andamento'.

EC = EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5

9. Quadro de critérios de classificação por categoria de risco – Plano de Segurança da Barragem

Existência de documentação de projeto. (PS1)	Estrutura organizacional de segurança de barragens (PS2)	Procedimentos de inspeção e monitoramento (PS3)	Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme a PNSB e suas regulamentações (PS4)	Plano de Ação de Emergência – PAE (PS5)	Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (*) (**) (PS6)
Projeto básico e Projeto executivo e "como construído". (0)	Possui responsável técnico e estrutura organizacional ligada ao cargo de maior hierarquia do empreendedor, com unidades locais subordinadas a esta estrutura. (0)	Possui normativos internos e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento. (0)	Emite relatórios de monitoramento e inspeção. (0)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado. (0)	Possui normativo de interno e aplica regra operacional para todos os dispositivos de descarga. (0)
Projeto executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo reconstituição do projeto "como está") (1)	Possui estrutura organizacional e responsável técnico. (1)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de inspeção. (2)	Emite apenas relatórios de inspeção. (2)	PAE elaborado, disponibilizado e em fase de implantação. (1)	Possui normativo interno e aplica regra operacional somente para alguns dispositivos de descarga. (2)
Projeto básico ou RPSB. (3)	Possui apenas responsável técnico. (3)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de monitoramento. (3)	Emite apenas relatórios de monitoramento. (3)	PAE elaborado e disponibilizado. (2)	Possui normativo interno e não aplica regras operacionais de dispositivos de descarga. (4)
Anteprojeto ou projeto conceitual (Levantamento topográfico cadastral das estruturas) (4)	Possui estrutura organizacional, sem responsável técnico. (4)	Possui normativos internos, mas não aplica procedimentos de inspeção e monitoramento. (4)	Emite relatórios, porém em desconformidade com a PNSB e suas regulamentações. (4)	PAE em elaboração, ou existência de rotina de comunicação simplificada. (3)	Não possui normativo interno com as regras operacionais de dispositivos de descarga. (5)
Inexiste documentação de projeto	Não possui estrutura organizacional nem	Não possui normativos internos de inspeção e	Não emite relatórios. (5)	Não possui PAE (quando exigido).	

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

(5)	responsável técnico. (5)	monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB e suas regulamentações. (5)	(5)
-----	-----------------------------	---	-----

(*) Caso a barragem possua descarga de projeto somente por soleira livre, a pontuação adotada no item é zero (0).

(**) Caso existam dispositivos instalados sobre a soleira livre que reduzam a capacidade de vazão de projeto, esses dispositivos também carecem de regra operacional.

PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414061

ANEXO II
Matriz de Classificação



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Categoria de Risco	Dano Potencial Associado		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	A	B	C
Médio	A	B	D
Baixo	A	B	D

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589, Cód. CRC: 7414061

ANEXO III
Estrutura e Conteúdo Mínimo do Plano de Segurança de Barragem



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Volume I – Informações gerais:

Identificação do empreendedor;
Caracterização do empreendimento;
Características técnicas do projeto e da construção;
Indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes;
Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem;
Quando for o caso, indicação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório;
Classificação da barragem quanto à Categoria de Risco e quanto o Dano Potencial Associado.

Volume II – Documentação técnica do empreendimento:

Para barragens construídas antes de 21/09/2010: projetos em nível básico e/ou executivo. Na inexistência desses projetos, estudos simplificados no que se refere a caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas, levantamento geométrico (topografia) e estudo hidrológico/hidráulico das estruturas de descarga;
Para barragens construídas após 21/09/2010: projeto como construído (*as built*);
Identificação e dados técnicos das estruturas, das instalações e dos equipamentos de monitoramento da barragem;
Manuais dos equipamentos;
Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais.

Volume III – Planos e procedimentos:

Regra operacional dos dispositivos de descarga;
Planejamento das manutenções;
Plano de monitoramento e instrumentação;
Planejamento das inspeções de segurança da barragem;
Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos, quando for o caso.
Observação: As barragens classificadas como classe C poderão apresentar estudo simplificado deste item.

Volume IV – Registros e controles:

Registros de operação;
Registros de manutenção;
Registros de monitoramento e instrumentação;
Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos, quando houver;
Relatórios de Inspeções de Segurança Regular de Barragens, devendo conter:
Identificação do representante legal do empreendedor;
Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias;
Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;
Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior;
Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente;
Classificação do Nível de Perigo Global da Barragem (Normal, Atenção, Alerta ou Emergência);
Assinatura do responsável técnico pela elaboração do Relatório;
Ciente do representante legal do empreendedor;
Avaliação da implementação das recomendações da Inspeção de Segurança anterior;
Recomendações para segurança da barragem, e prazos para sua implementação.
Relatório de Inspeção de Segurança Especial, devendo conter:
Identificação do empreendedor e dos responsáveis técnicos pela mitigação das anomalias que resultaram a inspeção;
Diagnóstico com a avaliação das anomalias encontradas e registradas, individualmente, com registro fotográfico;
Análise de causa e efeito das anomalias identificadas;
Descrição e análise dos modos potenciais de ruptura identificados;
Ações adotadas para eliminação das anomalias;
Plano de ações recomendadas para mitigação e controle dos riscos identificados, incluindo o prazo máximo para cumprimento de cada ação;
Plano de ações recomendadas para a prevenção de novas ocorrências, incluindo a definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação;
Plano de ações recomendadas para o início do primeiro enchimento, retomada da operação ou desativação, descaracterização ou descomissionamento da barragem, quando couber, incluindo definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação;
Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Especial anterior, quando houver;
Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414061



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Ciente do empreendedor ou representante legal.

Comprovantes de execução das ações estabelecidas no plano de ações, como atas de reunião, registros fotográficos, comprovantes de entrega de documentação, entre outros.

Volume V – Revisão Periódica de Segurança da Barragem – RPSB:

Resultado da Inspeção de Segurança Especial e das últimas Inspeções de Segurança Regular da barragem e de suas estruturas associadas;

Reavaliação do projeto existente com análise conclusiva da estabilidade da barragem, de acordo com os critérios de projeto aplicáveis à época da revisão;

Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descarga existentes, se pertinente;

Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento;

Reavaliação do Plano de Ação de Emergência – PAE, quando for o caso;

Revisão dos relatórios anteriores das Revisões Periódicas de Segurança de Barragem;

Considerações sobre eventual reavaliação da classificação quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado;

Conclusões sobre a segurança da barragem;

Estimativa preliminar dos custos e prazos para implantação das recomendações;

Resumo Executivo, contendo:

Identificação da barragem e empreendedor;

Identificação do Responsável Técnico pela RPSB;

Período de realização do trabalho;

Listagem dos estudos realizados;

Conclusões;

Recomendações;

Plano de ação de melhorias e cronograma de implantação das ações indicadas no trabalho.

Volume VI – Plano de Ação de Emergência – PAE:

Apresentação e objetivo do PAE;

Comprovação de entrega e recebimento do PAE nos locais definidos nesta Instrução Normativa;

Descrição geral da barragem e estruturas associadas, incluindo acessos à barragem e características hidrológicas, geológicas e sísmicas, bem como das possíveis situações de emergência;

Recursos humanos, materiais e logísticos na barragem para resposta ao pior cenário identificado;

Classificação das situações de emergência em potencial conforme nível de resposta;

Procedimentos para identificação e notificação de mal funcionamento e de prevenção e correção às situações emergenciais;

Plano de Comunicação, com detalhamento dos procedimentos de notificação (incluindo o fluxograma de notificação) e sistema de alerta, com alcance mínimo em toda a ZAS;

Responsabilidades no PAE: empreendedor, coordenador do PAE, equipe técnica e Defesa Civil;

Síntese do estudo de inundação com os respectivos cenários, mapas e avaliação do risco hidrodinâmico, indicação da ZAS e ZSS, levantamento cadastral e mapeamento atualizado da população existente na ZAS, incluindo a identificação de vulnerabilidades sociais, e pontos vulneráveis potencialmente afetados;

Sistema de monitoramento da barragem integrado aos procedimentos emergenciais;

Planejamento de rotas de fuga e pontos de encontro, com a respectiva sinalização;

Plano de treinamento e divulgação do PAE, com programação de exercícios simulados periódicos;

Meios e recursos disponíveis para serem utilizados em situações de emergência em potencial;

Formulários de declaração de início de emergência, de declaração de encerramento da emergência e de mensagem de notificação;

Relação das entidades públicas e privadas que receberam cópia do PAE com os respectivos protocolos de recebimento;

Medidas específicas, em articulação com o poder público, para resgatar atingidos, pessoas e animais, para mitigar impactos ambientais, para assegurar o abastecimento de água potável e para resgatar e salvar o patrimônio;

Identificação e avaliação dos riscos, com definição das hipóteses e dos cenários possíveis de acidente ou desastre;

Mapa de inundação, considerando o pior cenário identificado.

ANEXO IV – Formulário Técnico da Barragem



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 7414061



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nome do empreendimento:

Empreendedor:

CPF/CNPJ:

Nº Processo SEMA:

IN SEMA:

Data da IN:

Figura jurídica:

- () Pessoa física;
() Empresa privada;
() Empresa pública;
() Sociedade de economia mista;
() Autarquia;
() Administração direta;
() Outros:

Endereço:

Bairro:

Município/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Quantidade total de barragens de propriedade do empreendedor (no mesmo empreendimento):

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DA BARRAGEM

Nome do barramento

Coordenadas

Latitude

Longitude

Município

Distrito

Nome do curso d'água:

Bacia hidrográfica:

Área de drenagem (km²)

Ano de conclusão da obra:

Projetista:

DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO

Tem Relatório de Estudos Hidrológicos?

SIM

NÃO

Tem Relatório de Projeto do dimensionamento hidráulico?

Tem Relatório de Projeto Estrutural?

Tem Relatório de Como Construído? (as built)

Tem curva cota x área x volume?

Tem manuais de instrução dos equipamentos hidromecânicos?

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Tem manuais de procedimentos de operação?
Tem manuais de procedimentos de manutenção?
Há regra de operação do reservatório estabelecida?
Há procedimento escrito de teste das comportas do vertedouro?
Há procedimento escrito de teste das comportas da tomada d'água?

FINALIDADE DA BARRAGEM

Regularização de vazões () Sim () Não	Aquicultura () Sim () Não
Elevação de nível () Sim () Não	Dessedentação animal () Sim () Não
Controle de cheias () Sim () Não	Lazer / Paisagismo () Sim () Não
Navegação () Sim () Não	Irrigação () Sim () Não
Outros:	

DADOS TÉCNICOS DA BARRAGEM

Altura máxima do maciço principal (m):	Largura do coroamento (m):
Extensão do coroamento da barragem principal (m):	Cota do coroamento da barragem principal (m):
Capacidade do reservatório (hm³):	Maior extensão do reservatório formado (km):
Tipo da barragem principal:	
Concreto convencional	Terra/gabião
Concreto Ciclóptico	Enrocamento
Concreto Compactado a Rolo	Terra/Enrocamento
Gravidade Vertedoura	Terra Homogênea
Alvenaria	Terra Zoneada
Gabião	Outro:
Condições da fundação:	
Rocha Sã	Solo Argiloso
Rocha Alterada	Solo Argiloso Tratado
Solo Residual	Solo Permeável
Aluvião	Outro:
Estrutura extravasora principal:	
Escoamento Livre:	Escoamento Controlado por Comportas:
	Número de comportas:
Tipo de Acionamento	() Manual
	() Automático
Largura do vertedouro (m):	
Vazão de projeto do vertedouro (m³/s):	
Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro (anos):	
Cota do nível d'água máximo máximo (m):	
Cota da soleira do vertedouro (m):	
Estruturas extravasoras complementares:	
Tem vertedouro auxiliar?	() Não () Sim
Tipo de vertedouro auxiliar:	

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Há descarregador de fundo Não Sim
- Descarregador de fundo - tipo:
- Descarregador de fundo - diâmetro:
- Descarregador de fundo com acionamento automático? Não Sim
- Descarregador de fundo com possibilidade de acionamento manual? Não Sim
- Vazão de projeto do vertedouro complementar (m³/s):
- Tempo de retorno da vazão de projeto do vertedouro complementar (anos):
- Tomada d'água
- Tipo: Dimensões (m):
- Tomada d'água com acionamento automático das comportas? Não Sim
- Tomada d'água com possibilidade de acionamento manual? Não Sim
- Sistema de drenagem
- Filtração moderna Poços de alívio
- Drenos horizontais e verticais Drenos de pé
- Aterro homogêneo resistente ao *piping* Sem controle de drenagem interna
- Outro, descrever:

GESTÃO DA BARRAGEM

- Tem Equipe Técnica de Segurança de Barragens constituída? Não Sim
- Responsável Técnico – Nome/CREA nº
- Qualificação profissional da Equipe Técnica de Segurança de Barragens (Escolaridade/Formação de cada integrante):
- Nome do integrante: Escolaridade/Formação:
- Instrumentação? Não Sim
- Piezômetros Medidor de junta
- Inclinômetros Extensômetro de Fundação
- Medidor de vazão Outros, descrever:
- Frequência de leitura da instrumentação:
- Diária Automática com transmissão
- Semanal Sem leitura
- Mensal Outros
- Manutenção
- Material para manutenção disponível: Não Sim
- Serviços de manutenção: Próprio Terceirizado Não dispõe
- Tipo de manutenção realizada: Preventiva
- Corretiva
- Preditiva
- Não realiza manutenção
- Inspeções
- Frequência de inspeções regulares: Trimestral
- Semestral

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 830956589. Cód. CRC: 7414C61



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

() Anual
() Bianual
() Outros
() Nunca realizada

Data da última inspeção especial:

Revisão Periódica de Segurança:

Data da revisão mais recente: () Nunca realizada

Plano de Ação de Emergência:

Tem plano de ação de emergência (PAE) () Não () Sim

Data da última atualização do PAE: () Nunca realizada.

Se sim, indicar nome e telefone da primeira pessoa, externa ao empreendedor, a ser informada em caso de emergência:

Nome:

Telefone:

Instituição:

DANOS POTENCIAIS

Distância a jusante de unidades habitacionais e equipamentos urbanos e comunitários (km):

Tipos de edificações, equipamentos urbanos e estruturas em até 25 km a jusante da barragem:

() Habitações () Áreas agrícolas
() Escolas () Edifícios públicos
() Hospitais () Vias locais
() Indústrias () Rodovias federais/estaduais
() Outro barramento Nome: () Ponte

Outras informações relevantes:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem vigia: () Não () Sim

Tem operador (24 horas) () Não () Sim

Tem equipe fixa de operação da barragem ou equipe volante: () Não () Sim

Possui escritório no local da barragem: () Não () Sim

Possui edificação de apoio no local da barragem (área construída): () Não () Sim

Tem monitoramento de níveis d'água: Tipo: () Não () Sim

Há histórico de acidente anterior? () Não () Sim

Quando? () Não () Sim

Ano da última reforma/reconstrução: () Não () Sim

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade, comprometendo-me em atender todas as exigências legais estabelecidas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável técnico: _____

Assinatura do responsável legal: _____

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA em 07/05/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 7414C61



SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE



Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 057/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o ofício de nº 150101.0077.0531.1578/2026 - GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025-SEPLAN e a Empresa DIGIMAQ Informática LTDA-EPP.

Fiscal titular:

Ruan Machado do Carmo - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001799-2-01.

Fiscal Suplente:

Idinaldo José Mendes Pereira - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001851-4-01.

Gestor Titular do Contrato:

Jéssica Sacramento Iglesias - Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001793-3-01.

Gestor Suplente do Contrato:

Cecília Trindade Barbosa - Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, matrícula: 1001938-3-01.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 083/2025-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.438, de 27 de maio de 2025, página 41.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 13 de maio de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 149607

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026 - SEPLAN / SEFAZ

A Secretária de Estado do Planejamento e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Estaduais nº 0161 de 09 de janeiro de 2026, e Decreto nº 5095 de 25 de abril de 2025, e considerando o ofício de nº 150101.0077.0531.1578/2026 - GAB/SEPLAN.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 4º Termo Aditivo ao Contrato

nº 002/2022-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ e a Empresa LOGUS SISTEMA DE GESTÃO LTDA,

Fiscais Titulares:

Idinaldo José Mendes Pereira-SEPLAN, matrícula: 1001851-4-01

Katia da Silva Loureiro do Nascimento-SEPLAN, matrícula: 0034480-4-01

Natan da Silva Lima-SEFAZ, matrícula: 0999976-0-01

Fiscais Suplentes:

Wodison Lopes Silva-SEPLAN, matrícula:1001802-6-01

Ruan Machado do Carmo-SEPLAN, matrícula: 1001799-2-01

Mairla Maria Jadão Gemaque-SEFAZ, matrícula: 0972884-8-01

Gestor Titular do Contrato:

Jéssica Sacramento Iglesias-SEPLAN, matrícula: 1001793-3-01

Gestor Suplente do Contrato:

Cecília Trindade Barbosa-SEPLAN, matrícula: 1001938-3-01

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 064/2025-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.419, de 29 de maio de 2025, página 76.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 149688

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026 - SEPLAN / SEFAZ

A Secretária de Estado do Planejamento e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Decretos Estaduais nº 0161 de 09 de janeiro de 2026, e Decreto nº 5095 de 25 de abril de 2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o ofício de nº 150101.0077.0531.1578/2026 - GAB/SEPLAN.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ e a Empresa LOGUS SISTEMA DE GESTÃO LTDA

Fiscais Titulares:

Idinaldo José Mendes Pereira - SEPLAN
Matrícula:1001851-4-01 Katia da Silva Loureiro do
Nascimento - SEPLAN Matrícula: 0034480-4-01 Natan
da Silva Lima - SEFAZ Matrícula: 0999976-0-01

Fiscais Suplentes:

Wodison Lopes Silva - SEPLAN Matrícula:1001802-6-01
Ruan Machado do Carmo - SEPLAN
Matrícula:1001799-2-01
Mairla Maria Jidão Gemaque - SEFAZ Matrícula:
0972884-8-01

Gestor Titular:

Jéssica Sacramento Iglesias - SEPLAN Matrícula:
1001793-3-01

Gestor Suplente:

Cecília Trindade Barbosa - SEPLAN Matrícula:
1001938-3-01

Art. 2º - Compete aos fiscais e gestores designados acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do contrato, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as hipóteses legais de impedimento e conflito de interesses.

Art. 4º Revogar as disposições da Portaria conjunta nº 001/2025-SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.420, de 30 de maio de 2025, página 82 e 83.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 149709

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 02/2026 - SDC**

Processo Administrativo nº: 0020.0332.1132.0030/2026 - GAB/SDC;

Devedor: Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP;

Credor: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 02.985.578/0001-70.

Objeto: Reconhece o dever de indenizar a empresa

COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de **R\$ 4.192,71 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, referente à prestação de serviços especializados de fornecimento de Rede IP Multisserviços (50 Mbps), executados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, para garantir a continuidade das atividades institucionais da Secretaria, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos.

Dotação Orçamentária: Programa: 1.42.101.15.122.0006.2151, Ação: Manutenção Administrativa - SDC, Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Recursos Não Comprometidos Com Contrapartida.

Fundamento Legal: Art. 149 da Lei n.º 14.133/2021; arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964; Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE e Parecer Jurídico Referencial n.º 06/2025-PLCC/PGE.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.
AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado - Em Exercício/SDC
Decreto n.º 2587/2026-GEA/AP
CONTRATANTE

Protocolo 149583

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0397/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0112/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0367/2026-SESA, de 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.652, de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149491

PORTARIA Nº 0398/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0145/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Jim Davis Rocha de Almeida - Assessor Técnico** e **Andrea Sousa Correia - RT do Núcleo de Educação Permanente**

em Saúde do Hospital da Mulher Mãe Luzia, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Brasília/DF, no período de 12 a 14 de maio de 2026, sem ônus para esta Secretaria, a fim de participar do Encontro Nacional do Programa de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149512

PORTARIA Nº 0399/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0140/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Raissa Coelho Lima (Cirurgiã Dentista)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 13 a 16 de maio de 2026, a fim de compor equipe que atuará na ação do “Programa Mais Sorriso” do Governo do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149629

PORTARIA Nº 0400/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0115/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Augusto Gibram dos Santos Amanajás (Gerente de Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 8 a 12 de junho de 2026, a fim de participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149633

PORTARIA Nº 0401/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0065/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no dia 14 de maio de 2026, a fim de realizar visita técnica na obra do novo Hospital de Pequeno Porte daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de maio de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149640

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 20/2026 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

Art. 1º Designar servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do **Contrato nº 19/2026 - FUNSEP/ SEJUSP**, celebrado com a empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 162.413.869/0001-15, cujo objeto consiste na **A AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) MESAS GINECOLÓGICAS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA ARP nº 104/2024-SENASP, no Item 03, valor total de R\$ 121.653,00, ONDE: 07(sete) UND ATENDERÃO A PCI/ AP (Enfrentamento a Violência contra a mulher - EVM Repasse :2025) e 02 (DUAS) Und. ATENDERÃO O CBM/ AP (Valorização do Profissional da Segurança Pública**

- **VPSP, Repasse 2020**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo. A despesa decorrente da execução contratual correrá à conta de recursos do **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP**, no valor de **R\$ 127.945,17 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**, vinculada à **Ação Orçamentária 2255- Realizar Ações Integradas de Segurança Pública Visando a Redução das Mortes Violentas Intencionais / 2275- Realizar ações voltadas para a melhoria da Qualidade de vida dos profissionais da segurança pública.**

Art. 2º Ficam designados os militares da **PCIAP** e **CBMAP** para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

I - **Gestor do Contrato: GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA**: Matrícula nº 310892;

II - **Fiscal Técnico do Contrato: LETICE LIRA BATISTA ROCHA**: Matrícula nº 1171232;

Art. 3º Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

Art. 4º. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Art. 5º. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 149572

PORTARIA Nº 031/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 3314, de 08/05/2026, publicado no DOE - AP de Nº 8.652 de 08/05/2026.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a capital **Florianópolis - SC**, no período de **11 a 15 de maio de 2026**, a fim de participarem do **“CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - COMPRASEG”**, a ser realizado no período 12 a 14 de maio de 2026, em Florianópolis - SC. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Valorização dos Profissionais de Segurança Pública **VPSP - Repasse 2020 - AÇÃO 4:** Capacitação/qualificação para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Amapá. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275.**

PERÍODO: 11 A 14 DE MAIO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FLORIANÓPOLIS/SC

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Márcio Bastos Teixeira	1º TEN PM/PPP/SEJUSP

PERÍODO: 11 A 15 DE MAIO DE 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FLORIANÓPOLIS/SC

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Patrícia Tavares do Carmo	SUB TEN PM/AP - ADIN/SEJUSP
02	Rafaele Branco dos Santos Couto	CB PM/AP - NCC/SEJUSP
03	Kelly do Rosário de Lima	OIP/PC/AP - NGCC/SEJUSP
04	Herisvane Medina	Gerente de Núcleo/PPP
05	Danielle Silva dos Santos Barreiros	OIP/PC - AP
06	Sandro Barrozo Sanches	CEL BM - AP
07	Brunno Raynner de Moraes Loreiro	MAJOR PM - AP
08	Anna Elayse Monteiro Lobato	Assessora de Projeto/PCI - AP
09	Elen Vitória Chagas de Medeiros	SD PM/AP
10	Iara Nery Figueiredo	SD PM/AP
11	Karolina Freitas Gomes	SD PM/AP
12	Luiz Mateus Ferreira dos Santos	SD PM/AP
13	Oliene Isabel Sarmento Córrea	SUB TEN PM/AP
14	Rafael dos Santos Santos	CAP PM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em Exercício.

Protocolo 149588

PORTARIA Nº 032/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 3314, de 08/05/2026, publicado no DOE - AP de Nº 8.652 de 08/05/2026.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a capital **Brasília - DF**, no período de **16 a 31 de maio de 2026**, a fim de participarem do **VIII Curso de Entradas Táticas - CQB**, a ser realizado no período 18 a 29 de maio de 2026, em Brasília - DF. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Redução de Mortes Violentas Intencionais - **RMVI - Repasse 2023 - AÇÃO 01 - META 02** - "Pagamento de diárias, passagens aéreas e horas-aula para realização de palestras, como as seguintes temáticas: Mediação de Conflitos e Negociação; Uso Proporcional da Força; Treinamento em Gerenciamento de Crises; Liderança e Ética Policial; e Abordagem Policial Humanizada - AIFA". **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 16 A 31 DE MAIO DE 2026**DESLOCAMENTO:** MACAPÁ/AP - BRASÍLIA/DF

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Diego Guedes Guimarães	OIP/CORE - PC/AP
02	Thales Stanys Coelho Schneider	OIP/CORE - PC/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP - Em Exercício.

Protocolo 149618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - FUNSEP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0005/2026-FUNSEP/SEJUSP. Ata de Registro de Preços nº 104/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) MESAS GINECOLÓGICAS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA ARP nº 104/2024-SENASP, no Item 03, valor total de R\$ 121.653,00, ONDE: 07(sete) UND ATENDERÃO A PCI/AP (Enfrentamento a Violência contra a mulher - EVM Repasse :2025) e 02 (DUAS) Und. ATENDERÃO O CBM/AP (Valorização do Profissional da Segurança Pública - VPSP, Repasse 2020. Classificação Orçamentária-Financeira: UG: 330303, UO: 33303, Fonte- 0.713, PO: 002077, ND: 449052, Ação: 2255. Nota de Empenho: 2026NE00150, de 04/05/26, no valor de R\$ 127.945,17(Cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete

centavos). O valor total da contratação é de R\$ 127.945,17 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, em **08/05/2026. Contratada: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 162.413.869/0001-15. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, executado com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 149570

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Aprova o **Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE"**, referente ao exercício de 2024, do Estado do Amapá, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

O **CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO AMAPÁ - CETER/AP**, reunido em sessão ordinária no dia 18 de março de 2026, no uso de suas atribuições, e considerando o que determina Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE" de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico financeiro, o "**Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE**", referente ao exercício de 2025, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE), em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor indicou as ações previstas e que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões vinculadas ao não repasse dos recursos federais;

III - o órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, arcando com recursos

próprios despesas decorrentes do funcionamento das unidades da rede;

IV - Não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2025, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizada em tempo hábil;

V - O órgão gestor apresentou, o depósito dos recursos referentes a contrapartida;

VI - O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amapá (FET/AP) comprovando as transferências, as datas, e o saldo atual de recursos.

VII - Verificou-se a não ocorrência de transferência automática de recursos do FAT, em decorrência de trâmites administrativos da esfera federal.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 005, de 06 de junho de 2025, publicada no DOE nº 8.429, de 12 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2025.

MARIVALDO JARDIM LOBATO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP
Resolução nº 007/2026 - CETER/AP

Protocolo 149692

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 048/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.2888.2228.0009/2026 - GAB/SETUR**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, tem como objetivo de participara da Festividade em Alusão ao dia de Cabralzinho e realizar ações de competência desta secretaria, no âmbito das atividades voltadas ao fortalecimento do turismo local: CADASTUR, orientação do Mapa do Turismo e pesquisa de demanda de turística, no município de Amapá, no período dos dias 14 a 15 de maio de 2026.

- Juliana Maciel Caldas
- Pedro Cirilo Freire Silva
- Anderson Martel Torres da Costa
- William Rocha Silva
- Fabiana Lacerda Santos
- Jennipher Ferreira de Sousa
- Camille Sousa Cavalcante

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 149659

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 231/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310107.0076.2850.0132/2026 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.2888.2653.0157/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, Conselheira do CELGBT/AP/EAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **29 a 31 de maio de 2026**, com o objetivo de participar da reunião ampliada descentralizada no referido município, representando o CELGBT/AP juntamente com o presidente Renato Nascimento e demais conselheiras com o fito de articular junto à gestão municipal o fortalecimento da rede de promoção e proteção dos direitos humanos, bem como apoio técnico para criação e consolidação de conselhos municipais no interior do Estado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149442

PORTARIA Nº 232/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.7088.0032/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0158/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ana Cristina Guedes Martínez**, Agente Administrativo, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento NRSUAS/SEAS/AP e **Djane Cristina Ribeiro de Araújo**, Analista em Assistência Social - Assistente Social- NPSE/SEAS, que se deslocarão da

sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Calçoene e Oiapoque/AP**, no período de **03 a 08 de agosto de 2026**, com o objetivo de realizar apoio técnico especializado ao Município para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149448

PORTARIA Nº 233/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.7088.0030/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0160/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ana Cristina Guedes Martínez**, Agente Administrativo, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento NRSUAS/SEAS/AP e **Djane Cristina Ribeiro de Araújo**, Analista em Assistência Social - Assistente Social- NPSE/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **10 a 14 de agosto de 2026**, com o objetivo de realizar apoio técnico especializado ao Município para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149457

PORTARIA Nº 234/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0077/2026 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0161/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, **Danielle Rabelo Barros Reis**, Psicóloga do ACLCK, **Emily Luane Araújo de Moraes**, Assistente Social do ACLCK e **Ivanildo Soares Nunes**, Apoio Técnico do ACLCK, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **12 a 24 de maio de 2026**, o objetivo de participar da Audiência Concentrada da 2ª Vara da Comarca do referido município, com a equipe técnica de referência e coordenadora. Realizar o Estudo Técnico Psicossocial das crianças que foram acolhidas neste referido abrigo e possuem família extensa no município citado, e estudo social do mapeamento da rede, partindo do melhor interesse dos acolhidos. As visitas técnicas e domiciliares à família extensa, são de extrema importância, pois visa o estudo e acompanhamento psicossocial para avaliação das condições em que essas famílias se encontram e dar continuidade na garantia dos direitos dos acolhidos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149475

PORTARIA Nº 235/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0076/2026 GAB - CONDEAP e Processo nº 0051.2888.2653.0163/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Jardelina Maria Socorro Gonzaga**, Conselheira Titular do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Vitória do Jari/AP**, no período de **25 a 27 de maio de 2026**, com o objetivo de participar da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, contribuindo para o processo de deliberação e acompanhamento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Estado do Amapá, assegurando a representatividade dos municípios do interior, fortalecendo o caráter democrático do Conselho e garantindo que as demandas regionais sejam consideradas nas decisões coletivas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149638

PORTARIA Nº 236/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0044/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0164/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica - Nível II / Fiscal Suplente do Contrato nº 001/2026, **Lucia Jhorrana de Souza Pires**, Assessora Técnica - Nível II, **Edilson Duarte Pinheiro Junior**, PLVM/SEAS e **Arliete de Oliveira Freire**, Gerente de Núcleo/SUAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Mazagão/AP**, no período de **04 a 13 de maio de 2026**, com o objetivo de fazer visitas técnicas com monitoramento, fiscalização, avaliação e atualização dos dados dos representantes das comunidades beneficiadas pelo Programa Luz para Viver Melhor, 53 comunidades na região ribeirinha do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149649

PORTARIA Nº 237/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3246.0010/2026 NGTVCR - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0165/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Vanda Alves da Silva**, Gerente de Núcleo- NGTVCR, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até **Brasília/DF**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, com o objetivo de participar do XI Fórum Nacional

da rede de Parcerias, Transferências e Compras Pública (XI PARCOM). OBJETIVO: Promover o fortalecimento da governança, da melhoria da gestão e do controle, bem como apresentar e discutir as inovações e experiências empreendidas no âmbito das transferências de recursos públicos, aprimorando, assim, a execução de políticas públicas, com vistas à melhoria de vida do cidadão. Durante o evento, são abordados diversos temas com o intuito de capacitar e aprimorar o conhecimento profissional para o melhor desenvolvimento das competências dos diversos atores atuantes nas transferências de recursos públicos da União.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149672

PORTARIA Nº 238/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0037/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0166/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aldineia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP e **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Conselheiro do CONSEA-AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até o município de **Porto Grande/AP**, no período de **18 a 19 de maio de 2026**, com o objetivo de Monitoramento das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA 2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de maio de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149680

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 041/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651, de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Thais Cardoso dos Santos** - Chefe de Unidade Financeira, **Giselle Machado Goncalves** - Presidente da CPL, **Vanessa Ferreira Lima** - Assessor de Desenvolvimento Institucional, **José Luiz da Silva Ferreira** - Chefe do Núcleo Administrativo - Financeiro e **Aurelio Thobias Dantas Figueiredo** - Gerente de Núcleo de Contratos, Convênios e Compras, com a finalidade de executar a ação da **TENDA LÍLAS**, no município do Oiapoque/AP, no período de 15 a 18 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de maio de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 149613

ERRATA 002/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 039/2026 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial Edição 8.654 - Pág. 71, em 12/05/2026.

ONDE SE LÊ: "14 a 17 de maio de 2026".

LEIA-SE: "15 a 18 de maio de 2026".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de maio de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 149584

**Secretaria de Governo e
Gestão Estratégica****PORTARIA Nº 010/2026-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.5414.0011/2026 SECGOV - SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA, CHEFE DE GABINETE, matrícula

nº 1003080-8-01, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos N. 001/2026-SEGOV/AP, SEGOV/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de **serviço(s) de buffet** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2025.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Decreto nº 5288/2025

Protocolo 149703

**Secretaria de Mobilização e Participação
Popular****PORTARIA Nº 036/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de estado, **Francione Espíndola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Deivid Andrette Prado Caldas** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Hugo Rafael Ramos Santos** - Gerente de Núcleo, **Eva Clarisse Ferreira Barros** - Gerente de Subgrupo de Atividades **Guilherme Ferreira de Almeida** - Assessor Técnico Nível II, **Reginaldo Sales Natividade** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Irlene Fernandes Cunha** - Assessor Técnico Nível II - Mobilização, **Ioneide Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Leila Pena Rodrigues** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Edivaldo Macedo** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Gerente Geral, **Erivaldo Vieira Virginio** - Gerente de Núcleo, **Dirlan Dias da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, **Yara Lorrane Souza Barros** - Secretária Adjunta de Mobilização, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível II, **Fernando Lohan da Silva Santos** - Gerente Geral, **Adriana da Silva Brito** - Assessora Especial e **Andreza Mailly Santos Machado** - Assistente Técnico Jurídico, que se deslocaram de suas atividades Macapá/AP, para o município de Amapá, afim de participar da ação Maratonando Municípios, a equipe atuará diretamente

no processo de organização, mobilização popular, acolhimento institucional, comunicação comunitária e suporte operacional das ações previstas, contribuindo para ampliar a participação social, garantir a integração entre governo e comunidade e fortalecer a execução das políticas públicas desenvolvidas no município, no período de 12 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 149670

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 051/2026 - SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MINERAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 480101.0076.4124.0060/2026 GABINETE - SEMIN;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 200101.0076.2022.0683/2026 GABINETE - SEINF;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à rastreabilidade mineral, desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva aurífera, implantação de Distritos Mineraiis e apoio ao pequeno minerador no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELAINE MARIA SANTOS MASCARENHAS**, Analista de Infraestrutura, matrícula nº 0119191-8-3, para exercer a função de Coordenadora Técnica das ações relacionadas ao Programa de Rastreabilidade e Certificação Green Gold, no âmbito da Secretaria de Estado de Mineração - SEMIN.

Art. 2º Compete à Coordenadora Técnica:

- I - Coordenar e acompanhar as ações técnicas relacionadas ao Programa;
- II - Promover articulação institucional junto a órgãos, entidades e parceiros estratégicos;
- III - acompanhar estudos, projetos e iniciativas voltadas à rastreabilidade mineral e verticalização da produção aurífera;
- IV - Apoiar ações relacionadas à implantação de Distritos Mineraiis e fortalecimento da mineração sustentável;
- V - Elaborar relatórios e documentos técnicos relacionados às atividades desenvolvidas;
- VI - Executar outras atividades correlatas determinadas pela SEMIN.

Art. 3º A presente designação não implica criação de cargo ou função gratificada, sendo exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de origem da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado de Mineração - SEMIN

Protocolo 149560

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 209/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no ofício Nº 380101.0077.6810.0012/2026 GNPC - SECULT.

CONSIDERANDO a instauração da Comissão Específica de Tomada de Contas Especial por meio da **Portaria nº 064/2026 - SECULT**, publicada em 11 de março de 2026, para apuração de fatos relativos ao **Convênio nº 017/2015**;

CONSIDERANDO a solicitação de informações da Controladoria-Geral do Estado (Ofício nº 410101.0076.0655.0748/2026 - GAB/CGE) e a necessidade técnica de assegurar a regular instrução processual;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Gerência do Núcleo de Prestação de Contas (GNPC) e o despacho autorizativo da gestão superior, fundamentado na complexidade da análise documental e na necessidade de atos instrutórios complementares;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela **Portaria nº 064/2026 - SECULT**.

Art. 2º. Esta prorrogação fundamenta-se no Art. 4º da referida Portaria, visando garantir a segurança técnica e a consistência documental do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149544

PORTARIA Nº 210/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no ofício Nº 380101.0077.6810.0013/2026 GNPC - SECULT.

CONSIDERANDO a instauração da Comissão Específica de Tomada de Contas Especial por meio da **Portaria nº 066/2026 - SECULT**, publicada em 11 de março de 2026, para apuração de fatos relativos ao **Convênio nº 001/2019**;

CONSIDERANDO a solicitação de informações da Controladoria-Geral do Estado (Ofício nº 410101.0076.0655.0748/2026 - GAB/CGE) e a necessidade técnica de assegurar a regular instrução processual;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Gerência do Núcleo de Prestação de Contas (GNPC) e o despacho autorizativo da gestão superior, fundamentado na complexidade da análise documental e na necessidade de atos instrutórios complementares;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela **Portaria nº 066/2026 - SECULT**.

Art. 2º. Esta prorrogação fundamenta-se no Art. 4º da referida Portaria, visando garantir a segurança técnica e a consistência documental do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149545

PORTARIA Nº 211/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0020/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 206/2026 - SECULT**, de 12 de maio

de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.654, de 12 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Logística e Transporte, **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Secretária Executiva/GAB, **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Gerente do Núcleo de Articulação e Participação - CDC e **TAIRO PIRES SILVA** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LEIA-SE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Secretária Executiva/GAB, **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Gerente do Núcleo de Articulação e Participação - CDC e **TAIRO PIRES SILVA** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149548

PORTARIA Nº 212/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0124/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS Nº 220 e Nº 221/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149549

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 - SECULT/SEED

Estabelece a criação do Grupo de Trabalho Intersecretorial (GTI) para o planejamento e execução das ações educativas e culturais que precedem a Folia Literária Internacional do Amapá.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA (SECULT)** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a integração das políticas públicas de cultura e educação no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a relevância da Folia Literária Internacional do Amapá, fomentada pelo Governo do Amapá, como instrumento de incentivo à leitura, difusão cultural e valorização da produção literária regional e internacional;

CONSIDERANDO o papel da escola como espaço primordial para o letramento literário e a formação de novos leitores;

CONSIDERANDO a urgência de integrar pautas de sustentabilidade e consciência ambiental no contexto das manifestações culturais e educativas, em consonância com a realidade amazônica;

RESOLVEM:

Da Criação

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), composto por técnicos da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e da Secretaria de Estado da Educação (SEED), com a finalidade de planejar, propor, coordenar e executar as ações que antecedem e integram a programação da Folia Literária Internacional do Amapá.

Dos Objetivos

Art. 2º O GTI terá como objetivos principais:

I - **Realização das Ações Pré-Folia Literária:** Coordenar e executar o cronograma de atividades preparatórias e eventos de mobilização no âmbito das escolas da rede pública do Estado do Amapá;

II - **Mobilização Escolar:** Promover a inserção ativa da rede pública estadual de ensino nas etapas prévias e durante o evento;

III - **Letramento Literário:** Desenvolver oficinas, mediações de leitura e atividades pedagógicas que estimulem o hábito de ler e a interpretação crítica;

IV - **Difusão Cultural:** Fomentar o setor do livro e da literatura, dando visibilidade aos autores amapaenses e promovendo o intercâmbio cultural;

V - **Consciência Ambiental:** Integrar ações de educação ambiental que dialoguem com a preservação da Amazônia dentro do contexto literário.

Das Competências

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Elaborar o cronograma de atividades prévias nas escolas (pré-Folias);

II - Articular o transporte e a logística para a participação dos estudantes no evento principal;

III - Desenvolver material de apoio pedagógico sobre as obras e autores;

IV - Implementar ações de "Eco-Literatura", incentivando

práticas sustentáveis durante a realização de eventos relacionados.

Da Composição

Art. 4º O GTI será composto por:

I - 02 (dois) representantes da SECULT, vinculados às áreas de Difusão Cultural e Fomento à Literatura;

II - 02 (dois) representantes da SEED, vinculados às áreas de Ensino e Políticas Educacionais.

Da Autonomia e Deliberação

Art. 5º O GTI possui autonomia técnica para, em consenso entre seus membros, deliberar sobre:

I - A definição do cronograma de reuniões ordinárias e extraordinárias, adequando-as às fases de pré-produção relacionadas à Folia Literária;

II - A definição das metodologias de trabalho e estratégias de mobilização da comunidade escolar e do setor cultural;

III - A proposição e elaboração do Plano de Trabalho Detalhado, que deverá conter as metas de letramento, difusão cultural e ações ambientais, a ser submetido à aprovação final dos titulares da SECULT e da SEED para posterior execução.

IV - A coordenação e execução das ações integradas previstas no Plano de Trabalho, garantindo o cumprimento das metas de letramento, difusão cultural e sustentabilidade ambiental;

V - A elaboração de relatórios técnicos periódicos e circunstanciados sobre o andamento das atividades e resultados alcançados.

Dos Prazos

Art. 6º O GTI terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão do relatório final de atividades pós-evento.

Da Designação dos Membros

Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores para compor o GTI:

I - Representantes da SECULT:

1. Valdinei Valente Lobato, Gerente da Biblioteca Pública Elcy Lacerda.

2. Juliana Silva Teles, Gerente do Núcleo de Monitoramento e Controle das Ações (FEC)

II - Representantes da SEED:

3. Carla Patrícia Ribeiro Nobre, Chefe da Unidade de Educação Ambiental;

4. Alda Sirleni Ribeiro Dias, Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico pedagógico;

Das Disposições Finais

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Protocolo 149556

PORTARIA Nº 213/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0131/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 226/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149575

PORTARIA Nº 214/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0022/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ROSILENE CARDOSO SOUZA** - Assessor Técnico Nível I - Apoio de Acervo Bibliográfico e Reserva Técnica, da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do "2ª Conferência Nacional de Arquivos (CNArq)", que será realizado no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149622

PORTARIA Nº 215/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2948.2292.0003/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da conselheira **MARIA ANETE PEIXOTO**, da sede de suas atribuições até a cidade de SÃO PAULO/SP, a fim de participar do "XVII Fórum Nacional de Dança", que será realizado no período de 19 a 24 de maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149624

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 226/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0131/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais Cultural "BANDA CATÓLICA SENTINELA DO NORTE - GOSPEL", na "FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, às 20h00, na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, na Avenida 15 de novembro nº 1162 - Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 12 de maio a 15 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de maio de 2026.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

Protocolo 149551

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 220/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0124/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ELIDA DA SILVA BARROS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ELIDA DA SILVA BARROS**”, na “**GRAVAÇÃO DA VERSÃO EM SINAIS DO EDITAL 001/2026-CIRCUITO DAS ARTES DEMANDA ESPONTÂNEA**”, a ser realizado no período de 13 a 16 de maio de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 12 de maio a 16 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de maio de 2026.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

Protocolo 149557

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 221/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0124/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: EVA COSTA RAMOS TENÓRIO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**”, na “**GRAVAÇÃO DA VERSÃO EM SINAIS DO**

EDITAL 001/2026-CIRCUITO DAS ARTES DEMANDA ESPONTÂNEA”, a ser realizado no período de 13 a 16 de maio de 2026, no município de Macapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 12 de maio a 16 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de maio de 2026.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

Protocolo 149561

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 233/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0125/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**THE LIBERTY CREW**” e “**B.BOY FORTALEZA**”, no evento “**PROJETO BATIDAS DA LIBERDADE 2026 - MAIO**”, a ser realizado no dia 16 de maio de 2026 das 19h00 às 22h00, na Praça cívica de Santana, no município de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 13 de maio a 16 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2026.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

Protocolo 149668

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 228/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.2889.2361.0096/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA NEGRO DE NÓS**”, no “**FESTIVAL AFROESTIMA**”, a ser realizado do dia 15 ao dia 23 de maio de 2026 no Centro de Cultura Negra do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de maio a 23 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2026.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

Protocolo 149674

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 229/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0096/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BELL BRANDÃO**”, no evento “**FESTIVAL AFROESTIMA**” que será realizado do dia 15 a 23 de maio de 2026, no Centro de Cultura Negra do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de maio a 23 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2026.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

Protocolo 149676

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 230/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0054.2889.2361.0096/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária de cultura Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado neste ato pela Sr.º **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MICHELE MAYCOTH**” na programação “**MANO ROOTS**” na programação “**FESTIVAL AFROESTIMA**”, a ser realizado do dia 15 a 23 de maio de 2026, no Centro de Cultura Negra do Amapá.

R\$8.000,00 (oito mil e reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de maio de 23 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2026.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

Protocolo 149678

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 232/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0054.2889.2361.0096/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA), representado neste ato pela Sr.ª **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO BATUQUE DE SANTOS REIS**” na programação “**FESTIVAL AFROESTIMA**”, a ser realizada no período de 15 a 23 de maio de 2026, Centro de Cultura Negra do Amapá.

R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 13 de maio a 23 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2026.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

Protocolo 149681

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 062/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, até o **município de Amapá**, no período de **14 a 15/05/25**. Acompanhar e assessorar o excelentíssimo senhor governador do Estado do Amapá, Clécio Luís, durante a agenda governamental "Maratonando Municípios", no município de Amapá.

Ariele Socorro Martins da Silveira

- Diretora Adjunta. CDS-4

Gislene Caroline Siqueira Paiva

- Chefe de Unid. Inform. CDS - 1

Wenner Fran Pantoja dos Santos

Chefe de Unid ADM. CDS -1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 149643

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 056, de 12 de maio de 2026**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento referente ao processo de chamamento/contratação destinado à execução das ações formativas do primeiro ciclo do Programa Inspira Gestão Municipal no Vale do Jari, no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP;

a) Uelliton Almeida de Sousa Silva - Gerente do Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação - NGLABE/CIAD/ESAP;

b) Antonio Fernando da Silva e Silva - Agente Administrativo - CIAD/ESAP;

c) Raiana Correa de Almeida - Chefe de Unidade de Gestão Acadêmica - UGA/CAD/ESAP.

Art. 2º A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação/chamamento, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da ESAP.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto decorrente do processo de chamamento/contratação, observadas as normas aplicáveis.

a) Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP.

b) Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM

Presidente da ESAP

Decreto n.º 0319/2026-GEA

Protocolo 149443

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 183 DE 12 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre Substituição Temporária da Diretoria do Centro de Custódia do Novo Horizonte CCNH/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025; e considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.0787.0116/2026 CCNH - IAPEN.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADRIAN COELHO LEITE**, matrícula 0114605-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor do Centro de Custódia do Novo Horizonte CCNH/IAPEN, durante o impedimento da titular **ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula 0115043-0-01, que se afastará para a realização do Curso de Orientação Profissional e Clínica em Gestalt Terapia, no período de 19/05/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 149489

PORTARIA Nº 184 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.0679/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 11/05/2026 a 06/11/2026, à servidora **ADRIANE BASTOS LIRA**, matrícula nº 0106543-3-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 149555

PORTARIA Nº 186 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária do Diretor da Penitenciária Masculina - PEM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.0439/2026 PEM - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILSON PONTES NETO DOS REIS**, Policial Penal, matrícula nº 0978431-4-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Penitenciária Masculina - PEM/IAPEN, durante o afastamento do titular **MÁRCIO DOUGLAS MORAES AMANAJÁS**, Policial Penal, matrícula nº 0108511-5-04, em razão de sua participação no 4º Encontro de Diretores de Unidades Prisionais, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5848/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 149671

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.0093.0608.0023/2025 - CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03, com sede na rua Francisco Sesquim, 356 Galpão 2B Anexo Predio Administrativo, andar 1, Sala 20, Planeta, Cariacica-ES, neste ato representada por João Vitor Meneses Lago, representante legal;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de aquisição de centrais de ar condicionado para atender as demandas das unidades administrativas do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da CF; artigo 82 a 86 da Lei nº. 14.133/21; Decreto Estadual nº. 1.716/2023 e demais legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421.0061.2236

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 449052

Valor total Estimado Anual: 200.707,59

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 200.707,59

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 149579

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 - IAPEN.

Processo nº 0009.2398.0608.0001/2026- CAF/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:

04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906 - 720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos Gomes Junior, Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº 1027573.

CONTRATADA: JONAS A. FERNANDES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.565.808/0001-57, com sede Rua Maria Raucilene Passos do Nascimento. nº730, bairro Infraero, Macapá-AP, neste ato representada por Jonas Alves Fernandes, representante legal;

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata aquisição de pneus automotivos destinados à manutenção da frota veicular do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026, através dos seguintes projetos e atividades:

Unidade Gestora: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061. 2235

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339030

Valor total Estimado Anual: 23.680,00.

DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 23.680,00

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 149581

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0306/2026 - DETRAN/AP, DE 13 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE fluxos operacionais e prazos para o encaminhamento de Autos de Infração de Trânsito (AIT) pelas CIRETRANs à Coordenadoria de Processamento de Infrações (COOINF) e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830/2025, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos de envio de Autos de Infração de Trânsito (AIT) entre as Unidades Descentralizadas e a sede do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 281, § 1º, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê o arquivamento do auto de infração caso a notificação da

autuação não seja expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pela Corregedoria do DETRAN/AP no Relatório Final nº 006/2025, visando evitar a decadência do direito de punir do Estado por falhas operacionais;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido o fluxo operacional padrão para o encaminhamento de Autos de Infração de Trânsito (físicos ou eletrônicos) lavrados pela Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Os chefes das CIRETRANs deverão garantir o **envio eletrônico** de todos os autos de infração recebidos da Polícia Militar do Estado do Amapá, pois deverão ser escaneados e enviados via sistema **PRODOC**, com destino à COOINF, no seguinte dia útil a contar da data de recebimento do auto na CIRETRAN.

• *Parágrafo único:* O envio eletrônico visa garantir a celeridade necessária para que a notificação seja expedida dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Complementarmente ao envio eletrônico, os autos de infração em formato físico deverão ser remetidos à sede do DETRAN/AP para fins de arquivo e conferência, via malote ou serviço postal, em periodicidade semanal.

Art. 4º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria, bem como a reincidência em falhas no fluxo regulamentado, deverá ser formalmente comunicado à **Corregedoria do DETRAN/AP** pela COOINF ou pela Diretoria de Operações.

• *Parágrafo único:* A inobservância destes deveres sujeitará o servidor responsável à apuração de responsabilidade funcional, nos termos da Lei Estadual nº 0066/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 149543

PORTARIA Nº 0307/2026 - DETRAN/AP DE 13 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de Novembro de 2025,

CONSIDERANDO os fatos narrados no OFÍCIO Nº 200205.0077.3695.0205/2025, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR SIMPLIFICADO - PASS, com a

finalidade de **apurar os fatos narrados** e verificar eventual responsabilidade administrativa nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;

II - **Felipe Matheus Pereira Costa**, matrícula nº 0992431-0-01;

III - **Diogo Nogueira da Silva**, matrícula nº 0986895-0-01.

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

§2º Fica designado o servidor **Diogo Nogueira da Silva** para atuar como secretário da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025.

Art. 4º Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período**.

Art. 5º O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 149547

**PORTARIA Nº 0308/2026 - DETRAN-AP,
DE 13 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0053/2026-CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o Sr. GABRIEL AIRES DE OLIVEIRA como examinador(a) de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este 1º credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente 1º credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2026 a 12/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 149552

**PORTARIA Nº 0309/2026 - DETRAN-AP,
DE 13 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0054/2026-CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Sra. VIVIA JULIANE SANTANA ASSUNÇÃO como examinador(a) de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este 1º credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente 1º credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2026 a 12/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL.PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 149553

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 021/2025
- DETRAN/AP X IP AMÉRICA TELECOM LTDA**

PROCESSO 0053.0586.2341.0005/2025-DAF/DETRAN-AP; **PRODOC** 00027/DETRAN/2025. **Nº** Contrato nº. 021/2025 - DETRAN/AP X IP AMÉRICA TELECOM LTDA, Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 11.633.713/0001-09. Contratada: IP AMÉRICA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.149.812/0001-05. Finalidade do Termo: O objeto do presente termo de apostilamento ao contrato

consiste na atualização, por meio de complementação de informações de pagamento, das cláusulas Terceira, especificando o valor individualizado de cada antena, conforme quadro abaixo, conforme consta na nota Técnica 001/2026- CPL/DETRAN/AP. Passa a constar o valor mensal individualizado do kit, sendo R\$ 3.307,83 para um kit e R\$ 16.539,15 para 5 kits. Destaca que a presente apostila não faz alteração de valor global de contrato, mas tão somente atualiza a discriminação dos valores individualizado por antena. Manutenção das demais cláusulas contratuais: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este Instrumento.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 149542

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 181/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0170/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Auxiliar de Serviços Complementares, **FRANCIMAR ARAUJO COSTA**, Técnico em Extensão Rural, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, Técnico em Extensão Rural, que viajarão das suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP e Porto Grande/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Distrito do Maracá), com a finalidade prestar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 04/05/2026 ao dia 09/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149531

PORTARIA Nº 182/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0171/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **ALBERTO LEMOS PICANÇO**, Policial Militar, **CAMILA GABRIELLE CONCEIÇÃO DA SILVA**, Soldado, **GEANDERSON LIMA DE AVIZ**, 2º Sargento, **RAIANNE KLISSIE SANTANA MARQUES**, Policial Militar, que viajaram de suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Vila do Maracá), com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase no combate à vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 04/05/2026 ao dia 09/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta dos Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149558

PORTARIA Nº 183/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0172/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, Técnico em Extensão Rural, **CLEIBSON OLIVEIRA ROSA**, Técnico em Extensão Rural (RURAP), **LENILSON MARCELINO TAVARES**, Agente Administrativo, que viajarão das suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Distrito do Maracá), com a finalidade prestar apoio e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 11/05/2026 ao dia 16/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149540

PORTARIA Nº 185/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0173/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajará da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até os municípios de **Itaubal do Píririm/AP e Cutias do Araguari/AP**, com o objetivo de deslocamento da Sede da DIAGRO, no município de Macapá-AP até o município de Itaubal-AP, para acompanhar os técnicos que vão fazer a supervisão nas localidades de Itaubal e Cutias.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 11/05/2026 ao dia 14/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149554

PORTARIA Nº 186/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0175/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **VALTER BORGES MARQUES**, 1º SGT QPC-PM, **PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, SD QPC-PM, **WELLINGTON CORRÊA DE OLIVEIRA**, CB QPC-PM, **ERNANIS MARTEL DA COSTA**, 2º SGT QPC-PM, que viajarão das suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Distrito do Maracá), com a finalidade prestar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 11/05/2026 ao dia 16/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recursos de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149627

PORTARIA Nº 187/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0176/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Vila do Maracá), com a finalidade de realizar o deslocamento da sede da DIAGRO-AP até o referido município, conduzindo, com segurança, a equipe responsável pela entrega de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da barreira de fiscalização agropecuária da VBM.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 29/04/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149628

PORTARIA Nº 189/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0178/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, que se deslocou da sua sede de atribuições, Município de **Laranjal do Jari/AP** até o Município de **Macapá/AP** (SEDE-DIAGRO), com a finalidade de buscar materiais

destinados à coleta de material biológico de aves.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 06/05/2026 ao dia 07/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149631

PORTARIA Nº 190/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0179/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Execução Regional, que se deslocou da sua sede de atribuições, Município de **Laranjal do Jari/AP** até o Município de **Macapá/AP** (SEDE-DIAGRO), com a finalidade de realizar a entrega das amostras coletadas de aves.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 11/05/2026 ao dia 12/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149632

PORTARIA Nº 191/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0182/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário/Médico Veterinário, que viajou da sua sede de atribuições, Município de **Ferreira Gomes/AP**, até o Município de **Macapá/AP** (Sede DIAGRO), com a finalidade de pegar Material de Inquérito PNSA 2026.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 06/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149634

PORTARIA Nº 192/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0183/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajaram das suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Comunidade do Maracá) com a finalidade de realizar a entrega de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Barreira de Fiscalização Agropecuária da VMB.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 29/04/2026, as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149635

PORTARIA Nº 193/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0184/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **ENEAS CORRÊA DOS SANTOS**, Gerente de Projeto, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da ULSA -Tartarugalzinho, que viajarão da sede de suas atribuições, no Município de **Tartarugalzinho/AP**, até o Município de **Tartarugalzinho/AP** (Terra firme e Lago Novo - terrestre

e fluvial), com a finalidade de realizar vigilância ativa, vigilância clínica em ZNL de PSC, educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 12/05/2026 ao dia 15/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149637

PORTARIA Nº 194/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0185/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da ULSA -Tartarugalzinho, que viajarão da sede de suas atribuições, no Município de **Tartarugalzinho/AP**, até os municípios de **Calçoene/AP** e **Amapá/AP** (Ramal do Goiabal e Ramal da base, BR 156, AP 116), com a finalidade de realizar vigilância ativa, vigilância clínica em ZNL de PSC, fiscalização de trânsito agropecuário.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 26/05/2026 ao dia 29/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso Orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149660

PORTARIA Nº 195/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0186/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Condutor de Veículos, que viajará de sua sede de atribuições, de **Macapá/AP**,

até o Município de **Mazagão/AP** (Comunidade do Maracá), com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 11/05/2026 ao dia 16/05/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149665

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 044/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de **JUNHO** de 2026, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0118211-0-01	ADELMA DIAS CASSIMIRO	01/06/2026	30/06/2026	30
0976416-0-01	ADRIANE CRISTINA PANTOJA DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026	30
0036393-6-02	IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS	01/06/2026	30/06/2026	30
0063320-8-01	JOSIANE ANDRADE DA SILVA	01/06/2026	30/06/2026	30
0063325-9-01	LUIS CRISTIANO QUINTELA DO CARMO	01/06/2026	30/06/2026	30
0062458-6-01	MARLA THATYANE DOS SANTOS DE FREITAS	01/06/2026	30/06/2026	30
0039778-4-01	NEIDE MARIA RAMOS MARQUES OLIVEIRA	15/06/2026	14/07/2026	30
0974030-9-01	PAULO HENRIQUE DA SILVA GUEDES DE SOUZA	01/06/2026	15/06/2026	15
0123357-2-01	ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA	16/06/2026	30/06/2026	15
0036855-5-01	RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS	01/06/2026	30/06/2026	30
0083487-4-01	SIBELLE FIGUEIREDO GUIMBAL	01/06/2026	15/06/2026	15
0982098-1-01	SHYRLEY CRISTINE MORAIS DA SILVA	01/06/2026	15/06/2026	15
1002795-5-01	WELBEM RODRIGUES LAVOR	01/06/2026	30/06/2026	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 149539

PORTARIA Nº 045/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09

de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de **JUNHO** de 2026, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0994822-8-01	ALCINDO DA SILVA MONTEIRO	01/06/2026	20/06/2026	20
0981806-5-01	EDUANIZE MORAIS MARQUES	08/06/2026	07/07/2026	30
0982025-6-01	IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA CALDAS	01/06/2026	30/06/2026	30
0994663-2-01	SELMA MARIA NOBRE DIAS	16/06/2026	30/06/2026	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 149546

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 074/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.007 7.2774.0010/2026-LBDRP-IEPA de 07 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIRLEY LUZIA DE FIGUEIREDO SILVA**, Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até as localidades de Vila Progresso e Sucuriju/AP, com objetivo de realizar atividades técnicas de campo voltadas ao mapeamento participativo das áreas de pesca artesanal, no período de 11 a 17/05/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 149614

P O R T A R I A N º 075/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.007 7.0537.0025/2026-DPCDT-IEPA de 12 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **ADERBAL AMANAJÁS SANTANA**, Técnico em Entomologia, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de avaliar a eficácia, a residualidade e a custo-efetividade do uso de larvicidas biológicos na redução de populações de anofelinos e no controle da malária em áreas de garimpo no município de Calçoene/AP, o Programa Nacional de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária (PNCEM), no período de 11 a 15/05/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 149616

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 071/2026 - JUCAP
DE 13 DE MAIO DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 069/2026 - JUCAP, de 11 de maio de 2026, publicada no DOE nº 8.653, pág.68 que designou a servidora Maria Janiele Pereira-Chefe de gabinete/JUCAP, em substituir e responder pela servidora : Andréa da Silva Pimentel, durante o impedimento da titular que entrará de férias no período 11.05.2026 a 09.06.2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente JUCAP

Protocolo 149530

**PORTARIA Nº 072/2026 - JUCAP
DE 13 DE MAIO DE 2026**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 039/2023-JUCAP, de 04 de maio de 2023, publicada no DOE nº 7.911, pág.67, que designava o servidor : José Robenildo Sousa Júnior, no gerenciamento de gestor de Informações dos sistemas E-OUV AMAPÁ e E-SIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente JUCAP

Protocolo 149620

**PORTARIA Nº 073/2026 - JUCAP
DE 13 DE MAIO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10. inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP,

aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no monitoramento e atendimento das demandas do Sistema OUV Amapá, conforme disposto no Decreto Estadual nº 1.563/202.

Diziele Machado Alves - Titular;
Luciano Maciel Brasil - Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Presidente/JUCAP

Protocolo 149689

Rádio Difusora de Macapá**PORTARIA RDM/AP Nº 015, DE 13 DE MAIO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, no período de 14 a 15 de maio, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Lilian da Silva Monteiro
- Antonio Vasconcelos de Oliveira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 149597

PORTARIA RDM/AP Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores e colaboradora abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, no dia 14 de maio, com o objetivo de cobrir pauta e participar da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

- Anna Carolina Maciel Soares
- Edi Wilson da Silva
- Geovanna Beatriz Muniz Lopes
- Iago Felipe Viana Barbosa
- Maria José dos Santos Passos

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 149600

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 260/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0234/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari para a **Comunidade Reserva Extrativista do Rio Cajari - RESEX**, com o objetivo de realizar visita individual às beneficiárias pelo Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 06 a 08 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149648

PORTARIA N.º 261/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0235/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Admerval Mardegan** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Maria Simone Monteiro de Araújo** - Técnico em Extensão Rural, **Jeandson Magalhães Conceição Dias** - Técnico em Extensão Rural e **Adalberto Silva de Souza** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Mazagão para a **Comunidade Sororoca - Resex Cajari e ao PAE Maracá**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do ATER MULHER/ Meta11, no período de 14 a 16 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149650

PORTARIA N.º 262/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0236/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Sidnan Gonçalves de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agropecuária e **Flamarion Gomes de Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá para o **município de Amapá - AP**, com o objetivo de realizar atendimento técnico e acompanhamento aos beneficiados dos Kits pecuária e UFPA's com atividades em avicultura, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149652

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 48 DE 13 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 001/2025-ARSAP, com a empresa CSA - Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A., cujo objeto é o fornecimento contínuo de água potável e, quando aplicável, coleta de esgoto sanitário, para atendimento às necessidades institucionais da ARSAP

CONSIDERANDO o imperativo legal (Artigo 117. Lei 14.133/21) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do fiscal anteriormente designado por conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Priscila Dos Santos Vasconcelos De Figueiredo** matrícula nº **0995602-6-01** ocupante do cargo **Assessor Técnico Nível I** para atuar como **fiscal titular do Contrato nº 001/2025-ARSAP** com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º. Compete ao fiscal do contrato:

1. Verificar a regularidade da execução dos serviços previstos no contrato de locação, certificando que o imóvel esteja em conformidade com os termos acordados;
2. Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
3. Realizar vistorias periódicas no imóvel, documentando qualquer necessidade de manutenção ou reparo e informando prontamente o locador, caso seja necessário;
4. Apresentar relatórios periódicos ao Diretor-Presidente sobre o andamento da execução do contrato, mencionando quaisquer problemas encontrados e as providências tomadas para solucioná-los.
5. Encaminhar as faturas e notas fiscais à Coordenadoria Administrativa-Financeira para as devidas providências.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá observar o disposto na Lei Federal 14.133/21, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149642

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024 - ARSAP

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, CNPJ nº 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: CEA EQUATORIAL, CNPJ nº 05.965.546/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor contratual em razão da aplicação do reajuste tarifário anual homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme Resolução Homologatória nº 3.430/2024, correspondente ao índice médio de 13,70% (treze vírgula setenta por cento), bem como a inclusão do Cronograma Financeiro de Desembolso para o exercício de 2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.650,18 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 55.802,16 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Resolução Homologatória ANEEL nº 3.430/2024, Ofício nº 200204.0077.3545.0002/2026 UIRSI-ARSAP e demais disposições aplicáveis.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e no Primeiro termo, que não conflitam com o presente instrumento.

Macapá/AP, 13 de Maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

Protocolo 149593

Universidade do Estado do Amapá**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025-UEAP**

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **ADITADO(A):** E. L. CORREA LTDA. (CNPJ Nº 15.284.363/0001-73). **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto: a retificação de erro material no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 010/2025-UEAP, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 0022.2889.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, Manifestação nº 007/2025-PROJUR/UEAP e em atenção aos valores apresentados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025-SEMED/PMM, e a alteração da dotação orçamentária do item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 010/2025-UEAP, em atenção ao Decreto nº 0576, de 30 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos

Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, constante da Lei nº 3.438, 15 de janeiro de 2026. **PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Onde se lê: "14.1 O valor para esta contratação é de R\$ 4.318.973,16 (quatro milhões trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). 14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado do Amapá, na Unidade Orçamentária 25202; Programa de Trabalho: 2590; Fonte: 500; Natureza de Despesa: 3.3.90.37". Leia-se: "14.1 O valor para esta contratação é de R\$ 4.782.710,40 (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil setecentos e dez reais e quarenta centavos). 14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado do Amapá, na Unidade Orçamentária: 58202; Programa de Trabalho: 2601; Fonte: 500; Natureza de Despesa: 3.3.90.37". **DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito
Reitor em exercício
Portaria nº 422/2026-UEAP
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 149611

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO - DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 02/04/2026 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 e seus anexos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 06 de maio de 2026.

Marcela Nunes Videira
Reitora

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO - DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

ANEXO I

201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
24	Leonardo Roger Fonseca Teixeira	0340015593	APTO	APTO
28	Laura Góes Rodrigues	0340051811	APTA CONDICIONAL 1	APTA
29	Rogério Fernandes Maia	0340007252	APTO	APTO
404 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - LETRAS - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
2	Maria Claudia Peixoto	3990064094	APTA CONDICIONAL 1	APTA
430 - ANALISTA EM QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
6	Paulo Gibson Farias Bezerra	564008220	APTO	APTO
7	Manoel Rodrigues Da Silva	5640061223	APTO CONDICIONAL 1	APTO
431 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE PESCA - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
2	Joana Darc Mauricio Rocha	5650072008	APTA	APTA

Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 1 deverão, até a data da posse, comprovar a compatibilidade de horário para os casos em que permitida a acumulação legal de dois cargos públicos.

Protocolo 149596

Amapá Previdência



RESOLUÇÃO Nº 7/2026 – CEP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103, incisos XVII e XVIII, da Lei Estadual nº 915, de 2005, bem como o art. 5º, c/c o art. 13, inciso VI, e o art. 18, inciso II, do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2025.261.1102228PA,

Considerando que a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP, referente ao exercício de 2026, apresentada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP/AMPREV, foi regularmente submetida à apreciação do Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, tendo sido aprovada por unanimidade;

Considerando o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 2025, que prevê a possibilidade de revisão da Política Anual de Investimentos no curso de sua execução, desde que devidamente justificada, inclusive para fins de adequação às condições de mercado ou à superveniência de nova legislação;

Considerando, ainda, que a proposta da 2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS/AP, para o exercício de 2026, apresentada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, foi regularmente apreciada e aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **2ª Revisão da Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP, relativa ao exercício financeiro de 2026, nos termos constantes e consolidados no Anexo I desta Resolução**, em conformidade com a legislação previdenciária e as normas aplicáveis à gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros retroativamente a 13 de abril de 2026.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

Nair Mota Dias
Presidente do CEP





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2026

2ª REVISÃO

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 8363382367. Cód. CRC: 03E3E3F68





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 – CENÁRIO DE MERCADO.....	4
2.1. – CENÁRIO MACROECONÔMICO	4
2.2. DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	8
2.3. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2026.....	9
2.5. INDICADORES E EXPECTATIVAS ANUAIS.....	15
3 - OBJETIVOS	16
4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	17
5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO	17
6 - GESTÃO DOS RECURSOS	18
6.1. MODELO DE GESTÃO.....	18
6.1.1. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - CREDENCIAMENTO	18
6.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	20
6.2.1. SEGMENTOS DE ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	21
6.2.2. VEDAÇÕES	21
6.2.3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	22
6.2.4. CONDICIONANTES PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	23
6.2.4.1. CARACTERÍSTICAS INICIAIS	23
6.2.4.2. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE	23
6.2.4.3. MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO	23
6.2.4.4. ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS	23
6.2.4.5. CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS.....	24
6.2.4.6. MARGEM, VALORES E PRAZOS	24
6.2.4.7. ENCARGOS E TAXAS	25
6.2.4.8. COBRANÇA DAS PRESTAÇÕES.....	26
6.2.4.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
6.3 - PARÂMETROS DE RENTABILIDADE	28
6.3.1. META DE RENTABILIDADE PREVISTA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	28
6.3.2. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA FIXA	29
6.3.3. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL.....	29
6.3.4. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	29
6.3.5. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	29
6.3.6. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS.....	29
6.3.7. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	29
6.4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	29
6.5. MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	30
6.6. GERENCIAMENTO DE RISCOS – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO	30
6.6.1. RISCO DE MERCADO.....	30
6.6.2. RISCO DE CRÉDITO	31
6.6.3. RISCO DE LIQUIDEZ	31
6.6.4. RISCO DE IMAGEM	31
6.6.5. RISCO OPERACIONAL.....	31

2





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

6.6.6. RISCO SISTÊMICO	32
6.6.7. RISCO SISTEMÁTICO.....	32
6.6.8. RISCO LEGAL.....	32
6.7. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS.....	32
6.7.1 - METODOLOGIA.....	32
6.7.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	33
6.8. PLANO DE CONTINGÊNCIA	34
7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP	34
8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	36
9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS	37
9.1. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	37
10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	37
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	38

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 839399269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

1 - INTRODUÇÃO

A presente **Política Anual de Investimentos – PAI 2026** tem por objetivo estabelecer as diretrizes, critérios e parâmetros para a aplicação, no exercício financeiro de 2026, dos recursos garantidores dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP, gerido pela **Amapá Previdência – AMPREV**, nos termos das Leis Estaduais nº 915/2005 e nº 1.813/2014.

A PAI 2026 foi **originalmente aprovada em dezembro de 2025**, em estrita observância ao arcabouço normativo então vigente. Contudo, em momento superveniente à sua aprovação, foi editada a **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, que **revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021** e passou a disciplinar, de forma atualizada, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, com **entrada em vigor em 2 de fevereiro de 2026**.

Nesse contexto, a presente revisão da Política tem por finalidade **adequar seu conteúdo às novas disposições normativas introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025**, especialmente no que se refere à estrutura dos segmentos de aplicação, aos limites por classe de ativos, aos critérios de governança, gestão de riscos, controles internos, credenciamento de instituições, transparência e compatibilização entre ativos e passivos atuariais do regime.

Os critérios, procedimentos e limites ora estabelecidos orientam a gestão dos recursos financeiros administrados pela AMPREV, devendo observar as características específicas dos planos financeiro e previdenciário, a segregação de massas, o perfil das obrigações futuras e a necessidade permanente de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, mediante a busca de rentabilidade compatível com a meta atuarial e com os princípios de segurança, solvência, liquidez, prudência e transparência.

Assim, esta Política reafirma sua função como **instrumento estratégico de governança, controle, conformidade regulatória e balizamento técnico das decisões de investimento**, assegurando que a gestão dos recursos previdenciários da AMPREV permaneça aderente à legislação vigente, às melhores práticas do mercado e à missão institucional de garantir a continuidade do pagamento dos benefícios presentes e futuros dos segurados e beneficiários do RPPS do Estado do Amapá.

2 – CENÁRIO DE MERCADO

2.1. – Cenário Macroeconômico

Cenário Internacional

Global

A Guerra Rússia/Ucrânia completou 45 meses, sem expectativa de validação de um cessar-fogo por parte da Rússia. Com relação à Trade War, após o acordo com a União Europeia, Reino Unido e Japão, em novembro, o Governo americano publicou termos sobre os avanços nas negociações com a China e com países da América do Sul, incluindo o Brasil, com a eliminação da tarifa adicional de 40% sobre alguns produtos agropecuários.

EUA

4





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

A inflação ao consumidor (CPI) de outubro e o índice de preços PCE de setembro não foram publicados em função do shutdown do governo americano.

A economia norte-americana criou 119 mil vagas líquidas de emprego não-agrícola em setembro, acima da expectativa de mercado (+53 mil) e acima do observado no mês anterior (-4 mil revisado de +22 mil). Com base na Household Survey, a força de trabalho avançou 470 mil indivíduos, passando de 170,8 milhões para 171,2 milhões. As pessoas ocupadas avançaram 251 mil, passando de 163,4 milhões para 163,6 milhões, enquanto as pessoas desocupadas se elevaram em 219 mil, saindo de 7,4 milhões para 7,6 milhões. Por fim, observou-se uma queda de 245 mil nos indivíduos fora da força de trabalho, que passou de 103,2 milhões para 103 milhões. Como efeito, a taxa de participação da força de trabalho passou de 62,3% para 62,4% e a taxa de desemprego passou de 4,32% para 4,44% (expectativa de 4,3%).

As vendas no varejo registraram alta de +0,2% (M/M) em setembro. Entre os principais núcleos a maior expansão foi no núcleo Ex. Auto, peças e combustíveis que apresentou uma variação de +0,1%(M/M), enquanto Ex. Alimentos e Bebidas variou +0,1% (M/M) e Ex. combustíveis variou 0% (M/M). Com isso, o índice acumulou alta de +5,7% em 12 meses (ante +3,5% em agosto), acelerando nessa base comparação.

A produção industrial registrou alta de +0,1% (M/M) em setembro. Com isso, o índice acumulou alta de +1,55% em 12 meses (ante +0,85% em agosto), acelerando nessa base comparação. No grupo de industriais a maior expansão foi no setor de Utilities que apresentou uma variação de +1,1%(M/M), enquanto Mineração e Manufatura mostraram estabilidade em relação ao mês anterior.

Na ata da reunião do FOMC de outubro, na qual a Fed Funds Rate reduzida em 0,25 p.p., os participantes observaram que a inflação geral subiu em relação ao início do ano e permanece acima da meta de 2%, com núcleo ainda elevado devido à alta nos preços de bens, parcialmente ligada aos efeitos das tarifas. A expectativa é de inflação ainda elevada no curto prazo, com gradual retorno à meta, mas persistência nos serviços não habitacionais e possível repasse adicional das tarifas. As expectativas de inflação de longo prazo seguem bem ancoradas, embora haja preocupação com riscos de desancoragem caso a inflação permaneça alta. Quanto ao mercado de trabalho, os dados disponíveis antes da paralisação do governo indicavam desaceleração nas contratações e leve alta na taxa de desemprego, ainda baixa em termos históricos. A perspectiva é de enfraquecimento gradual, com empresas relutantes em contratar ou demitir, mas alguns alertaram para riscos de alta mais acentuada no desemprego, especialmente em grupos mais sensíveis ao ciclo. A atividade econômica parece expandir-se em ritmo moderado, embora a falta de dados oficiais dificulte avaliação precisa.

Zona do Euro

A prévia do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (HICP) de outubro registrou inflação anual de 2,1%, desacelerando em relação ao mês anterior (2,2%) e em linha com as expectativas do mercado. Entre os principais grupos, os preços de energia continuaram a exercer pressão negativa, voltando a registrar recuo de -0,9% ante -0,4% (A/A) no mês anterior.

No dado mensal, o índice cheio acelerou 0,2%, ante 0,1% observado em setembro.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836382689. Cód. CRC: 00004683





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

A taxa de desemprego na Zona do Euro registrou 6,4% no mês de outubro, mantendo a estabilidade, mas vindo acima das expectativas do mercado (6,3%). Entre as principais economias do bloco, observou-se manutenção da taxa de desemprego na Alemanha (3,8%), na França (7,7%) e na Espanha (10,5%) ao passo que houve recuo na Itália, passando de 6,2 para 6,0%.

A produção industrial avançou 0,2% (M/M) em setembro, vindo acima do mês anterior (-1,1% revisado de -1,2%), mas abaixo das estimativas de mercado (0,7%). Na comparação anual, registrou avanço de 1,1%, ante 2,0% do mês anterior (revisado de 1,8%). Destaque positivo para a produção de energia (1,2% ante 0,2% M/M), e negativo para a produção de bens não-duráveis (-2,6% ante -0,1% M/M). Entre as maiores economias do bloco, na margem, Itália e Alemanha mostraram os maiores avanços (2,8% e 1,9% respectivamente).

O volume de vendas do comércio varejista recuou -0,1% (M/M) em setembro, mantendo o ritmo em relação ao mês anterior, quando recuou -0,1% (revisado de 0,1%), vindo abaixo das expectativas de mercado (0,2%). Dentro das principais aberturas, destaque positivo para as vendas por correios e internet (0,8% ante -0,0%, M/M) e destaque negativo para produtos exceto alimentos e combustíveis (-0,2% ante -0,5% M/M).

A ata da reunião de política monetária de outubro do Banco Central Europeu (BCE), ratifica a mensagem de cautela trazida pelo comunicado divulgado após a reunião. Além disso, o BCE reforçou que a instância de política monetária está em uma boa posição. Ao mesmo tempo, expressou a opinião de que era importante manter a mente totalmente aberta quanto à possível necessidade de um novo corte nas taxas de juros e que tal medida seria justificada se houvesse um aumento na probabilidade ou intensidade dos fatores de risco baixistas para a inflação, ou se a projeção de inflação abaixo da meta se tornasse sustentada.

O Comitê de Política Monetária do Bank of England (BoE) manteve sua taxa de política monetária em 4,00% a.a. A decisão foi dividida, com 4 membros votando pela redução da taxa em 0,25 p.p. Em sua análise de cenário, o BoE trouxe a avaliação de que o processo de desinflação continuou e que a inflação de serviços diminuiu. Além disso, a percepção é de que a contínua moderação do crescimento dos salários será repassada aos preços de serviços, embora os membros do Comitê diverjam em relação ao tamanho desse repasse.

Ásia

A expansão das vendas no varejo da China passou de 3,0% em setembro de 2025 para 2,9% (A/A) em outubro, número acima das estimativas do mercado (2,7%). A produção industrial da China reduziu o ritmo de crescimento em outubro, para 4,9% (A/A), ante 6,5% registrado em setembro, vindo ligeiramente abaixo do consenso de mercado (5,0%). A inflação ao consumidor medida pelo CPI acelerou, ao registrar 0,2% (A/A), ante -0,3% (A/A) no mês anterior, vindo abaixo das expectativas (-0,1%). A medida mensal do CPI também acelerou, passando de 0,1% para 0,2% (M/M). O People's Bank of China (PBoC) manteve inalteradas suas taxas referenciais de empréstimos (Loan Prime Rate - LPR), com a taxa de um ano permanecendo em 3,0% a.a. e a de cinco anos em 3,5% a.a. A decisão veio em linha com o consenso do mercado.

Cenário Doméstico

Atividade

A produção industrial nacional recuou 0,4% em setembro na série com ajuste sazonal. Com esse resultado a produção industrial está 2,3% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836382689. Cód. CFC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

pandemia) e 14,8% abaixo de maio de 2011 (auge da série histórica). A variação negativa da produção industrial (-0,4%) de agosto para setembro de 2025 foi acompanhada por três das quatro grandes categorias econômicas, com destaque para bens de consumo duráveis (-1,4%), bens intermediários (-0,4%) e bens de consumo semiduráveis e não duráveis (-0,1%). Em sentido oposto, a categoria bens de capital (0,1%) assinalou a única expansão do mês. Já o acumulado em 12 meses desacelerou de 1,6% em agosto para 1,5% em setembro.

O volume de serviços no Brasil subiu 0,6% (M/M) em setembro na série com ajuste sazonal. Com esse resultado o setor de serviços está 19,5% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-pandemia) e registrou o auge da série histórica. A variação positiva do volume de serviços (0,6%) de agosto para setembro de 2025 foi acompanhada por três das cinco atividades investigadas, com destaque para Outros serviços (1,6%), Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio (1,2%) e Serviços de informação e comunicação (1,2%). Em sentido oposto, os Serviços profissionais, administrativos e complementares (-0,6%) e os Serviços prestados às famílias (-0,5%) assinalaram as contrações do mês. Já o acumulado em 12 meses desacelerou de 3,2% em agosto para 3,1% em setembro.

O volume de vendas no comércio varejista no país recuou 0,3% (M/M) em setembro na série com ajuste sazonal. Com esse resultado o comércio varejista está 8,9% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-pandemia) e 1,1% abaixo de março de 2025 (auge da série histórica). A variação negativa nas vendas do varejo (-0,3%) de agosto para setembro de 2025 foi acompanhada por seis das oito atividades, com destaque para livros, jornais, revistas e papelaria (-1,6%), tecidos, vestuário e calçados (-1,2%) e equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (-0,9%). Em sentido oposto, artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (1,3%) e os outros artigos de uso pessoal e doméstico (0,5%) assinalaram expansões do mês. Já o acumulado em 12 meses desacelerou de 2,2% em agosto para 2,1% em setembro.

O IBC-Br (Índice de Atividade Econômica do Banco Central) variou -0,24% (M/M) em setembro na série com ajuste sazonal. Os três grandes setores da atividade (indústria, comércio e serviços) apresentaram resultados mistos. Em doze meses o avanço de 1,98% (A/A). No trimestre encerrado em setembro, houve variação de -0,89% em relação aos três meses anteriores na série com ajuste sazonal. Com o resultado o carry-over (efeito carregamento estatístico) é de -0,03% e 2,27% para o quarto trimestre e para ano de 2025, respectivamente.

A taxa de desemprego recuou de 5,6% para 5,4% em setembro. Assim, o nível de desemprego permaneceu no patamar mais baixo da série histórica. A taxa de participação recuou 0,05 p.p., para 62,1%. A renda habitual real desacelerou de 4,0% para 3,9% (A/A).

Inflação

O IPCA variou +0,09% (M/M) em outubro, desacelerando em relação ao avanço de +0,48% (M/M) observado no mês anterior. Com isso, o índice acumulou alta de +4,68% em 12 meses (ante +5,17% em setembro), desacelerando nessa base de comparação. A maior contribuição para a variação do índice contudo, partiu do grupo Saúde e cuidados pessoais influenciado pelo aumento dos itens de Cuidados pessoais com destaque para Produto para unha. A média dos núcleos acelerou na comparação mensal (de +0,19% para +0,26%), enquanto quando observada a variação acumulada em 12 meses desacelerou (de +5,11% para +4,92%). O índice de difusão se manteve aos 52,25% em outubro.

7





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

O IPCA-15 avançou +0,2% (M/M) em novembro, acelerando em relação ao avanço de +0,18% (M/M) observado no mês anterior. Com isso, o índice acumulou alta de +4,5% em 12 meses (ante +4,94% em outubro), desacelerando assim nessa base de comparação. A maior contribuição para a variação do índice contudo, partiu do grupo Despesas pessoais influenciado pelo aumento dos itens de Recreação e fumo com destaque para Recreação. A média dos núcleos acelerou na comparação mensal (de +0,22% para +0,27%), enquanto quando observada a variação acumulada em 12 meses desacelerou (de +4,89% para +4,76%). O índice de difusão passou de 50,95% em outubro para 54,77% em novembro.

Política Fiscal

O Setor Público (Governo Central, Governos Regionais e Empresas Estatais) registrou superávit primário de R\$ 32,2 bilhões em outubro, frente ao superávit de R\$ 36,9 bilhões em outubro de 2024. Esse resultado foi proveniente de um superávit do governo central de R\$ 36,2 bilhões, um déficit dos governos regionais de R\$ 3,6 bilhões e um déficit nas empresas estatais de R\$ 146 milhões. No dado acumulado de 12 meses até outubro, o setor público consolidado apresentou resultado primário deficitário de R\$ 37,7 bilhões (-0,30% do PIB). O montante de juros apropriados pelo setor público em outubro foi R\$ 113,9 bilhões, consolidando o resultado nominal deficitário de R\$ 81,5 bilhões no mês. A dívida líquida (DLSP) encerrou o mês em 65,0% do PIB (R\$ 8,1 trilhões) e a dívida bruta (DBGG) encerrou o mês em 78,6% do PIB (R\$ 9,9 trilhões).

Política Monetária

O Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic 15% ao ano. A decisão veio em linha com o consenso do mercado, sendo unânime mais uma vez. O Comitê classificou o ambiente externo como ainda incerto, o que exige “particular cautela” por parte de países emergentes. Em relação ao ambiente doméstico, avaliou que o conjunto dos indicadores de atividade econômica segue apresentando moderação (antes: “certa moderação”), embora o mercado de trabalho ainda mostre dinamismo. Sobre a inflação, manteve a atenção para o IPCA e medidas de núcleo acima da meta, acrescentando que essas apresentaram “algum arrefecimento”. A projeção de IPCA do Banco Central para o horizonte relevante (que passou do primeiro trimestre para o segundo trimestre de 2027) foi reduzida de 3,4% para 3,3%, com maior arrefecimento nos preços administrados. Os principais pontos do comunicado foram a redução da projeção de inflação, que foi moderada, e a manutenção da expressão “período bastante prolongado” ao se referir ao tempo no qual a taxa de juros será mantida estável.

Fonte: Resenha Mensal Novembro de 2025 - produzido pela SN GESTÃO DE FUNDOS LÍQUIDOS – SUGET, unidade vinculada à CAIXA DTVM.

2.2. Desempenho da Carteira de Investimentos

No ano de 2025, até **outubro**, a posição da carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, compreendendo os Planos Financeiro e Previdenciário, fechou com saldo disponível de **R\$ 9.098.793.746,05** representando um crescimento 9,73% no ano.

No **Plano Financeiro** o saldo em recursos financeiros fechou em **R\$ 5.216.738.700,83** (crescimento de 3,41%), já no **Plano Previdenciário** em **R\$ 3.882.055.045**, (crescimento de 19,55%), conforme demonstrativos abaixo:





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

PLANO FINANCEIRO – OUTUBRO/2025			
SEGMENTO DE INVESTIMENTO	Quant. Produt.	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	2	666.446.976,99	12,78%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	1	1.334.803.258,88	25,59%
FUNDOS DE RENDA FIXA	11	1.733.443.086,47	33,23%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	7	749.301.338,04	14,36%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	6	505.208.454,24	9,68%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	7	197.329.931,88	3,78%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1	30.000.002,62	0,58%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		5.216.533.049,12	
SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.		205.651,71	0,00%
T O T A I S	35	5.216.738.700,83	100,00%

PLANO PREVIDENCIÁRIO – OUTUBRO/2025			
SEGMENTO DE INVESTIMENTO	Quant. Produt.	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	1	481.799.746,14	12,41%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	1	735.895.355,89	18,96%
FUNDOS DE RENDA FIXA	11	1.167.131.836,87	30,06%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	10	1.034.158.329,55	26,64%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	7	187.195.900,49	4,82%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	5	275.871.234,35	7,11%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		3.882.052.403,29	
SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.		2.641,93	0,00%
T O T A I S	35	3.882.055.045,22	100,00%

No ano de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos, até **outubro**, estava positiva, individualmente nos planos e no consolidado, **superando** a meta de rentabilidade de IPCA + 5,30% a.a., conforme demonstrativo abaixo.

RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2025 - (%)								
MÊS	META DE RENTABILIDADE		PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		CONSOLIDAÇÃO PF + PP	
	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,30% a.a. no Mês - %	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,30% a.a. no Ano - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Ano - %
jan/25	0,59%	0,59%	1,25%	1,25%	1,19%	1,19%	1,23%	1,23%
fev/25	1,74%	2,34%	1,06%	2,33%	0,81%	2,02%	0,96%	2,20%
mar/25	0,99%	3,36%	1,51%	3,87%	1,57%	3,62%	1,53%	3,77%
abr/25	0,86%	4,25%	1,72%	5,66%	1,27%	4,94%	1,54%	5,37%
mai/25	0,69%	4,97%	1,38%	7,12%	0,96%	5,94%	1,21%	6,64%
jun/25	0,67%	5,67%	1,09%	8,29%	0,80%	6,79%	0,97%	7,68%
jul/25	0,69%	6,40%	0,33%	8,64%	1,33%	8,21%	0,74%	8,48%
ago/25	0,32%	6,75%	1,42%	10,19%	1,07%	9,38%	1,27%	9,86%
set/25	0,91%	7,72%	1,13%	11,43%	0,72%	10,16%	0,95%	10,91%
out/25	0,52%	8,28%	1,01%	12,56%	0,45%	10,65%	0,77%	11,77%
nov/25								
dez/25								
Acumul. Ano 2025	8,28%		12,56%		10,65%		11,77%	
Acumul. 12 Meses	10,23%		13,14%		12,11%		12,69%	
Acumul. 24 Meses	21,73%		25,15%		23,98%		24,65%	

2.3. Perspectivas do Mercado para 2026

CENÁRIO ECONÔMICO 2026

O cenário macroeconômico para 2026 deverá ser marcado pela continuidade do quadro atual de elevadas incertezas em relação à política comercial norte-americana e tensões persistentes no campo geopolítico. No âmbito do fundamento macroeconômico, a dicotomia entre o repasse das tarifas de importação para a inflação e os riscos negativos para o mercado de trabalho deverão condicionar o ritmo da flexibilização monetária nos Estados Unidos. No âmbito doméstico, a





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

expectativa é de que seja observada uma acomodação da atividade econômica em decorrência patamar contracionista da taxa Selic. Em um quadro de desaceleração gradual da inflação, o Banco Central do Brasil deverá dar início a um novo ciclo flexibilização da política monetária em meados de 2026, porém, sem levar os juros para o patamar neutro devido, principalmente, à persistência inflacionária.

INTRODUÇÃO

Este relatório traz os principais fatos e eventos econômicos esperados para 2026 no ambiente externo e no doméstico. Nesse período, em relação à política comercial norte-americana e tensões no campo geopolítico, o quadro deverá ser marcado pela continuidade de elevadas incertezas. No âmbito do fundamento macroeconômico, a dicotomia entre o repasse das tarifas de importação para a inflação e os riscos negativos para o mercado de trabalho deverão condicionar a dinâmica da flexibilização monetária nos Estados Unidos. No sentido oposto, o Japão deverá seguir nos esforços de normalização da sua taxa básica de juros, que deverá caminhar lentamente para o nível neutro, enquanto na Zona do Euro é esperado um cenário de estabilidade tanto do crescimento quanto da inflação e, por consequência, dos juros.

Assim, a avaliação geral é que a evolução da política comercial norte-americana e do complexo quadro de tensões persistentes no campo geopolítico serão os principais vetores tanto para a atividade econômica quanto para a dinâmica da inflação globais, impactando, dessa maneira, na condução da política monetária pelos principais Bancos Centrais do mundo desenvolvido. Essa dinâmica deverá promover uma contínua e elevada percepção de riscos e incertezas, em especial com relação à economia dos Estados Unidos, resultando na acomodação do crescimento global no médio prazo, em um contexto de desaceleração estrutural da China e de normalização da política monetária no Japão.

No âmbito doméstico, a expectativa é de que seja observada uma acomodação da atividade econômica em decorrência patamar contracionista da taxa Selic. Apesar disso, o ritmo de desaceleração da atividade é de difícil avaliação, podendo ser menos expressivo devido ao impacto da elevação do impulso fiscal e da renda disponível para as famílias com maior propensão a consumir. Além disso, o ritmo de crescimento da renda real do trabalho e da massa salarial pode tornar a atividade mais resiliente em um contexto de mercado de trabalho ainda apertado. Esperamos que panorama resulte em um quadro de desaceleração gradual da inflação, permitindo que o Banco Central do Brasil (BCB) dê início a um ciclo de flexibilização parcial da política monetária em meados de 2026, porém, sem levar os juros para o patamar neutro devido à persistência inflacionária, que manterá a variação dos preços ao consumidor ainda acima da meta do BCB.

AMBIENTE EXTERNO

EUA

Nos Estados Unidos, acreditamos que a atividade econômica seguirá resiliente ao longo do próximo ano, ainda sob influência da robusta e surpreendente expansão do consumo das famílias e das empresas nos trimestres subsequentes à implementação das tarifas de importação. O mercado de trabalho seguirá como ponto de atenção, após um período marcado pela deterioração

10





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

simultânea tanto da oferta quanto da demanda por mão de obra. Apesar da visão de um enfraquecimento do mercado de trabalho ter motivado a retomada do ciclo de flexibilização monetária por parte da Federal Reserve (FED), esperamos que a taxa de desemprego se mantenha próxima ao patamar que não acelera a inflação ao longo de 2026. Nesse sentido, projetamos que a taxa de desemprego atingirá 4,3% ao final de 2025 e se elevará marginalmente para 4,4% em 2026, permanecendo próxima desse nível até o fim de 2027. Continuamos esperando que a economia americana mostre uma desaceleração estrutural no crescimento econômico, no entanto, o forte ritmo de atividade observado a partir do 2º trimestre de 2025 aumenta a incerteza em relação a essa hipótese. Assim, devido ao forte carregamento estatístico, a expansão média do PIB deverá alcançar 2,5% em 2026, enquanto em 2027, a expectativa é de 2,2%. Dada a perspectiva de crescimento ainda robusto no curto prazo e de riscos de continuidade do repasse do aumento das tarifas comerciais para os preços, acreditamos que a inflação seguirá persistente. Para 2025, esperamos que o índice de preços ao consumidor (CPI) avance 3,1%, enquanto o núcleo do CPI, que exclui preços de energia e alimentos, varie 3,0%. Para 2026 e 2027, acreditamos que CPI avançará 3,3% e 3,0%, respectivamente, enquanto o seu núcleo deverá alcançar 2,6% e 2,4%. Em relação à condução da política monetária, nossa expectativa é de que o Federal Open Market Committee (FOMC) interrompa o processo de flexibilização já no 1º trimestre de 2026, mantendo a taxa básica de juros em um patamar moderadamente restritivo ao longo de todo o ano. Assim, em nosso cenário, assumimos que a Fed Funds Rate (FFR) será reduzida para 3,75% a.a. em seu limite superior até o fim de 2025 e para 3,50% a.a. em 2026, com uma redução de 0,25 p.p. apenas na última reunião do ano. Em 2027 esperamos mais um corte de mesma magnitude, fazendo com que a FFR atinja 3,25% a.a. Os riscos seguem no sentido de uma interrupção antecipada do ciclo de flexibilização, mantendo a taxa de juros em nível mais elevado que o contemplado em nosso cenário base. No âmbito político, serão disputadas as eleições de meio de mandato (midterm elections), que colocarão em disputa o controle da House of Representatives e do Senado. Com a vitória nas eleições locais em 2025, aumentaram as chances de o Partido Democrata retomar o controle da House, enquanto o controle do Senado tende a permanecer com o Partido Republicano. Em suma, reconhecemos que a incerteza seguirá elevada ao longo dos próximos anos, em um contexto que deverá ser marcado por um mercado de trabalho mais equilibrado, por uma maior persistência do núcleo da inflação e por grandes incertezas com relação à condução da política econômica de forma mais ampla. Nesse ambiente, espera-se que a FFR se mantenha em patamar restritivo até o início de 2027, quando passará gradualmente para um nível compatível com o neutro, diante convergência lenta da inflação em direção à meta em um quadro de perspectivas mais moderadas para o crescimento, mesmo que isso não signifique uma inflexão relevante do ciclo econômico.

Europa

Na Zona do Euro, o cenário deverá ser marcado por estabilidade, com um período prolongado de crescimento relativamente baixo e de inflação controlada, em níveis compatíveis com a meta do Banco Central Europeu (BCE). Mesmo com a perspectiva positiva decorrente da manutenção de um mercado de trabalho robusto e do aumento relevante dos gastos fiscais em infraestrutura e defesa na Alemanha, ambos oferecendo sustentação ao consumo privado, incertezas permanentes decorrentes das questões tarifárias, geopolítica e da Guerra da Ucrânia, poderão minar a confiança

11





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

dos consumidores, resultando em um vetor negativo para o crescimento econômico. Nesse contexto e na ausência de novos choques, espera-se que a inflação se mantenha estável, mesmo que no curto prazo ainda persistam eventuais pressões de preços no setor de serviços, influenciados pelo mercado de trabalho que se mantém com taxa de desemprego em nível historicamente baixo. Assim, ainda que no médio prazo continuemos vislumbrando um cenário de crescimento moderado e inflação controlada, permitindo a manutenção prolongada da neutralidade da política monetária, com o BCE mantendo as taxas de juros diretores no patamar atual ao longo de todo o horizonte relevante, aparentemente os riscos se mostram viesados na direção de uma inflação mais baixa. Apesar da autoridade monetária já esperar uma inflação ligeiramente abaixo do seu objetivo de médio prazo de 2,0% em 2026, a variação dos preços pode ser ainda menor no próximo ano, uma vez que ainda não é clara a magnitude dos efeitos baixistas do redirecionamento de exportações de bens da China para a região. Assim, surpresas baixistas para a inflação, em um contexto de atividade moderada, poderão fazer com que o BCE promova cortes adicionais nos juros da política monetária ao longo do próximo ano.

China

Na China, a avaliação é de continuidade do atual processo de desaceleração estrutural da atividade econômica, agravado por fatores geopolíticos e disputas comerciais com os Estados Unidos. Mesmo que novas medidas de estímulos sejam anunciadas e promovam alguma melhora na perspectiva de curto prazo, os desafios impostos pela carência de demanda doméstica e externa, que resultam em um quadro de inflação em patamares historicamente baixos tanto a nível do produtor quanto do consumidor, poderão limitar a capacidade de alcançar a meta de crescimento de cerca de 5% no ano corrente.

No médio prazo, seguem presentes os conhecidos desafios estruturais, como a redução do produto potencial decorrente da cunha demográfica e da exaustão do modelo de crescimento excessivamente fundamentado na expansão da capacidade produtiva, de forma a corroborar a perspectiva de continua desaceleração do crescimento em persistente quadro desinflacionário. Nossa visão é que PIB deverá expandir 4,9% em 2025 e desacelerar para 4,2% em 2026 e 4,0% em 2027, sob risco de que novos estímulos possam sustentar uma expansão maior.

AMBIENTE DOMÉSTICO

Atividade Econômica

No âmbito doméstico, a atividade econômica mostra sinais incipientes de moderação, enquanto o mercado de trabalho tem se mostrado bastante resiliente. No curto prazo, nota-se desaceleração em alguns setores, principalmente mais intensivos em crédito, em resposta à política monetária em patamar significativamente contracionista. Por outro lado, setores intensivos em renda têm apresentado com uma perspectiva mais favorável devido ao mercado de trabalho ainda robusto. Para 2026, projetamos desaceleração do crescimento econômico, com o PIB apresentando expansão de 1,8% ante 2,3% do ano anterior. Em que pese o nível elevado da taxa básica de juros, algumas medidas expansionistas do governo devem atuar para conter, ao menos parcialmente, esse processo de desaceleração. Entre os destaques estão a Reforma do Imposto de Renda, que eleva a isenção

12





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

para trabalhadores que ganham até R\$ 5 mil, a ampliação dos programas Gás do Povo e da Tarifa Social de Energia Elétrica; a expansão de recursos para financiamentos imobiliários e a liberação do compulsório para habitação. Entre os setores, a perspectiva é de que a indústria continue mostrando crescimento pouco expressivo.

Em relação ao PIB do setor agropecuário, a expectativa é de um desempenho positivo também no próximo ano, mas inferior ao observado em 2025, ano em que a safra mostrou uma excelente recuperação em relação ao ano anterior, com contribuição do clima neutro. Para 2026, a expectativa é de manifestação do La Niña que, se confirmado, pode prejudicar a produção de algumas culturas. Entretanto, como espera-se um fenômeno curto e de baixa intensidade, a expectativa é de impactos limitados sobre a produção. Por fim, vale ressaltar que isso também resultará em clima mais seco no sul e no sudeste do país, o que pode elevar o custo da energia elétrica por meio do acionamento de bandeiras tarifárias.

Ainda pelo lado da oferta, o setor de serviços deve continuar se beneficiando do mercado de trabalho ainda apertado, que deverá manter o crescimento da renda real dos trabalhadores. Esse movimento pode ser reforçado pela redução da tributação sobre o extrato de renda mais baixa, que possuem maior propensão marginal a consumir. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias seguirá tendo contribuição importante para o crescimento, enquanto o consumo do Governo também tende a se recuperar, elevando o impulso fiscal no início do próximo ano. Os investimentos podem mostrar alguma moderação devido às incertezas relacionadas ao resultado das eleições presidenciais, enquanto o setor externo deverá ser um vetor menos contracionista que o observado ao longo de 2025.

Apesar de os riscos para o crescimento de 2026 serem no sentido altista, cabe reforçar que há desafios relevantes para a manutenção de um quadro favorável de crescimento no médio prazo, especialmente por conta de um contexto desafiador caracterizado por pressões inflacionárias persistentes e perspectiva e manutenção da política monetária em níveis ainda restritivos. Para 2027, esperamos que o crescimento do PIB seja de 2,0%, voltando a mostrar ritmo próximo ao seu crescimento potencial.

Inflação

No que diz respeito à dinâmica dos preços, a conjuntura será marcada por certa redução das pressões inflacionárias, acompanhando a perspectiva de desaceleração moderada do ritmo de atividade. Apesar disso, ainda há relevante incerteza em relação ao ritmo de desinflação. Por um lado, temos a contribuição de uma taxa de câmbio em relação ao dólar que deve se manter em patamar relativamente apreciado para os padrões recentes e da elevada oferta interna sobre os preços dos bens, tanto industrializados como alimentos. Por outro lado, temos a inflação de serviços resiliente, como reflexo do mercado de trabalho aquecido.

Dessa maneira, o IPCA deverá desacelerar de 4,5% em 2025 para 4,2% em 2026, em função da política monetária contracionista, entretanto, a inflação ainda seguirá acima da meta de 3% no período. Essa desaceleração, porém, deve ser mais intensa nos preços administrados, pela redução do IPVA no estado do Paraná e pela expectativa de redução da bandeira tarifária (amarela em dez/25 e verde em dez/26). Já nos preços livres, a desaceleração deve ser bastante moderada,

13





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

com a inflação de alimentos acelerando em relação ao ano anterior, uma vez que teremos uma safra ainda positiva, mas inferior à de 2025. Para os preços industriais, em que pese esses já se encontrem em patamar mais baixo, há espaço para uma desaceleração marginal. Em serviços, o quadro de resiliência do mercado de trabalho deve se manter, o que contém, em alguma medida, o processo de desinflação. Para os anos seguintes o processo de desinflação deverá seguir, mas ainda não conseguimos visualizar, em nosso horizonte de projeções, uma convergência estrita para o objetivo do Banco Central do Brasil (BCB).

Fiscal

No âmbito da política fiscal, o Poder Executivo encontra dificuldades para expandir suas políticas públicas dentro do orçamento federal, em função dos limites impostos pelo arcabouço fiscal e por disputas políticas no Congresso Nacional, aprofundadas pela aproximação das eleições. As dificuldades enfrentadas pelo Executivo no Congresso também se refletem na aprovação das medidas necessárias para viabilizar o fechamento do Orçamento de 2026, o que pode impactar na viabilidade da meta de resultado primário do próximo ano.

Apesar da limitação orçamentária, o Executivo dá sinais de que deverá empreender a continuidade do expansionismo fiscal e para-fiscal, por meio de medidas creditícias, regulatórias, isenção de imposto de renda e do calendário de pagamento de precatórios e do 13º do INSS, o que pode impactar a dinâmica da atividade e da inflação, especialmente no primeiro semestre do próximo ano. Para 2026, estimamos que um resultado primário do Governo Central de -0,6% do PIB, abaixo do piso da banda da meta de resultado primário de aproximadamente -0,5% do PIB, com suas devidas exceções.

Apesar de a projeção indicar o descumprimento da meta, cabe ressaltar que o cumprimento da meta é provável, condicionado a um pequeno esforço fiscal de aproximadamente 0,1% PIB. Nesse contexto, a dívida pública (DBGG) deve avançar de 79% do PIB em 2025 para 84% do PIB ao final de 2026, em função do déficit primário do Governo Geral, do crescimento modesto do PIB e do nível de juros elevados por período bastante prolongado.

Política Monetária

Após um ano de 2025 no qual a política monetária foi continuamente ajustada de maneira a promover o grau de contração necessário para debelar o processo inflacionário e de deterioração das expectativas de inflação, entendemos que o ano de 2026 poderá permitir o início de um processo de ajuste da taxa de juros básica. Essa perspectiva está relacionada a elevada taxa de juros reais, que promoverá a continuidade da acomodação tanto da atividade econômica quanto da dinâmica do nível de preços. Em nosso cenário base, esperamos que a Selic comece a ser reduzida no 2º trimestre de 2026, mais especificamente na reunião de abril, ao ritmo de 50 pontos base. Esperamos que o ciclo de flexibilização mantenha este ritmo nas reuniões subsequentes, com o orçamento de cortes totalizando 300 pontos base, o que levaria a taxa Selic de 15% para 12% a.a. ao final do próximo ano.

Apesar de esperarmos um ciclo de cortes relativamente extenso, avaliamos que este será interrompido com juros reais ainda em patamar contracionista. Isso se dará em função do





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

comportamento da inflação, que deverá desacelerar, mas permanecerá acima das metas estabelecidas. Além disso, a dinâmica do câmbio, que teve papel fundamental no processo de desinflação observado em 2025, e do mercado de trabalho, serão fundamentais para corroborar o nosso cenário. Nesse momento entendemos que existem riscos em ambas as direções, motivo pelo qual não temos viés para o nosso cenário base. Após a interrupção do ciclo de flexibilização em 2026, esperamos que a Selic seja mantida estável durante todo o ano de 2027, com o ciclo sendo retomado apenas em 2028.

Fonte: Estudos Econômicos | Cenário Econômico 2026 - produzido pela DIRETORIA GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS – DITER, unidade vinculada à CAIXA DTVM.

2.5. Indicadores e Expectativas Anuais

Indicador	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (*)	2026 (*)
IPCA (%)	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,83%	4,36%	4,10%
PIB (%)	-3,55%	-3,28%	1,32%	1,78%	1,22%	-4,06%	4,62%	2,9%	2,9%	3,4%	2,25%	1,80%
Câmbio (R\$)	3,95	3,25	3,31	3,88	4,02	5,20	5,57	5,22	4,84	6,19	5,40	5,50
Selic (%)	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,75%	12,25%	15,00%	12,13%

Fonte: (*) Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil – Expectativa de Mercado de 12/12/2025.

Resumo do Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil de 12/12/2025.



NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 83638289. Cód. CFC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

3 - OBJETIVOS

São objetivos da presente **Política Anual de Investimentos – PAI 2026**, no âmbito da gestão dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP:

3.1. Definir o **modelo de gestão dos investimentos** a ser adotado pela AMPREV no exercício de 2026, bem como os critérios técnicos, operacionais e de governança para eventual contratação de **pessoas jurídicas especializadas na administração, gestão, custódia, consultoria ou intermediação de recursos**, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis;

3.2. Estabelecer a **estratégia de alocação dos recursos** entre os diversos segmentos de aplicação previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, contemplando as respectivas carteiras de investimentos, os limites operacionais e a aderência ao nível de governança e certificação institucional do RPPS;

3.3. Fixar os **parâmetros de rentabilidade e desempenho perseguidos**, em compatibilidade com o perfil das obrigações atuariais presentes e futuras, de modo a contribuir para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, respeitados os limites de diversificação, concentração e exposição a riscos previstos na regulamentação vigente;

3.4. Definir os **limites máximos de exposição por emissor, conglomerado econômico, classe de ativo, fundo de investimento, segmento e fator de risco**, em conformidade com os parâmetros prudenciais estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025;

3.5. Estabelecer a **metodologia, os critérios técnicos e as fontes de referência para a precificação, avaliação e registro dos ativos integrantes das carteiras do RPPS**, observando as normas aplicáveis, os critérios de mercado e a transparência dos registros que suportam a tomada de decisão;

3.6. Definir a **metodologia de identificação, análise prévia, mensuração, controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos** inerentes aos investimentos, abrangendo, no mínimo, os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, sistêmico e reputacional;

3.7. Estabelecer os **critérios de avaliação, acompanhamento e revisão do retorno esperado dos investimentos**, inclusive por meio de indicadores de desempenho, benchmarks, análise de aderência à meta atuarial e monitoramento periódico dos resultados das carteiras;

3.8. Instituir **plano de contingência e reenquadramento**, com definição das medidas corretivas a serem adotadas em situações de desenquadramento passivo ou ativo, descumprimento de limites normativos, excessiva exposição a riscos, deterioração relevante da qualidade dos ativos ou potenciais perdas patrimoniais, em consonância com a Resolução CMN nº 5.272/2025.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A presente **Política Anual de Investimentos – PAI 2026** aplica-se ao **exercício financeiro de 2026**, constituindo o instrumento normativo e estratégico que orienta a gestão dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP ao longo do referido exercício.

Embora seus **objetivos, premissas atuariais e diretrizes estratégicas possuam natureza de longo prazo**, especialmente no que se refere à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e à formação de reservas garantidoras dos benefícios previdenciários, a Política deve ser **obrigatoriamente revista em periodicidade anual**, antes do início de cada exercício, sem prejuízo de revisões extraordinárias no curso de sua execução, desde que devidamente motivadas por alterações de mercado, mudanças no perfil do passivo atuarial, fatos relevantes de risco ou superveniência normativa, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A presente versão da PAI 2026 corresponde, especificamente, à **revisão promovida para adequação às disposições da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**, cuja entrada em vigor ocorreu em 2 de fevereiro de 2026, após a aprovação originária da Política em dezembro de 2025, motivo pelo qual se tornou necessária a atualização de seus dispositivos, limites, metodologias e parâmetros de governança, risco e alocação de recursos.

Após sua aprovação pelo **Conselho Estadual de Previdência – CEP**, a presente revisão, deverá ser encaminhada à Secretaria de Regimes Próprios do Ministério da Previdência Social, por meio do **Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN**, no sistema **CADPREV**, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis.

5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos regimes próprios. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O regime próprio de previdência social do Estado do Amapá aderiu ao programa Pró-Gestão RPPS em 21/11/2018, obtendo a certificação Nível III em 22/05/2024, comprovando a adoção de boas práticas de governança na gestão previdenciárias, conforme o §§ 3º e 4º do art. 6º da Resolução CMN Nº 5.272/2025.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

6 - GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS/AP constitui atribuição de todos os gestores da AMPREV, a quem compete a tomada de decisão sobre as aplicações, resgates, realocações e demais atos de gestão da carteira, **precedida da oitiva obrigatória e manifestação técnica do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência – CIAP**, observadas as diretrizes, limites, metodologias e controles estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos, na Resolução CMN Nº 5.272/2025 e na demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6.1. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do RPPS será realizada de forma mista, pela própria Unidade Gestora e por instituições financeiras aprovadas no processo de avaliação estabelecido nesta Política (carteiras administradas), em ativos permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025.

6.1.1. Critérios para Contratação de Pessoas Jurídicas - Credenciamento

As aplicações em carteiras administradas e fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento desses produtos e das instituições financeiras que receberão recursos, com avaliação comparativa de produtos similares pelo CIAP, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento, nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e suas alterações, bem como da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações.

Em cumprimento às normas de investimentos, observado o disposto no art. 21, § 2º da Resolução CMN Nº 5.272/2025, a AMPREV deverá realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação das seguintes instituições:

- a) Do gestor e do administrador dos fundos de investimento;
- b) Da instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- c) Da instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos;
- d) Do custodiante.

De acordo com o § 3º do art. 1º da Resolução CMN Nº 5.272/2025, os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- I- o histórico e a experiência de atuação;
- II- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

18





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- III- a solidez patrimonial;
- IV- a exposição a risco reputacional;
- V- o padrão ético de conduta;
- VI- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho; e
- VII- o cumprimento, pelas instituições, das condições previstas no art. 21, § 2º.

Em consonância com os parâmetros do § 3º do art. 1º da Resolução CMN Nº 5.272/2025, a AMPREV também deverá seguir o previsto nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, sendo que só poderá aplicar os recursos dos segurados do RPPS em produtos de investimento em que o administrador ou o gestor seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com os §§ 2º, 8º e 10 do art. 21 da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e art. 107 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

Além dos parâmetros para credenciamento definidos na Resolução CMN Nº 5.272/2025 e na Portaria MTP Nº 1.467/2022, a instituições devem atender o Edital de Credenciamento Nº 001/2024–AMPREV, no que couber.

O art. 106 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, dispõe que a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, instruído com os documentos indicados na respectiva instrução de preenchimento disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social.

A Secretaria de Regime Próprio e Complementar–SRPC relacionou os modelos de Termos de Credenciamento, em conformidade com o disposto nas normas, a serem utilizados pela AMPREV, conforme relação abaixo.

- a) Termo de Credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento;
- b) Termo de Credenciamento - Intermediário/Distribuidor;
- c) Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária – Carteira Administrada;
- d) Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa;
- e) Termo de Credenciamento – Custodiante.

Observado os critérios definidos acima, haverá preferência de investimento dos recursos em fundos cujo o administrador ou gestor detenha o selo de sustentabilidade do Programa Tesouro Verde Amapá, na forma da Lei Estadual 2.353/2018 e Decreto Estadual 2.894/2018.

O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos são de responsabilidade da Presidência, da Diretoria de Investimentos e da Diretoria Financeira e Atuarial, auxiliados pela Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV, ouvido o CIAP.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO									
SEG- MENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025					ESTRATÉGIA ALOCAÇÃO PAI 2026		
		Artigo	Limite Per- mitido Pela Reso- lução (%)	Limite PL do RPPS por Pro- duto (%)	Limite do PL do Produto (%)	Nível de Certifica- ção Pró-Ges- tão Exigido p/ o RPPS	LIMITE IN- FERIOR (%)	ESTRA- TÉG. ALVO (%)	LIMITE SUPE- RIOR (%)
RENDA FIXA	Classes de Fundos de Investimento ou Classes de ETF - 100% Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º, I	100%	100%	100%	Sem Exi- gên. de Certi- fic.	0,00%	10,00%	100,00%
	Títulos de Emissão do Tesouro Nacional - Oferta Primária ou Plataforma de Negociação Eletrônica	Art. 7º, II	100%	100%	100%	Sem Exi- gên. de Certi- fic.	0,00%	15,00%	100,00%
	Títulos de Emissão do Tesouro Nacional - Adquiridos por Intermediação de Instituição Financeira (secund.)	Art. 7º, III	100%	100%	100%	≥ Nível I	0,00%	10,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Lastreadas 100% por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	Art. 7º, IV	5%	Não se aplica	Não se aplica	≥ Nível I	0,00%	0,50%	5,00%
	Classes de Fundos de Investimento de Renda Fixa ou Classes de ETF de Renda Fixa-Ambos sem Suf. C.P.	Art. 7º, V	80%	20%	15%	≥ Nível II	0,00%	15,00%	80,00%
	Ativos Financeiros de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras Autorizadas pelo BCB	Art. 7º, VI	20%	Não se aplica	Não se aplica	≥ Nível II	0,00%	19,50%	20,00%
	Classes de Fundos de Investimento de Renda Fixa com Sufixo Crédito Privado	Art. 7º, VII	20%	20%	5%	≥ Nível III	0,00%	2,00%	20,00%
	Classes de Fundos de Investimento - Debêntures de Infraestrutura - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024	Art. 7º, VIII	20%	20%	5%	≥ Nível III	0,00%	0,00%	0,00%
	Subclasses Sênior de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC	Art. 7º, IX	20%	20%	5%	Nível IV	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA								72,00%	
RENDA VARIÁVEL	Classes de Fundos de Investimento de Ações	Art. 8º, I	40%	20%	15%	≥ Nível II	0,00%	13,00%	40,00%
	Classes de ETF de Ações	Art. 8º, II	40%	20%	15%	≥ Nível II	0,00%	0,00%	0,00%
	Classes de Fundos de Investimento BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	Art. 8º, III	10%	20%	15%	≥ Nível III	0,00%	2,00%	10,00%
	Classes de ETF Internacional	Art. 8º, IV	10%	20%	15%	≥ Nível III	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL								15,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Classes de Fundos de Investimento e Classes de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%	≥ Nível III	0,00%	0,00%	0,00%
	Classes de Fundos de Investimento - Permitindo 40% do Patr.Liq. em Cotas de Fundos de Investimento no Exterior - Investidor Qualificado	Art. 9º, II	10%	20%	15%	≥ Nível III	0,00%	3,00%	10,00%
	Classes de Fundos de Investimento - Permitindo 20% do Patr.Liq. em Cotas de Fundos de Investimento no Exterior - Investidor Geral	Art. 9º, III	10%	20%	15%	≥ Nível III	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR								3,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Classes de Fundos de Investimento Multimercado	Art. 10, I	15%	20%	15%	≥ Nível II	0,00%	2,00%	15,00%
	Classes de Fiagro	Art. 10, II	5%	20%	15%	≥ Nível III	0,00%	0,00%	0,00%
	Classes de Fundos de Investimento em Participações-FIP	Art. 10, III	10%	20%	15%	Nível IV	0,00%	5,00%	10,00%
	Classes de Fundos de Investimento Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, IV	10%	20%	15%	Nível IV	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS								7,00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Classes de Fundos de Investimento Imobiliários - FII	Art. 11	20%	20%	15%	≥ Nível III	0,00%	2,00%	20,00%
TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS								2,00%	
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	Sem Exi- gên. de Certi- fic.	0,00%	0,00%	0,00%
	Empréstimos Consignados	Art. 12, II	10%	Não se aplica	Não se aplica	≥ Nível I	0,00%	1,00%	10,00%
TOTAL SEGMENTO DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS								1,00%	

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836398269. Cód. CRC: 00004769





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Obs. 1: A estratégia-alvo definida para Classes de FIP, art. 10, inciso III da Resolução CMN Nº 5.272/2025, levou em consideração os ativos efetivamente detidos pela AMPREV no fechamento do mês de fevereiro/2026, em que pese a exigência de nível Pro-gestão IV para novos investimentos nessa estratégia.

Obs. 2: A estratégia-alvo definida para aquisição de títulos públicos federais levou em consideração o contexto das necessidades de liquidez do plano financeiro no curto prazo, que exigirá a disponibilização de recursos adicionais aos da arrecadação para custeio dos benefícios previdenciários, conforme informações da DIFAT processadas pelo CIAP.

6.2.1. Segmentos de Alocações Estratégicas

A estratégia de investimento para os próximos cinco anos se submeterá aos limites de alocação e concentração estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, observados os objetivos desta Política, o cenário macroeconômico e o resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, sendo adotado os mesmos percentuais de limite inferior e superior.

6.2.2. Vedações

São vedadas as seguintes práticas em relação aos recursos do RPPS:

- a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- d) Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- e) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos Resolução CMN Nº 5.272/2025;
- f) Negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- g) Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- h) Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

i) Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

j) Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução CMN N° 5.272/2025;

k) Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

l) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

m) Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em ativos virtuais ou créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado;

n) Realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução CMN N° 5.272/2025;

o) Aplicar recurso em FIP's que tenham como objetivo o investimento em ativo financeiro de uma única companhia;

p) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento que não comportem uma alocação mínima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa;

q) Em relação às cotas de fundos de investimentos em Direitos Creditórios (cota sênior), o limite mínimo de alocação do item anterior será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa.

6.2.3. Alocação Estratégica

Sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM - Asset Lyabilit Management), respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN N° 5.272/2025 e suas alterações, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC.

A aquisição de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional no mercado secundário será realizada através de instituições financeiras detentoras de contrato de carteira administrada com a AMPREV, obedecendo os seguintes critérios:

1. Rentabilidade líquida;
2. Menor Taxa de Administração;
3. Marcação a preço de mercado ou contabilizados pelo custo de aquisição quando mantidos até o vencimento.

A AMPREV, no exercício de 2026, deverá manter processo de atualização e aprimoramento contínuo da base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar estudo atuarial que garanta o cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito

22





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

de orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a elaboração e definição de cenários de curto, médio e longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macro alocação de ativos *Asset Lyabilit Management*- ALM - Gestão de Ativos e Passivos.

6.2.4. Condicionantes Para o Segmento de Empréstimo Consignado

6.2.4.1. Características Iniciais

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimos consignados aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“Tomadores”) por parte da **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização até a cobrança, sendo vedada a aplicação nesse segmento até que concluídos e aprovadas essas condições e diretrizes.

O empréstimo concedido aos Tomadores, é considerado uma aplicação financeira para os RPPS, conforme determina a Resolução CMN Nº 5.272/2025.

6.2.4.2. Parâmetros de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações da **AMPREV**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

6.2.4.3. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pela **AMPREV**, serão em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do RPPS, nas modalidades: **Empréstimos Simples, Renegociação ou Repactuação Extraordinária.**

- **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;
- **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;
- **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

6.2.4.4. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimos consignados junto a **AMPREV**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio RPPS, a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836382869. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

O Tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício.

Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os Tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) Que não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) Que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c) Que tenham perdido o vínculo com o Governo do Estado do Amapá ou se cessado o benefício; e
- d) Aos Tomadores que as situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Estado, não seja classificado como “A”, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Governo do Estado do Amapá possuir a classificação da CAPAG “B”, “C” e “D” os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados a **AMPREV** e participantes dos Plano de Capitalização.

A **AMPREV** possui Segregação da Massa, o que fará com que somente aos aposentados e pensionistas do Plano em Capitalização terem acesso aos empréstimos consignados, considerando o disposto no parágrafo anterior.

6.2.4.5. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimos está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos Tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pela **AMPREV**.

O deferimento é prerrogativa do RPPS, observados os limites determinados nesta Política Anual de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação dos empréstimos em conta corrente dos Tomadores será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pela **AMPREV**.

Toda concessão de empréstimos estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política Anual de Investimentos, observados os limites relacionados à margem consignável e a legislação aplicável aos RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

6.2.4.6. Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 8363882687. Cód. CRC: 00004939

24





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Para a administração da folha de pagamento dos Tomadores poderá ser imitada “Instrução” de suporte.

Para os servidores ativos, será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Poder Executivo e pelos Poderes Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas.

Na concessão de empréstimos consignados para os aposentados e pensionistas, a margem consignável será correspondente a **30% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pela **AMPREV**.

Tabela Informativa

Informações	Crítérios
Montante Disponível (%):	3% (três por cento) do PL do RPPS
Margem Geral Consignável (%):	30% (trinta por cento) do benefício mensal líquido
Prazo de Pagamento (meses):	96 (noventa e seis) meses (teto do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos Tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como “Teto do INSS”.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

6.2.4.7. Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política Anual de Investimentos;
- Índice de Atualização Monetária (IPCA/IBGE) para corrigir o valor do empréstimo;
- Taxa de Administração;
- Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos; e
- Taxa do Fundo Garantidor ou seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos Tomadores no ato da concessão.

Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

25





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição, entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

6.2.4.8. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente.

No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Governo do Estado do Amapá.

Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios da **AMPREV**.

Fica os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas, com a responsabilidade de informar à **AMPREV** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os Tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos.

Caso os órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o Tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente a **AMPREV**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor da **AMPREV**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pela **AMPREV**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe à condição de aposentado, concederá a **AMPREV**, autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do beneficiário.

Obtida a informação do óbito do Tomador, que poderá ser prestada pelo Governo do Estado do Amapá ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

6.2.4.9. Considerações Finais

Importante esclarecer que a concessão de empréstimos consignados realizada diretamente pelos RPPS, é uma inovação e a regulamentação trouxe desafios e níveis de observância além do que exigidos a outros segmentos de aplicação, citando-se por exemplo:

- A necessidade de elaboração de estudos de viabilidade com base em dados atuariais da massa de segurados;
- Cumprimento de meta atuarial;
- Constituição de fundos e/ou reservas técnicas específicas para cobertura dos riscos de crédito e oscilação de taxas;
- Custeio da operação de empréstimos consignados com os encargos financeiros da própria operação;
- Segregação de controles contábeis e financeiros;
- Controle da oferta de crédito;
- Controle da inadimplência;
- Contratação de seguro de crédito;
- Atendimento aos órgãos fiscalizadores;
- Concorrência com o sistema financeiro; dentre outros tantos.

Destaca-se que a **AMPREV** não possui estrutura técnica e operacional para oferta e gestão de uma carteira de empréstimos consignados e, possivelmente, nenhum dos RPPS do País se estrutura para tal fim, o que poderá justificar a futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de concessão de empréstimos consignados.

Justifica-se ainda que as empresas especializadas, detentoras de plataforma (software) para a gestão dos empréstimos consignados, deverá possuir profissionais com experiência em consultoria atuarial, jurídica, operações digitais, tecnologia e crédito, com foco no suporte técnico e operacional aos RPPS, cujos serviços deverão abranger:

- Elaboração do Estudo de Viabilidade para análise e aprovação no Comitê de Investimentos;
- Elaboração do Manual de Concessão de Empréstimos Consignados;
- Elaboração de Política de Crédito;
- Controle da Oferta de Empréstimos Consignados;
- Formação e Registro das Operações;

27





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- Controle da Liquidação Financeira;
- Escrituração Contábil;
- Detalhamento de Rentabilidade, para consolidação na carteira de investimentos do RPPS;
- Controle da Cobrança;
- Geração de Arquivos para Registro nos RPPS;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais e de Gestão de Riscos;
- Controle de Impostos a Pagar;
- Atendimentos aos Requerimentos dos Órgãos Fiscalizadores.

Outro fator relevante é que não correrão despesas oriundas da contratação a cargo da taxa de administração da **AMPREV**.

6.3 - Parâmetros de Rentabilidade

6.3.1. Meta de Rentabilidade Prevista da Carteira de Investimentos

A meta de rentabilidade prevista se constitui em rentabilidade a ser perseguida, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias, visando a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, observando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN Nº 5.272/2025.

Conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2025 do RPPS do Estado do Amapá, o mesmo apresentou déficit atuarial, registrando duração do passivo atuarial do plano previdenciário (duration) em 22,73 anos para os servidores civis e 27,42 anos para os servidores militares.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS Nº 2.010 de 15/10/2025, definiu a Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) para as avaliações atuariais dos RPPS do exercício de 2026, de acordo com os pontos da duração do passivo (em anos).

A fim de mitigar a possibilidade do aumento do déficit, e por aderência à duração do passivo atuarial do plano previdenciário, o juro real da meta de rentabilidade dos investimentos para o exercício de 2026 será de 5,30 % a.a., sendo aderente a taxa de juros parâmetros a ser utilizada na reavaliação atuarial de 2026, estabelecida de acordo com a tabela constante na Portaria MPS Nº 2.010/2025.

Definido o juro real para a meta de rentabilidade prevista, os recursos financeiros do RPPS, administrados pela AMPREV, deverão ser aplicados de forma a buscar retorno equivalente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **5,30%** (cinco vírgula trinta por cento), observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Adota-se o IPCA por se tratar do índice oficial de medida da inflação no Brasil e por ser utilizado como principal índice de retorno (benchmark) em produtos de investimentos que buscam retorno igual ou superior a inflação.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 83638289. Cód. CFC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

6.3.2. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Fixa

Benchmark: Para o segmento de renda fixa, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os permitidos dos incisos I ao IX do art. 7º da Resolução CMN Nº 5.272/2025.

6.3.3. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Variável

Benchmark: Para o segmento de renda variável, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, dos incisos I ao IV do art. 8º.

6.3.4. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos no Exterior

Benchmark: Para o segmento de investimento no exterior, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de investimentos no exterior, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, dos incisos I ao III do art. 9º.

6.3.5. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos Estruturados

Benchmark: Para o segmento de investimentos estruturados, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de investimentos estruturados, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, incisos I ao IV do art. 10.

6.3.6. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Fundos Imobiliários

Benchmark: Para o segmento de fundos imobiliários, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de investimentos estruturados, os permitidos pela Resolução CMN Nº 5.272/2025, art. 11.

6.3.7. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Empréstimos Consignados

Benchmark: Para o segmento de empréstimos consignados, o **benchmark** utilizado será a meta de rentabilidade do RPPS do Estado do Amapá acrescida dos custos da estrutura administrativa de operacionalização dos empréstimos aos segurados e beneficiários.

6.4. Limites para Investimentos de Uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica são os definidos na Resolução CMN Nº 5.272/2025 e nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388289. Cód. CRC: 00004939





6.5. Método de Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos, nos quais a AMPREV aplica os recursos dos segurados, devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos do art. 141 da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e art. 7º do seu Anexo VIII), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e definidos na Resolução CMN Nº 5.272/2025.

O método, critério e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos pela AMPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos de emissão do Tesouro Nacional para marcação na curva, no ato da compra, devem ser observadas:

- as taxas indicativas, que devem ser compatíveis com a meta de rentabilidade prevista definida nesta Política;
- os respectivos preços unitários divulgados diariamente pela ANBIMA;
- a execução da compra em plataformas eletrônicas;
- registrar os mesmos através do CNPJ da AMPREV no Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC; e
- a contabilização pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam a parâmetros definidos no art. 7º do Anexo VIII da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

6.6. Gerenciamento de Riscos – Análise, Controle e Monitoramento

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro, ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

O CIAP, através de acompanhamento da Divisão de Investimentos e Mercado-DIM e DIEX, informará ao CEP, através de relatório sucinto, sobre os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de imagem, sistêmico e legal. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho desta Política são:

6.6.1. Risco de Mercado

Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pela AMPREV são a Volatilidade, o Índice de Sharpe, o Índice de Treynor e o VaR (Value-at-Risk).





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

6.6.2. Risco de Crédito

São os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”.

Para mitigar o risco de crédito a AMPREV, conforme determina a Resolução CMN Nº 5.272/2025, priorizará ativos de crédito privado nos quais seus respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco que atenda à regulamentação vigente, em especial a CVM.

6.6.3. Risco de Liquidez

É resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

A liquidez necessária à carteira da AMPREV deverá estar baseada em estudo de ALM, onde o controle do risco de liquidez será realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos.

Caso identificadas situações de mercado que elevem o risco de liquidez nos diversos ativos da carteira, o Comitê decidirá por realocações que assegurem o equilíbrio do fluxo de caixa com o passivo atuarial do RPPS.

6.6.4. Risco de Imagem

O risco de imagem é aquele que pode causar prejuízos reputacionais à instituição, sua marca, patrocinadores ou ao conjunto de segurados. Identificado o risco de imagem nos investimentos da carteira do RPPS, o Comitê de Investimentos recomendará as medidas necessárias para eliminação do risco.

6.6.5. Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, relacionados ao processo de tomada de decisão dos investimentos, alinhados com a legislação aplicável, com destaque para:

- definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos anteriormente;

- estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

31





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento; e
- aperfeiçoamento da governança do RPPS.

6.6.6. Risco Sistêmico

Risco de colapso ou inadimplência caracterizado pela incapacidade de uma instituição financeira em honrar seus compromissos contratuais, que causa uma reação em cadeia em outros participantes do mercado, reduzindo a liquidez e o crédito, e comprometendo a estabilidade do sistema financeiro como um todo.

Para mitigar esse risco, será considerada a regulação prudencial do Banco Central do Brasil em relação às instituições financeiras e a avaliação da carteira aberta dos produtos de investimentos, em relação aos ativos emitidos pelas companhias que compõem essa carteira.

Também será considerado, na alocação dos recursos do RPPS, os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

6.6.7. Risco Sistemático

É um risco perene e relativo a todo o mercado financeiro ou a um segmento específico dele, que afeta todos os ativos e que não pode ser eliminado por meio da diversificação, sendo causado por fatores macroeconômicos, políticos, sanitários ou eventos globais, como por exemplo, mudanças inesperadas nas taxas de juros, na inflação, nas relações de troca ou variações abruptas no câmbio, que afetam o desempenho geral da economia.

6.6.8. Risco Legal

Está relacionado ao mau cumprimento da legislação vigente, de normativos internos e externos, onde interpretações errôneas de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas, são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes desse risco.

O monitoramento do risco legal é feito com a criação de mecanismos e procedimentos de análise e controle. No caso dos investimentos, serão elaborados relatórios de acompanhamento que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados de forma mensal e analisados pelo CIAP;

6.7. Metodologia e Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

6.7.1 - Metodologia

A metodologia de avaliação e acompanhamento consistirá em:

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836398269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

- a) Avaliar separadamente os recursos do RPPS conforme a segregação de massa, Plano Financeiro e Plano Previdenciário;
- b) Avaliar a rentabilidade obtida, no mínimo, uma vez por mês;
- c) Avaliar a rentabilidade obtida por segmento, por gestor e por produto de investimento, comparando-se com a meta de rentabilidade prevista;
- d) Avaliar a rentabilidade obtida em comparação com a meta de rentabilidade prevista em períodos de 1 (um) mês, em 6 (seis) meses, no exercício e em 12 (doze) meses, no mínimo;
- e) Avaliar a rentabilidade das carteiras administradas de títulos públicos federais em separado dos segmentos;
- f) Na avaliação de desempenho das instituições financeiras, bem como dos fundos de investimentos, o CIAP deverá realizar, no mínimo, uma reunião técnica e de monitoramento semestralmente nas sedes das instituições, objetivando dialogar com economistas, gestores e administradores dos fundos que compõem a carteira da AMPREV, avaliando também sua estrutura física, técnica e operacional.

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo, mensalmente, relatórios (extratos) detalhados das aplicações dos recursos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, em moeda corrente, ou conforme necessidade da Unidade Gestora AMPREV. Tais relatórios (extratos) devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como os riscos que lhe são inerentes.

A Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, através da DIM, deve elaborar demonstrativos mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS do Estado do Amapá com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado. Deve ainda avaliar o desempenho das instituições financeiras administradoras/gestoras de recursos, abordando medidas de risco e de retorno definidos nesta política, e submetê-los à aprovação do CIAP.

6.7.2 – Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação dos investimentos consistirão em:

- a) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com seus respectivos benchmarks, conforme definido em seus regulamentos;
- b) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com a meta de rentabilidade definida nesta Política;
- c) O desempenho dos produtos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, além da comparação com seus respectivos benchmarks e com a meta de rentabilidade, poderão ser comparados com os principais índices de referência do mercado doméstico visando aferir sua compatibilidade com os objetivos desta Política;
- d) O desempenho dos produtos que visarem a proteção de parte da carteira, como exemplo os fundos referenciados DI, estratégias de alocação de renda fixa, os fundos multimercados

33





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

de menor exposição em ativos de renda variável, dentre outros produtos selecionados pelo CIAP para proteção da carteira, serão avaliados por seus respectivos benchmarks definidos em seus regulamentos;

e) Na avaliação das carteiras administradas, fundos de renda fixa e variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, deverão ser observadas oscilações de volatilidade mensal, podendo adotar estratégias de gestão que visem proteger os recursos financeiros do RPPS, entre as quais:

1. Realocação do recurso para outro produto do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;

2. Aquisição de cotas do mesmo produto (nova aplicação) objetivando formar preço médio superior ou inferior ao valor da cota adquirida, conforme a direção da volatilidade;

3. Manutenção do recurso, em caso de rentabilidade negativa que não prejudique os objetivos do investimento;

4. No caso de Fundos de Investimento em Participação (FIP), a volatilidade não será objeto de avaliação durante o prazo de permanência no investimento, conforme definido em regulamento, tendo em vista que estes podem sofrer desvalorização normal de cota (curva “J”) durante o período de investimento;

5. No caso de empréstimo consignado, detectada violação da legislação ou regulamento vigente, ou aumento do risco da carteira, a imediata suspensão de novas concessões até deliberação do CEP.

f) Na avaliação de desempenho dos produtos de investimento, será levado em consideração a previsão do cenário macroeconômico sobre os ativos alocados na carteira;

6.8. Plano de Contingência

O acompanhamento do cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 5.272/2025 será realizado sistematicamente pela Divisão de Investimento e Mercado-DIM da Diretoria Financeira e Atuarial-DIFAT/AMPREV e, em caso de descumprimento, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva e ao CIAP para adoção de medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária–CRP do Estado do Amapá.

7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

O **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência – CIAP**, constituído em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei estadual nº 0915/2005, alterada pela Lei Complementar estadual nº 0177/2025, na **Portaria MTP nº 1.467/2022**, e suas alterações, além das normas internas da AMPREV, tem por finalidade **assessorar o Conselho Estadual de Previdência – CEP na formulação, revisão e monitoramento da Política Anual de Investimentos**, bem como **subsidiar tecnicamente os gestores da AMPREV na execução das estratégias, alocações, realocações, desinvestimentos e demais decisões relacionadas à gestão dos recursos do RPPS**.

34





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

Para o adequado desempenho de suas atribuições, os membros do CIAP terão **acesso tempestivo, amplo e irrestrito às informações financeiras, gerenciais e documentais relacionadas aos investimentos e aos respectivos processos decisórios**, inclusive estudos técnicos, pareceres, relatórios de risco, credenciamento, monitoramento e documentos correlatos, podendo requisitar, a qualquer tempo, elementos adicionais que entendam necessários ao regular exercício de suas competências.

A **competência, composição, funcionamento, quórum, rito deliberativo e demais atribuições do CIAP** encontram-se disciplinados em **Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência – CEP**, ao qual se subordinam os procedimentos internos do Comitê.

Compete ainda ao CIAP **propor ao CEP, a qualquer tempo, revisões ou ajustes desta Política Anual de Investimentos**, sempre que identificadas alterações relevantes no cenário macroeconômico, nas condições dos mercados financeiros e de capitais, no perfil do passivo atuarial, na regulamentação aplicável ou em qualquer circunstância que recomende medidas voltadas à preservação da segurança, solvência, liquidez e rentabilidade dos ativos do RPPS.

Poderão submeter matérias à apreciação do CIAP **seus próprios membros e o Conselho Estadual de Previdência – CEP**, observado o rito procedimental definido em seu Regulamento.

A pauta de toda matéria submetida ao Comitê, divulgada juntamente com o **Edital de Convocação das reuniões**, deverá identificar, de forma expressa, **o autor da proposição, a unidade técnica de origem ou o relator designado pelo Coordenador**, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e adequada instrução processual.

As proposições de investimento, desinvestimento, realocação ou manutenção estratégica de ativos que impliquem aplicações ou resgates em montante igual ou superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido total investido pela AMPREV deverão ser obrigatória e previamente instruídas com Parecer Técnico da área competente da autarquia ou de membro relator designado, como condição para sua submissão à deliberação do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência–CIAP.

Essa exigência não se aplica às operações envolvendo títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional, em razão de sua natureza, elevada liquidez, transparência de precificação, padronização operacional e enquadramento regulatório específico no âmbito da Resolução CMN nº 5.272/2025.

O Parecer Técnico deverá restringir-se à análise de elementos estritamente objetivos da operação proposta, compreendendo, conforme o caso:

- I. A regularidade do credenciamento das instituições envolvidas;
- II. O enquadramento legal e normativo do produto financeiro;
- III. A aderência aos limites e segmentos previstos nesta Política e na Resolução CMN nº 5.272/2025;
- IV. A compatibilidade com a carteira vigente e com a estratégia de alocação;
- V. A análise objetiva dos riscos identificáveis; e

35





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

VI. A compatibilidade com a meta atuarial e com o fluxo de liquidez do regime.

É vedado ao Parecer Técnico emitir manifestação sobre a conveniência e a oportunidade administrativa da proposição, matéria reservada à esfera deliberativa do CIAP, dos diretores da AMPREV e, quando cabível, do Conselho Estadual de Previdência – CEP, no exercício de suas competências institucionais.

Sem prejuízo da emissão do parecer prévio, a área técnica da AMPREV poderá expedir Alerta Técnico ao CIAP durante a fase de execução de deliberações já aprovadas, sempre que identificar, de forma superveniente:

- a) Inconsistências ou impedimentos objetivos no credenciamento do fundo, gestor, administrador, custodiante ou demais prestadores de serviços essenciais;
- b) Desenquadramento legal, normativo ou de política interna do produto financeiro;
- c) Alteração material nas características do ativo ou do fundo; ou
- d) Surgimento de riscos objetivos relevantes não apreciados pelo CIAP no momento da recomendação do investimento.

O Alerta Técnico não terá natureza opinativa, sendo medida preventiva voltada exclusivamente à mitigação de riscos, preservação da conformidade regulatória, proteção da carteira e suporte à reavaliação da execução da deliberação, não substituindo a competência decisória do Comitê ou da gestão.

8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Toda as aplicações e resgates serão recomendados à Diretoria Executiva pelo Comitê de Investimentos, por deliberação direta ou de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, mediante o devido processo administrativo.

As receitas provenientes de arrecadação previdenciária e não previdenciária, deverão ser aplicadas pela Diretoria Executiva imediatamente no fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOBERANO RENDA FIXA CURTO PRAZO FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, até que o CIAP delibere sobre a permanência ou transferência desses recursos para outras aplicações.

Caso os responsáveis pela aplicação dos recursos discordem das recomendações do Comitê de Investimentos, deverão apresentar ao CIAP, no prazo de 03 (três) dias úteis, justificativa técnica com exposição dos motivos ensejadores da discordância, devidamente apreciada pela Diretoria Executiva.

Apresentada a justificativa, o CIAP deverá pautar a matéria na próxima reunião.

Mantida a recomendação anteriormente formulada, a controvérsia será submetida à deliberação do CEP.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS

Objetivando qualificar as decisões e minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, a AMPREV deverá garantir a certificação e qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros e Secretaria do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal e Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 6º da Resolução CMN Nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº1.467/2022 e suas alterações.

Os membros do comitê de investimentos deverão receber treinamentos relacionados a sua atribuição.

9.1. Certificação Profissional

De acordo com esta Política, a AMPREV deverá custear a capacitação e certificação, garantindo ainda qualificação contínua a todos os envolvidos no processo de gestão dos investimentos, observado os requisitos obrigatórios para dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS, definidos nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº1.467/2022 e suas alterações posteriores.

Os requisitos para integrar o Comitê de investimentos são:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 (art. 76, I da Portaria MTP nº 1467/2022);

b) Certificação profissional concedida por meio de processo realizado por entidade certificadora, no mínimo compatível com o Pró-Gestão RPPS Nível I, ou, caso a administração tenha obtido um nível diferente, certificação compatível com o PRÓ-GESTÃO RPPS da AMPREV. (art. 76, II da Portaria MTP nº 1467/2022).

c) Os membros do CIAP deverão comprovar os requisitos perante a Unidade Gestora do RPPS antes do exercício das respectivas funções.

10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

A Diretoria Executiva deverá publicar e manter disponível no site da AMPREV as informações e documentos listados nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº1.467/2022, garantindo acesso público a esse material, na forma da legislação vigente.

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 00004939





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2026

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP e de técnicos envolvidos na gestão dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá.

As alterações e revisões desta Política de Investimentos serão de iniciativa do CIAP.

As dúvidas em relação a aplicação desta **Política de Investimentos** serão dirimidas pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP.

Macapá, 02 de abril de 2026.

COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

Conselheiro **ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO**: _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **GLÁUCIO MACIEL BEZERRA**: _____
Coordenador do CIAP e Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA**: _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Diretora Presidente **NAIR MOTA DIAS**: _____
Representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV

Chefe da DIM/AMPREV **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**: _____
Representante dos Servidores da AMPREV

NAIR MOTA, DIRETORA PRESIDENTE, em 06/05/2026, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 06/05/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 836388269. Cód. CRC: 03030753

38



Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 026/2026 - FAPEAP**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Rai Campos Silva** para a cidade de **Brasília**, no período de **14 a 16 de maio de 2026**, para participação no **INNOVA SUMMIT 2026**, considerado um dos maiores eventos de inovação, empreendedorismo e negócios do Brasil, reunindo especialistas, empreendedores e lideranças nacionais em atividades voltadas ao compartilhamento de conhecimento, networking e oportunidades de desenvolvimento institucional.

Artigo 2º - Durante a missão, o servidor também participará do encontro presencial promovido pela equipe do projeto de pesquisa "**Tecendo diálogos: trajetórias e sociabilidades de profissionais negros, egressos da política de cotas no mercado de trabalho**", vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, sob supervisão do Prof. Dr. Rodrigo Ednilson de Jesus.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 149696

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 069/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual nº 9073, de 21 de outubro de 2025 (DIOFE Nº 8.519); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0186/2026 CESEIN - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá **RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO**, Especialista Socioeducativo - Pedagoga; **CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ**, Especialista Socioeducativo - Assistente Social; **CELESTINO JOSÉ MENDES GALVÃO NETO**, Especialista Socioeducativo - Psicólogo; e **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, Coordenador de Políticas e Desenvolvimento Socioeducativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de **Oiapoque-AP**, no período de 18 a 23 de maio de 2026, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário, referente ao Processo n. 2025-151220251010132 (PJe).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 149619

Fundação de Saúde Amapaense

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE, ABRE COTAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA, PROCESSO nº 0090.2935.6948.0001/2026 - GCLS/FUNDESA.

Comunicamos que se encontra aberta, no período de 13/05/2026 a 20/05/2026 às 09h, conforme preceitua a Lei 14.133 de 01 de abril de 2026, a consulta de preço que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Fundação de Saúde Amapaense, conforme especificações do Termo de Referência. Havendo interesse em participar, solicitamos acessar o site www.licitanet.com.br. Observamos, entretanto, que somente serão aceitas propostas de fornecedores aptos a contratar com a administração pública. Isto é, que preencham os requisitos dos art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Informações pelos e-mails: equipe.contracao@fundesa.ap.gov.br.

Silvana Vedovelli
Diretora-Presidente/FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 149541

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2026/MP-AP**

OBJETO DO ACORDO: Realização do evento científico “Encontro Regional de Pesquisa Empírica em Direito: Práticas metodológicas em contexto amapaense - ERPED 2026”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002969/2026-07.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: PPGD/UNIFAP.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: 3 meses a partir da assinatura.

DATA ASSINATURA: 08/05/2026.

ASSINATURA: Assina pelo MP-AP: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça; pela UNIFAP: Profa. Dra. Juliana Monteiro Pedro, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito; e pela Coordenação Geral do Evento, Profa. Dra. Linara Oeiras Assunção.

Macapá-AP, 13 de maio de 2026

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 149655

Prefeitura de Vitória do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 004/2026-CCP/PMVJ**

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 29 de maio de 2026, às 09h00min, realizará a Concorrência Presencial nº 04/2026, TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI NA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes nas planilhas e Projeto Básico - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Ayrton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 13 de maio de 2026.
ADRIANA COLARES BRANDÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 149587

Prefeitura de Itaubal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.1/2026-CL/PMI**, cujo objeto é o Registro de preço para eventual **Contratação de Empresa Especializada para execução de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FRESAGEM E CALÇAMENTO NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI; conforme segue: **ATA nº 006/2026-PMI**. Empresa: **RV COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 33.947.831/0001-24**, no valor de **R\$ R\$ 14.598.695,80(QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Amapá. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e2.com.br/>. **Licitação nº 1089087**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao **processo administrativo nº 0510.3112/ 2025/SEMOBI/PMI**.

Protocolo 149490

Prefeitura de Calçoene**AVISO DO CONCORRÊNCIA**

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026 - CCL/PMC, Objeto: ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP E ITEM 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PRAÇA COM MODERNIZAÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA. NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Início do acolhimento da Proposta: Dia 13/05/2026, às 08h00m, início da sessão de disputa de preço dia 27/05/2026, às 09h30m. Obtenção de edital e anexos no PNCP, na entrega de 1 (um) pen drive na sala da Central de Licitação localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP ou pelo link: <https://calcoene.portal.ap.gov.br/> Local de realização: www.gov.br/compras

Calçoene/AP, 08 de maio 2026.

Uellinton Pablo Ataíde Pança
Agente de Contratação

Protocolo 149164

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 4001

KAMILA GARCIA LIMA, ADRIANO DE MOURA BRAGA DE LIMA, ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, ANTONIO SANTANA MAIA, CAMILA FLAVIANA DE SOUZA, EVELIN ALLAN DIAS MOURA, FRANCINY NATALLI DA SILVA TELES, IRINEU TROYANO, LORINALDO FERREIRA CAMPOS, IZABEL DOS SANTOS TEIXEIRA, JOZILENE MARIA SANTOS, JÚLIA NUNES FURUKAWA, LEONARDO AGOSTINHO DOS SANTOS, LEONARDO NEVES CORREIA, LUIS ANTONIO DELGAUDIO, LUIZ GUILHERME MONTEIRO, MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA, RICARDO DA SILVA, WAGNER KAUÂ MAIDANA PINTO, YAN PASSOS RODRIGUES, BIANCA BRENDA GOMES MARTINS, CARLOS ARI DE OLIVEIRA, CAROLINE GONÇALVES SERRÃO CORRÊA, CLAUDETE BATISTA DA MOTA, GESSICA DE ALENCAR MENDES, GUILHERME GABRIEL LIMA FABRICIO, HERMELINDO ANDRE DE LIMA, JÉSSICA SILVA SANTOS, JHULIA GABRIELLY DOS SANTOS MIERES, LUCAS JESUS DE SOUZA, ALEXSANDRO GERONIMO GONÇALVES, ANDERSON RAYMUNDO DIAS, LUCIANO DOS SANTOS MENDEZ, LUIZ HENRIQUE COSTA ISIDRO, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PEDROSO, RENATO FERREIRA DA SILVA, SHIRLEY DA SILVA, VANUZA VENÂCIO BITENCOURT, KELINE ALVES DOS SANTOS, VINÍCIUS CAMARGOS DOS SANTOS.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 149646

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 D

ADILSON DOS SANTOS BELMIRO, JOSÉ ALENCAR DUTRA PACHECO, BIANCA ARIANE DO AMARAL MORETTO, ARTHUR OLIVEIRA COLAÇO, ANNA VITTORIA OLIVEIRA MARQUES, ANTÔNIA ESTEFANY DA SILVA CAVALCANTE, BRUNA TAYANE SANTOS DA SILVA, ANGELO MARQUES CORREIA, ANDRÉ LUÍS DONIANE BATISTON, ANA BEATRIZ MENDES PEREIRA, ADRYAN CAUÃ MARIANO, AMANDA RAQUEL MAIA ARAÚJO, CARLA GABRIELLE DA SILVA SANTOS, BRUNO DE OLIVEIRA, CARLA AIL RODRIGUES, ANDRYELEN VICTÓRIA BITENCOURTE MARTINS, GIOVANI CARDOSO GONÇALVES, GUSTAVO DA SILVA BORGES, EVERALDINO MATOS PAIVA, JOÃO BATISTA

BERTO DE SOUZA, JARDEL ALEXANDRE ALVES BARBOSA, GISLEIDY SANTOS RIEGER MATOS, JERUZ CRIS CÁCIO LIMA MOREIRA, CLEYSON HENRRY SOUSA DE OLIVEIRA MARQUES, FELIPE KNIBEL MEDEIROS, JOÃO PEDRO TAVARES MACEDO, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CLEIDIMAR SOUZA MARQUY, DIOGO PINHEIRO, CRISTIANO VILELA, FLAVIA DE FATIMA DE ASSIS ANDRADE, CÉLIO HENRIQUE GOMES NOGUEIRA, GABRYELA SOARES DE OLIVEIRA, DANIEL VARGAS JUSKIEWICZ, DIEGO RAFAEL SOARES GOULART, JEFFERSON DOS SANTOS, CIVALDO CORRÊA DE MACÊDO, INGRID DE SOUZA PORTUGAL, JEISE ELLY SANTOS SANTANA, IVAN DOURADO MARTINS, CRISTINA DANTAS PEDROSO, EMILLE DE JESUS MOURA, CLEIDE ARAUJO CÂNDIDO ZARDO, JOÃO PATRÍCIO BÁRBARA FILHO, EDINEIA DAS CHAGAS OLIVEIRA, EDSON VICTOR MARQUES GONÇALVES, CRISTIANE SILVA DELMONDES, CLAUDENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, ELIANE DO PRADO DE LIMA, CAROLINA DE SOUSA CORDEIRO.

Macapá/AP, 13 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 149653

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, o Requerimento da **Licença de Prévia e Licença de Instalação** através do **PROCESSO nº. 10.287/2026**, para licenciamento dos serviços da obra de Implantação da Estação Elevatória de Esgoto - EEE Marco Zero, Compreendendo Substituição e Ampliação das Redes Coletoras de Esgoto no Município de Macapá/AP. Localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto.

Protocolo 149279

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA LICENÇA DE INSTALAÇÃO COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM, a **Licença de Instalação Nº 006/2026** através do **PROCESSO nº 680/2023**, para obras de construção, implantação, ampliação e substituição das redes adutoras de água bruta e tratada no Município de Macapá/AP em toda área Urbana de Macapá.

Protocolo 149280



Cód. verificador: 838921152. Cód. CRC: CC02F36

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 13/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

